



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority



RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS 2021

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2021
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (Parte I)
Gabinete de Recursos Humanos (Parte II)
Gabinete de Recursos Financeiros (Parte II)

IMAGEM E GRAFISMO

Gabinete de Comunicação e Imagem

PERIODICIDADE

Anual

DATA DE EDIÇÃO

Março 2022

ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
ÍNDICE DE QUADROS	6
ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7

MENSAGEM DA PRESIDENTE	8
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2021	12
NOTA PRÉVIA	14

PARTE I RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO	17
1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SETOR	17
2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	24
3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELA ANAC	27
CAPÍTULO 2 RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SETOR	29
1. ÁREA INTERNACIONAL	29
2. PRINCIPAIS DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS NO QUADRO REGULAMENTAR EUROPEU E NACIONAL	31
3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	38
4. REGULAÇÃO ECONÓMICA	47
5. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO	55
CAPÍTULO 3 APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	58
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS	58
2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS	78
3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO	80
CAPÍTULO 4 QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	81
1. APRECIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	81
2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	83

PARTE II RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2021

CAPÍTULO 5 RECURSOS HUMANOS	87
1. DESAFIOS	87
2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	88
3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC	90
4. QUALIFICAÇÕES	92
5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	94
6. ESTRUTURA ETÁRIA	97
7. OUTRAS AÇÕES	99
CAPÍTULO 6 ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL	100
1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO	102
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	115
3. SALDOS DE GERÊNCIA	120
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	121
5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	125
CAPÍTULO 7 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS	126
1. MAPA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	127
2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	131
3. PARECER DO FISCAL ÚNICO	156
4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	158
CAPÍTULO 8 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS	161
1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	162
2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	165
ANEXO I PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS	169
ANEXO II GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021	175
ANEXO III SIGLAS E ABREVIATURAS	191

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Nº. de Movimentos Comerciais e não Comerciais	21
GRÁFICO 2 – Nº. de Passageiros Comerciais e não Comerciais	22
GRÁFICO 3 – Carga Comercial e não Comercial processada	23
GRÁFICO 4 – Projetos Legislativos e Regulamentares	32
GRÁFICO 5 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de operadores aéreos	40
GRÁFICO 6 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de organizações de manutenção	41
GRÁFICO 7 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de organizações de gestão de aeronavegabilidade	42
GRÁFICO 8 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de infraestruturas aeroportuárias	43
GRÁFICO 9 – Nº. de Auditorias e inspeções/Total de aeronaves inscritas no RAN	44
GRÁFICO 10 – Nº. de Inspeções SAFA	44
GRÁFICO 11 – Processos de reclamação concluídos	56
GRÁFICO 12 – Desempenho global do Plano de Atividades	62
GRÁFICO 13 – Resultado do Objetivo Operacional 1	64
GRÁFICO 14 – Resultado do Objetivo Operacional 2	67
GRÁFICO 15 – Resultado do Objetivo Operacional 3	70
GRÁFICO 16 – Resultado do Objetivo Operacional 4	72
GRÁFICO 17 – Resultado do Objetivo Operacional 5	75
GRÁFICO 18 – Recursos Humanos (2017-2021)	89
GRÁFICO 19 – Caracterização dos Recursos Humanos por relação jurídica de emprego	89
GRÁFICO 20 – Efetivos vs Prestadores de Serviços (2021)	91
GRÁFICO 21 – Efetivos por Habilitação Literária (2021)	92
GRÁFICO 22 – Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2021)	92
GRÁFICO 23 – Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2019-2021)	93
GRÁFICO 24 – Distribuição das Ações de Formação (2021)	95
GRÁFICOS 25 e 26 – Formação por Grupo Profissional (2021)	95
GRÁFICO 27 – N.º de Ações de Formação (2021)	96
GRÁFICO 28 – Efetivos por Escalão Etário (2021)	97
GRÁFICO 29 – Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2021)	97
GRÁFICO 30 – Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2019-2021)	98
GRÁFICO 31 – Evolução da Receita (2019-2021)	106
GRÁFICO 32 – Outras Receitas (2019-2021)	107
GRÁFICO 33 – Rendimentos / Gastos (2019-2021)	112
GRÁFICO 34 – Gastos vs Rendimentos (2019-2021)	113
GRÁFICO 35 – Contas de Balanço (2019-2021)	114
GRÁFICO 36 – Receita Executada por Agrupamento (2021)	115
GRÁFICO 37 – Receita Corrigida por Capítulo (2021)	115
GRÁFICO 38 – Execução das Receitas por Capítulo (2021)	116
GRÁFICO 39 – Níveis de Cobrança (2021)	116
GRÁFICO 40 – Despesa executada vs Despesa Corrigida OF 2021	117
GRÁFICO 41 – Despesa Corrigida (2021)	117
GRÁFICO 42 – Despesa Executada por Agrupamento (2021)	118
GRÁFICO 43 – Composição do Ativo (2020-2021)	121
GRÁFICO 44 – Evolução do Ativo (2021)	122
GRÁFICO 45 – Composição do Patrimônio Líquido e do Passivo (2020-2021)	122
GRÁFICO 46 – Estrutura de Capitais (2020-2021)	122

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – Variações anuais	21
QUADRO 2 – Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais	38
QUADRO 3 – Licenciamento de operadores de transporte aéreo	39
QUADRO 4 – Licenciamento de operadores de assistência em escala	39
QUADRO 5 – Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros	40
QUADRO 6 – Autorizações de voos	40
QUADRO 7 – Ação de supervisão: organizações de manutenção	41
QUADRO 8 – Ação de supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade	41
QUADRO 9 – Ação de supervisão: infraestruturas aeroportuárias	42
QUADRO 10 – Ação de supervisão: aeronaves nacionais,	43
QUADRO 11 – Ação de supervisão: SAFA	44
QUADRO 12 – Processos de contraordenação concluídos	45
QUADRO 13 – Dados referentes a Reclamações de Passageiros	56
QUADRO 14 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados	60
QUADRO 15 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 1	64
QUADRO 16 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 2	67
QUADRO 17 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 3	70
QUADRO 18 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 4	73
QUADRO 19 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 5	75
QUADRO 20 – Reclamações do Livro Amarelo	82
QUADRO 21 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno	83
QUADRO 22 – Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional	88
QUADRO 23 – Evolução do Total de Efetivos por Grupo Profissional	90
QUADRO 24 – Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços	90
QUADRO 25 – Evolução do Total de Efetivos (movimentos)	91
QUADRO 26 – Síntese Orçamental 2021	104
QUADRO 27 – Evolução da Despesa (2019-2021)	109
QUADRO 28 – Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2019-2021)	109
QUADRO 29 – Variação da Despesa - Transferências Correntes (2019-2021)	110
QUADRO 30 – Variação da Despesa - Aquisição de Bens de Capital (2019-2021)	110
QUADRO 31 – Variação da Despesa - Pessoal (2019-2021)	110
QUADRO 32 – Receita por Distribuir (31-12-2021)	112
QUADRO 33 – Saldo de Gerência (2021)	120
QUADRO 34 – Rácios	123
QUADRO 35 – Resultado Líquido	123
QUADRO 36 – Rendimentos	123
QUADRO 37 – Gastos	124

ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO 1.DF – Saldos de caixa e depósitos bancários	134
QUADRO 2.DF – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas	141
QUADRO 3.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período	141
QUADRO 4.DF – <i>Software</i> totalmente amortizado	142
QUADRO 5.DF – Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas	143
QUADRO 6.DF – Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período	143
QUADRO 7.DF – Locações operacionais – Locatário	144
QUADRO 8.DF – Inventários - Movimentos do período	144
QUADRO 9.DF – Rendimentos com contraprestação	145
QUADRO 10.DF – Rendimentos sem contraprestação	146
QUADRO 11.DF – Provisões	147
QUADRO 12.DF – Instrumentos Financeiros	149
QUADRO 13.DF – Clientes	149
QUADRO 14.DF – Outras Contas a Receber	150
QUADRO 15.DF – Fornecedores	151
QUADRO 16.DF – Outras Contas a Pagar	151
QUADRO 17.DF – Remuneração do Conselho de Administração	153
QUADRO 18.DF – Gastos com Pessoal	153

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O ano 2021 assinalou uma tímida recuperação da economia mundial dos impactos dramáticos da pandemia COVID-19.

Esta recuperação, no que releva ao setor do transporte aéreo, traduziu-se num aumento do número de passageiros transportados, ainda que penalizado pelas flutuações decorrentes dos contágios pandémicos. Efetivamente, em 2021, foram processados mais 7,3 milhões de passageiros nos aeroportos nacionais, traduzindo aumentos de 69,7% no tráfego doméstico e de 31,9% no tráfego internacional face ao ano anterior, indicando perdas significativamente menos desfavoráveis do que as registadas em 2020, mas, ainda assim, longe dos números de 2019, em linha, aliás, com o resto da Europa.

Os efeitos da pandemia continuaram a afetar o setor e, conseqüentemente, a atividade da ANAC, nomeadamente na concessão de autorizações de voo em função de um quadro regulatório excecional no que releva a restrições e interdições de tráfego associadas a medidas de controlo sanitário que, apesar dos esforços de cooperação desenvolvidos a nível nacional, europeu e internacional, em grande medida se mantiveram, onerando fortemente o setor.

Não se baixou os braços. Foi tempo de agir, por uma recuperação justa, verde e digital.

Mantiveram-se também grande parte das medidas de mitigação do impacto da pandemia na atividade do setor, de que são exemplo a continuidade na derrogação das regras relativas à utilização de faixas horárias pelos operadores aéreos, bem como a prorrogação dos prazos de validade de licenças, de certificações, de qualificações e de autorizações do pessoal aeronáutico.

Não se baixou, assim, os braços. Foi tempo de agir, por uma recuperação justa, verde e digital, lema que conduziu a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia no primeiro semestre e que se traduziu, na aviação, num avanço substancial na negociação do pacote do Céu Único e do lançamento do pacote ambiental *Fit for 55*, que visa propiciar uma redução das emissões líquidas de gases com efeito de estufa de pelo menos 55% até 2030, em comparação com os níveis de 1990.

Trilharam-se caminhos no sentido de uma cooperação para uma aviação mais resiliente. Mediante a visão comum de que importava assegurar um regresso às viagens aéreas consistente, com os imperativos sanitários, baseados em regras, tanto quanto possível, certas, previsíveis e transparentes. Neste sentido, foi apresentada no Dia da Aviação a Declaração de Lisboa sobre a Retoma da Aviação Civil, pelos Estados da Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), da União Europeia e pela Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

A atividade, contínua, de garantia da segurança da aviação civil, pautou-se por um esforço de desburocratização, na senda de um reforço da eficácia da regulamentação e da regulação do setor. Nesse contexto, destaca-se a aprovação do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil na área da security, bem como a revisão da regulamentação relativa aos projetos de instalação ou de modificação das estações radioelétricas a bordo de aeronaves, o processo de conversão para licenças EASA das licenças de pilotos de planadores e balões e a aprovação de procedimentos para formação *online* por parte das escolas de pessoal de voo em matéria de segurança operacional.

Respondendo a uma atividade em desenvolvimento, foram ainda implementadas as plataformas eletrónicas de registo de operadores e de formação e exames à distância de pilotos remotos, relativas às aeronaves não tripuladas (vulgo “*drones*”).

A atividade da ANAC evidenciou uma maior eficiência na ação inspetiva e fiscalizadora, ainda impactada pelos níveis de tráfego e respetivas oscilações, traduzindo uma adaptação dos ciclos de supervisão aos níveis de atividade das organizações e de transporte aéreo realizado, inerente à transição para a supervisão com base no risco.

O impacto da crise sentiu-se ao longo de toda a cadeia de valor do setor e tal teve naturalmente impacto na atuação da ANAC, no âmbito das funções de supervisão dos seus regulados, no sentido de assegurar a continuidade das atividades da aviação civil, em segurança e com ausência de disrupções. No âmbito da regulação económica verificaram-se, assim, desafios especiais, nomeadamente na monitorização dos operadores de transporte aéreo e de assistência em escala.

Após o forte e negativo impacto verificado em 2020 e o esforço contínuo desenvolvido no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações relativas aos passageiros transportados, verificou-se que, mediante um aumento em 2021 no número de passageiros em voos comerciais superior a 40%, as reclamações decresceram 10,6% em 2021 face ao ano anterior, representando apenas 0,042% daquele universo.

Por fim, mediante o indeferimento do pedido de apreciação prévia de viabilidade da construção do Aeroporto complementar no Montijo, por inexistência do parecer favorável de todos os municípios potencialmente afetados nos termos previstos na Lei, e na expectativa da retoma do setor, mantém-se como significativo desafio a capacidade aeroportuária na região de Lisboa.

A todos estes desafios responderam os trabalhadores da ANAC com o empenho e a confiança própria da competência e da experiência, motivados por uma expectativa da retoma do setor sustentada. O reconhecimento devido, aqui reitero.

De toda a atividade da ANAC no cumprimento das metas plasmadas no respetivo Plano de Atividades para 2021, fui testemunha como Vogal do Conselho de Administração.

A 19 de novembro, assumi funções como Presidente e, juntamente com os Vogais do Conselho, o Eng. Duarte Silva e a Dra. Ana Vieira da Mata, inicia-se um novo ciclo, pautado pela continuidade necessária a um ambiente regulatório rigoroso, eficiente, previsível, claro, atento e estribado numa sã comunicação, será também

necessariamente marcado pelas mudanças decorrentes dos percursos de quem pretende fazer sempre melhor na resposta a todos os visados pela atividade da ANAC, enquanto Autoridade garante da segurança da aviação civil em Portugal e motor contribuinte para o seu desenvolvimento.

Lisboa, 31 de março de 2022

A Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tânia Cardoso Simões'. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the beginning and end.

Tânia Cardoso Simões

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2021



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2021



NOTA PRÉVIA

O presente Relatório encontra-se dividido em duas partes: a **PARTE I**, relativa ao Relatório de Atividades, e a **PARTE II**, dedicada ao Relatório de Gestão e Contas.

A ANAC efetua, através deste documento, uma avaliação periódica da sua atividade em função dos resultados obtidos, considerando o planeamento realizado em sede de elaboração do Plano de Atividades e observando os princípios de gestão por que se deve reger, designadamente quanto ao ciclo anual de gestão.

Nestes termos, a **PARTE I**, composta por 4 capítulos, apresenta a demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados nos diversos objetivos programados e dos desvios correspondentes verificados. Ainda nesta primeira parte, em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º dos Estatutos da ANAC, é apresentado o relatório específico sobre a atividade reguladora desenvolvida pela ANAC no exercício económico de 2021.

No **CAPÍTULO 1**, como nota introdutória do presente documento, é realizada uma breve análise à evolução do tráfego no ano de 2021, sendo posteriormente feito o enquadramento da atividade prosseguida pela ANAC e sua caracterização, com descrição dos principais objetivos e linhas de ação definidos.

O **CAPÍTULO 2** diz respeito ao relatório anual do estado de regulação do setor da aviação civil neste período. A informação relativa à regulação do setor é apresentada em 8 domínios distintos: área internacional, regulamentação, supervisão, inspeções e fiscalizações de operadoras, de organizações, de infraestruturas e de aeronaves, regulação económica e proteção do passageiro.

O **CAPÍTULO 3** apresenta a apreciação dos resultados alcançados em termos globais, face aos objetivos e metas traçados, refletindo uma análise aos desvios verificados e ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.

No **CAPÍTULO 4** é apresentada uma avaliação do sistema do controlo interno e a apreciação, por parte dos utentes, da qualidade dos serviços prestados pela ANAC, com base nas reclamações inscritas no livro de reclamações.

A **PARTE II**, igualmente dividida em 4 capítulos, é dedicada ao Relatório de Gestão e Contas, no qual se detalha a informação necessária à apresentação da Conta de Gerência por parte dos serviços e organismos da Administração Pública, com informação relevante no âmbito dos Recursos Humanos da ANAC.

O **CAPÍTULO 5** diz respeito aos Recursos Humanos, incluindo a afetação real e prevista destes, para além de uma análise aos trabalhadores da ANAC, contendo informação quanto às qualificações, estrutura etária e nível da formação e desenvolvimento.

No **CAPÍTULO 6** são analisados os Recursos Financeiros da ANAC, incluindo a sua afetação real e prevista e é incluída informação referente ao Relatório e Contas da ANAC, sendo apresentada uma análise financeira, económica e orçamental.

Os **CAPÍTULOS 7 E 8** integram as Demonstrações Financeiras e Orçamentais separadas, o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas para o exercício de 2021.

Por último, dos Anexos consta a participação da ANAC em grupos de trabalho internacionais, a listagem exaustiva das atividades planeadas para 2021, em sede de Plano de Atividades, e respetivos níveis de concretização, bem como uma lista com as siglas e abreviaturas utilizadas na elaboração deste documento.

PARTE I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021



CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SETOR

O ano de 2021 assinala a recuperação da economia mundial face às perdas do ano anterior, tendo o Banco Mundial estimado um crescimento global de 5,5% (-3,4% em 2020; 2,6% em 2019), um valor que assinala a saída de uma recessão mais robusta dos últimos 80 anos. De acordo com as estimativas do Eurostat, as economias da zona euro e da União Europeia terão crescido 5,2%.

Esta aceleração do ritmo de convergência para os valores pré-pandemia, reflete os esforços das nações para vacinar as populações, o sucesso das medidas de apoio à economia e a atenuação das medidas restritivas impostas nas várias regiões do globo. Na sequência da abertura das fronteiras, o comércio global recuperou, sobretudo para os bens duráveis, tendo o comércio de serviços e em particular o turismo e o transporte aéreo de passageiros registado uma retoma mais tímida devido à permanência de restrições diferenciadas entre países.

O crescimento de 2021 foi, no entanto, atenuado pelos constrangimentos verificados nas cadeias de aprovisionamento no segundo semestre e pelo recrudescimento dos contágios pandémicos ocorridos no final do ano.

As taxas de infeção espoletadas pela variante Omicron promoveram o regresso das medidas de confinamento mesmo nas economias avançadas (UE, EUA, Japão) que registavam elevadas taxas de vacinação. Assinala-se, ainda, a perturbação do comércio internacional causada pela saída do Reino Unido da União Europeia. Os mercados emergentes e economias em desenvolvimento experienciaram crescimentos menos acentuados comparativamente às economias desenvolvidas, devido às baixas taxas de vacinação e a respostas públicas menos eficazes na gestão das contingências da epidemia.

Os constrangimentos nas cadeias de aprovisionamento deram origem a pressões inflacionistas. O ano de 2021 fica marcado pela subida dos preços da energia (sobretudo do gás natural e do carvão) e pelo aumento do preço de outras *commodities*. O preço do petróleo agravou-se em 67% em relação ao preço de 2020, devido à resposta da oferta que não acompanhou o aumento da procura e, em parte, por ser um substituto do gás natural cujo preço também subiu. O preço dos principais metais aumentou e os preços agrícolas aumentaram, em média, 23%. O encarecimento da componente energética fez subir a taxa média anual de inflação das economias avançadas para 2,4% em 2021 (0,7% em 2020). Na área do euro a taxa de inflação média de 2021 superou os 2% fixando-se em 2,2%. Devido à pressão inflacionista e à escassez de matérias-primas, a Comissão Europeia prevê que o crescimento da zona euro deverá rondar os 4% em 2022 e recuar para 2,7% em 2023.

As taxas de juro mantiveram-se historicamente baixas, mas o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Banco Central Europeu antecipam que a acomodação monetária pode vir a ser reduzida se as pressões inflacionárias se acentuarem e o crescimento económico se consolidar.

O Banco Mundial prevê que, em 2023, as economias avançadas estarão de regresso aos desempenhos económicos do período anterior à pandemia, desde que o impacto económico da pandemia tenda a desaparecer, os constrangimentos nas cadeias de aprovisionamento sejam gradualmente ultrapassados e a inflação recue para um nível adequado durante 2022.

No contexto nacional, a elevada taxa de vacinação completa, o levantamento de algumas medidas restritivas impostas à sociedade, os programas de estímulo económico, a melhoria da envolvente externa e o crescimento do consumo interno contribuíram para um desempenho económico bastante mais favorável do que em 2020.

O défice orçamental de 2021, em rácio do PIB, atingiu o valor de 2,8% (5,8% em 2020). O PIB (a preços constantes de 2016) registou um crescimento de 4,9% (-8,4% em 2020; +2,7% em 2019) e, ainda que seja inferior ao da área do Euro (5,2%), representa o crescimento anual mais elevado desde 1990. Este crescimento deve-se ao contributo do investimento e, sobretudo, da procura interna que beneficiou da subida do rendimento disponível e da poupança registada no ano anterior.

A dívida pública consolidada, na estimativa do Banco de Portugal, deverá situar-se em cerca de 127,5% do PIB, menos 7,7 pontos percentuais face ao ano de 2020. O Índice de Preços no Consumidor do INE apresentou uma taxa de variação média

anual 1,3% (taxa nula em 2020), motivado em grande medida pela evolução dos preços dos produtos energéticos que registaram uma variação média anual de 7,3% (-5% no ano anterior).

Nos indicadores do emprego, a média da população empregada aumentou 2,7% em relação ao ano anterior e a população desempregada diminuiu 3,4%, correspondente a uma taxa de desemprego de 6,6% (menos 0,4 pontos percentuais em relação ao ano anterior).

Apesar da retoma económica assinalada, o seu reflexo foi menos sentido no setor da aviação, no qual ainda persiste uma redução da conectividade aérea, em parte devido à assimetria das medidas de combate à pandemia que foram implementadas nos vários países.

Segundo a *International Air Transport Association* (IATA), em termos globais e comparativamente a 2019, o número de *city-pairs* únicos diminuiu 15% e 30% em 2021 e 2020, respetivamente. A IATA reporta que as companhias aéreas terão extinguido 15,6% dos postos de trabalho em 2020 e estima uma variação nula para 2021.

Para o segmento do tráfego regular, a ICAO refere uma quebra global em 2021 em relação a 2019, de 40% no número de lugares oferecidos (variação de -50% em 2020), uma quebra de 49% no número de passageiros embarcados (variação de -60% em 2020) e perdas de receitas de 324 mil milhões de dólares (372 mil milhões em 2020).

Em termos globais, o número de Passageiros-Quilómetro (RPK) de 2021 foi afetado pela estagnação registada no primeiro semestre, evoluindo para 40% do valor total de 2019 (36% em 2020). O indicador Lugares-Quilómetro Disponíveis (ASK) registou em 2021 uma variação de -48,8% em relação a 2019 (-56,6% no ano anterior) evidenciando um progresso em relação ao ano anterior à medida que as companhias aéreas respondem ao aumento da procura. A taxa de ocupação de passageiros de 67,2% ficou ainda muito abaixo dos valores de 2019 com menos 15,4 pontos percentuais.

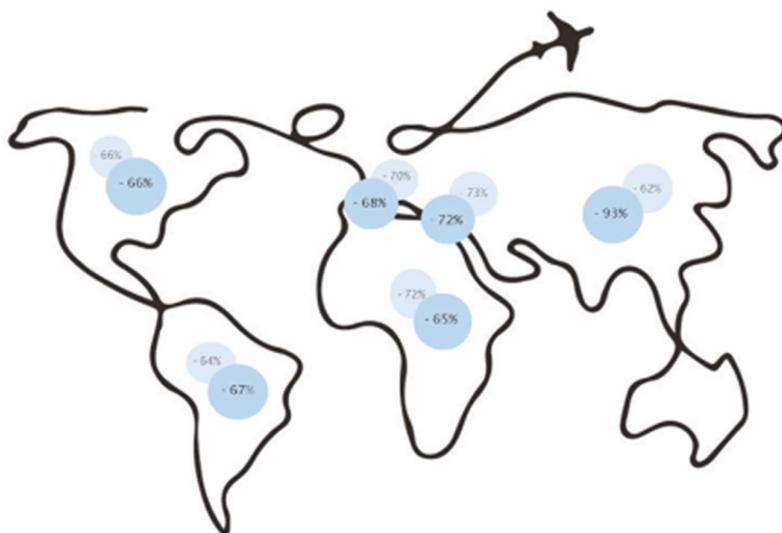
Ainda segundo a IATA, os gastos com fuel terão aumentado 28% em termos homólogos, bem como os gastos não relacionados com combustíveis, designadamente o aumento das taxas aeroportuárias, criando desafios acrescidos ao restabelecimento do setor. A IATA sublinha que a recuperação das várias regiões geográficas no pós-pandemia está a fazer-se a ritmos desiguais,

antecipando que as regiões com mercados domésticos significativos, taxas de vacinação mais elevadas e medidas de contenção menos restritivas vão continuar a recuperar a um ritmo superior às demais regiões. O mercado Norte Americano deverá regressar aos lucros ainda em 2022, antes das demais regiões, prevendo-se que as companhias aéreas do continente europeu acumulem prejuízos ainda em 2022.

O segmento da carga beneficiou das oportunidades proporcionadas pela retoma do comércio mundial, designadamente a necessidade de repor rapidamente existências para responder ao crescimento da procura e ao aumento do custo de outros meios de transporte de carga.

Neste segmento a IATA aponta para 2021, um crescimento homólogo de 18,7% no indicador Carga-Tonelada-Quilómetros (CTK) e no indicador das Toneladas-Quilómetro oferecidas (ATK) um retrocesso de 10,9%, justificado por um início de ano mais moderado. Consequentemente, as taxas de ocupação anuais foram excecionalmente elevadas com 63,9% (51,9% em 2019).

Por zona geográfica das companhias aéreas, o tráfego internacional, medido em RPK foi o seguinte:



Fonte: IATA ● valores de 2021 em relação a 2019 ● valores de 2020 em relação a 2019

Em Portugal, o impacto da pandemia na aviação foi bastante menos acentuado em 2021 do que em 2020, ano em que se registaram variações homólogas no número de movimentos operados e no número de passageiros transportados de -50,6% e -69,4%, respetivamente.

O ano de 2021 registra uma aproximação aos valores de referência do ano 2019, conforme evidencia o quadro seguinte.

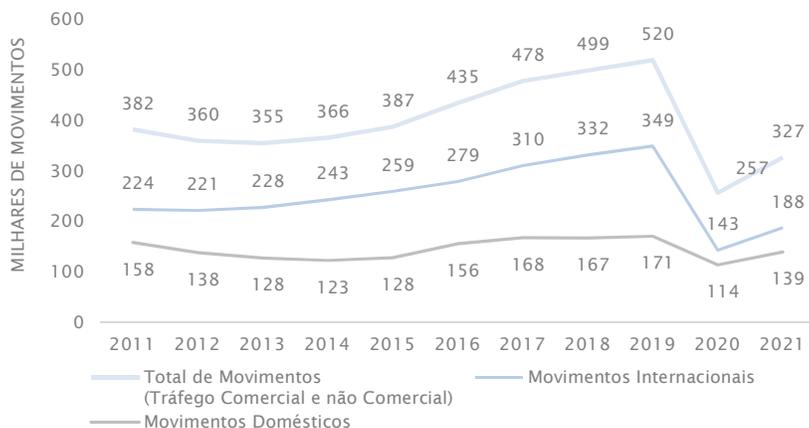
QUADRO 1
Variações anuais

		2021/2019	2020/2019	2021/2020
Movimentos (Origem-Destino + Escalas)	Tráfego Doméstico	-18,5%	-33,3%	22,1%
	Tráfego Internacional	-46,2%	-59,1%	31,4%
	Total Movimentos	-37,1%	-50,6%	27,2%
		2021/2019	2020/2019	2021/2020
Passageiros Processados	Tráfego Doméstico	-39,7%	-64,5%	69,7%
	Tráfego Internacional	-61,0%	-70,5%	31,9%
	Total Passageiros	-57,2%	-69,4%	39,7%
		2021/2019	2020/2019	2021/2020
Carga Processada	Tráfego Doméstico	1,0%	-8,7%	10,7%
	Tráfego Internacional	-7,9%	-31,0%	33,5%
	Total Carga	-6,8%	-28,1%	29,7%

Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

Face a 2019, o número de aterragens e descolagens de 2021, dista apenas 18,5% do nível pré-pandemia no tráfego doméstico (que em 2021 representou 42,5% dos movimentos totais) mas é inferior em 46,2% no tráfego internacional (que em 2021 representou 57,5% dos movimentos totais), para uma variação conjunta de -37,1%. Em termos homólogos, o número de movimentos cresceu 27,2%.

GRÁFICO 1
Número de Movimentos Comerciais e não Comerciais, inclui escalas (2011-2021)

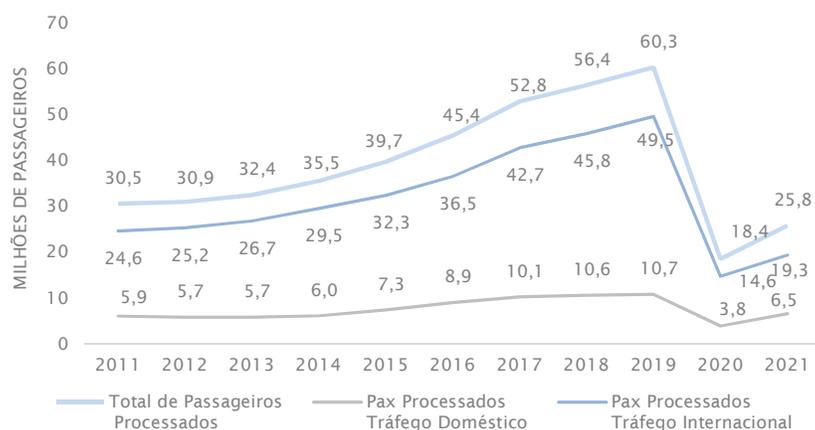


Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

Em termos do número de passageiros processados registam-se as variações homólogas positivas de 69,7% no tráfego doméstico e de 31,9% no tráfego internacional, correspondente a uma variação homóloga conjunta positiva de 39,7%. Estes valores implicam que, em relação a 2019, as perdas de 2021 são significativamente menos desfavoráveis às registadas em 2020, com mais 7,3 milhões de passageiros processados em 2021.

GRÁFICO 2

Número de Passageiros Comerciais e não Comerciais Processados pelas Principais Infraestruturas Nacionais (2011-2021)



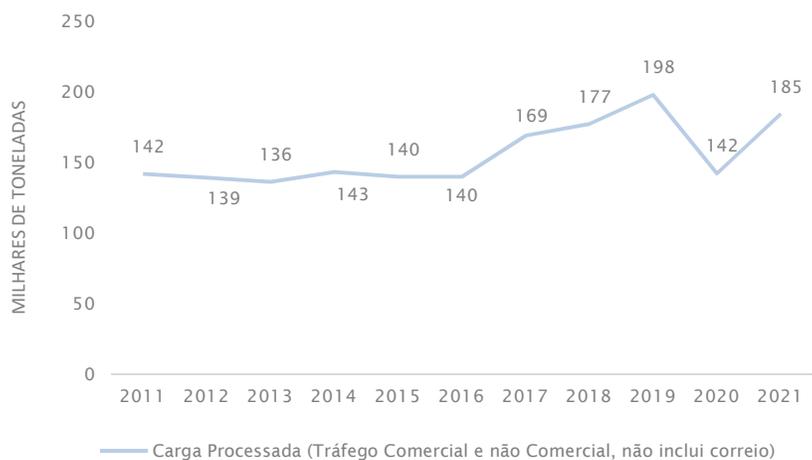
Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

Em termos do volume de carga ¹ processada no conjunto das principais infraestruturas nacionais, sobressai o restabelecimento mais acelerado do segmento em relação ao transporte de passageiros, em virtude da imposição de menores constrangimentos ao transporte de carga e à vocação do transporte aéreo para o transporte adequado de equipamento médico, distribuição das vacinas e a proliferação do comércio eletrónico. Em termos homólogos, a carga processada pelos aeroportos, em toneladas, cresceu 29,7%, quando em 2020 foi penalizada em 28,1%. A variação em relação ao ano de referência, 2019, fixou-se em apenas -6,8%.

¹ Não inclui os valores do transporte de correio.

GRÁFICO 3

Carga Comercial e não Comercial Processada pelas Principais Infraestruturas Nacionais (2011-2021)



Fonte: ANAC (Base de dados de movimentos)

Em termos de RPK e FTK, foram calculados 44 192 milhões no primeiro indicador e 784 940 milhões no segundo, correspondentes a crescimentos homólogos de 32,5% e 45,8%, respetivamente. Relativamente a 2019, os indicadores RPK e FTK de 2021 apresentam variações de -61,5% e -4,4%, respetivamente.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma entidade administrativa independente, regendo-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (LQER), publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

Tem sede em Lisboa, sendo uma pessoa coletiva de direito público que exerce jurisdição sobre todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

A articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil reflete-se na esfera de competências da ANAC, a par da garantia da integração e coordenação das ações da ANAC nos domínios da segurança e regulação da aviação civil, com vista à correspondente evolução do setor.

Assim, a supervisão e a regulamentação do setor da aviação civil, em concordância com as normas técnicas internacionais, bem como a regulamentação em vigor, contribuem para a regulação e fiscalização das atividades nele desenvolvidas, constituindo parte da missão da ANAC.

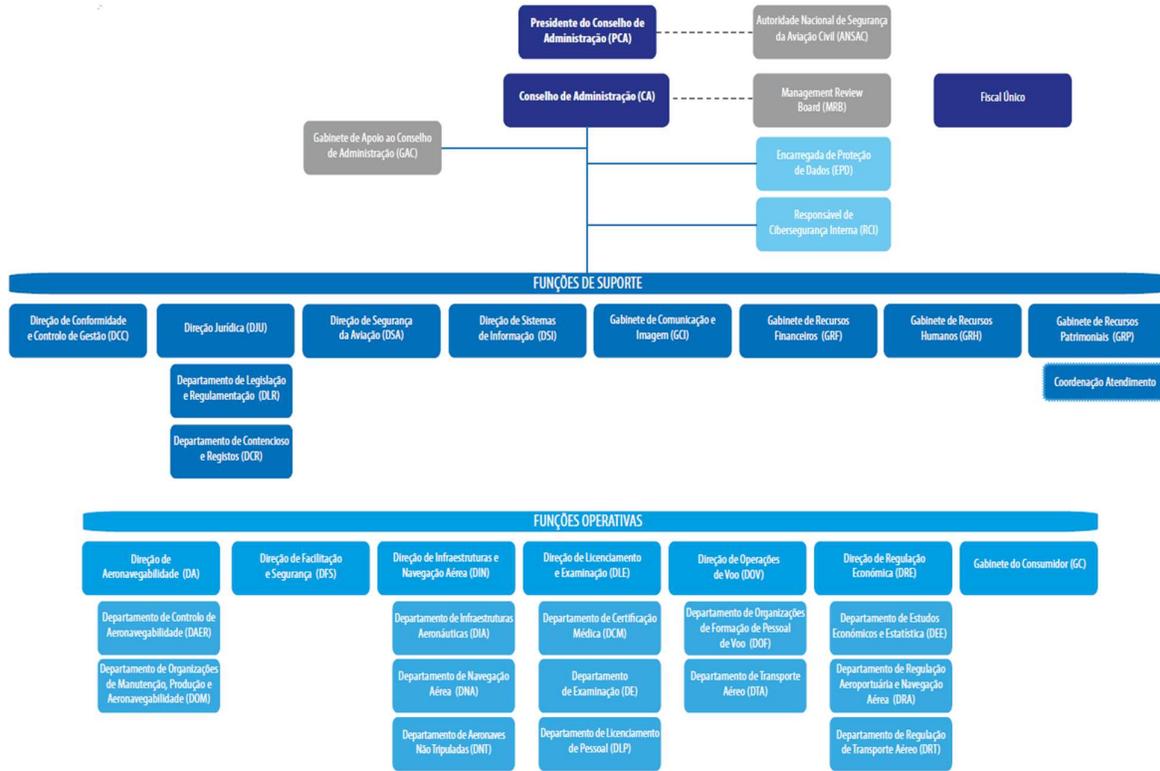
Fruto da reestruturação orgânica operada em 2020, à data de 31/12/2021, a ANAC contava com 16 unidades orgânicas (UO) subordinadas hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

Para além destas UO, estão previstas ainda as funções específicas de Encarregada de Proteção de Dados e de Responsável de Cibersegurança Interna.

A ANAC conta ainda com um órgão, o *Management Review Board*, com competências ao nível da promoção da segurança operacional (*safety*), de forma a dar cumprimento às normas técnicas contidas na regulamentação europeia e internacional.

Por sua vez, as unidades orgânicas acima referidas dividem-se em funções de suporte ao CA e ao funcionamento da ANAC e em funções operacionais, direcionadas para a regulação técnica em matérias de aviação civil, conforme refletido na figura aposta na página seguinte:

Estrutura Orgânica da ANAC



MISSÃO

Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março

VISÃO

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

VALORES



3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSSEGUIDAS PELA ANAC

As prioridades definidas para a ANAC estão vertidas em três grandes objetivos estratégicos:

GARANTIR A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PROMOVENDO UMA EFICAZ REGULÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SETOR, BEM COMO A EFICIENTE AÇÃO INSPETIVA E FISCALIZADORA

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL ATRAVÉS DE REGULAMENTAÇÃO E REGULÇÃO ADEQUADA

MELHORAR O DESEMPENHO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR, ASSEGURANDO A SUSTENTABILIDADE DA ANAC

Por sua vez, foram delineados cinco objetivos operacionais para as diversas áreas de intervenção da ANAC, no seu Plano de Atividades para 2021, em articulação com aqueles objetivos estratégicos:

01 . ASSESSORAR O GOVERNO, AO NÍVEL LEGISLATIVO

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil, elaborando projetos de legislação, colaborando na preparação de diplomas legais e regulamentos, nacionais e da União Europeia.

02 . REFORÇAR A AÇÃO DE SUPERVISÃO

Promover a segurança da aviação civil de uma forma integrada e eficiente, intensificando as ações de supervisão, inspetiva e fiscalizadora, melhorando os resultados das auditorias, gerindo o Programa USOAP (*Universal Safety Oversight Audit Programme*), contribuindo para a evolução sustentada do setor e garantindo a aplicabilidade das normas europeias no que se refere à aviação civil, em especial as relacionadas com a segurança operacional (*safety*), na sequência ou não das inspeções a que a ANAC é submetida regularmente.

03. ADEQUAR A REGULAÇÃO DO SETOR

Promover a adequada regulação do setor, através da atualização do modelo regulatório e reforçando a confiança dos agentes económicos e dos clientes no exercício da regulação do mercado.

04. GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Manter e melhorar a sustentabilidade económico-financeira da ANAC, gerando uma contribuição positiva para o Orçamento de Estado e para as Contas Públicas e promovendo o financiamento dos investimentos relacionados com a melhoria da eficácia da prestação da ANAC.

05. MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas e-*government* e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos e aumentar a confiança dos diversos *stakeholders* na atuação da ANAC.

CAPÍTULO 2

RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SETOR

Este capítulo apresenta o relatório caracterizador do estado de regulação do setor no ano de 2021, disponibilizando informação específica sobre a atividade regulatória desenvolvida.

1. ÁREA INTERNACIONAL

A participação da ANAC na área internacional é considerada em quatro vetores distintos:

01. COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES AERONÁUTICAS DE OUTROS PAÍSES

A cooperação com as autoridades aeronáuticas da aviação civil de países terceiros promove trocas recíprocas de *know-how*, as quais contribuem para o enriquecimento da atividade das instituições na prossecução das respetivas atribuições.

Para além destas iniciativas de cooperação, refere-se ainda a participação no *CASE Project 2 - European Commission - funded Civil Aviation Security*, projeto financiado pela Comissão Europeia com o objetivo de organizar atividades de capacitação no domínio da segurança da aviação civil em África e na Península Arábica, sendo a ECAC/CEAC a entidade responsável pela sua execução, através da prestação de assistência técnica específica aos Estados beneficiários. Em 2021, a ANAC ministrou três sessões de formação no âmbito deste projeto. A saber:

- *Best practices for national auditors - cybersecurity;*
- *Insider risk training;*
- *Covert and overt testing of aviation security measures training.*

02. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Considerando as suas diversas áreas de atuação dentro da aviação civil, a ANAC participa todos os anos em *workshops*, reuniões e seminários de múltiplos grupos de trabalho internacionais, a nível da regulação técnica e económica.

A COVID-19 potenciou o recurso aos meios digitais, levando a que a maioria das reuniões tenham sido realizadas por via remota.

As participações durante o ano de 2021 estão destacadas no Anexo I deste Relatório, de acordo com as diversas áreas de atuação nestes campos: regulação económica, defesa do consumidor, *safety* e *security*.

03. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS À ANAC

A EASA, a ICAO/OACI, a ECAC/CEAC e a Comissão Europeia, são os organismos internacionais que estabelecem as orientações e diretrizes supranacionais, para o setor da aviação civil. Estes organismos internacionais avaliam as práticas dos reguladores junto das organizações reguladas, por intermédio da realização de auditorias ou inspeções, com carácter periódico e sistemático.

Consequência da pandemia, verificou-se uma adaptação nas inspeções realizadas à ANAC por esses organismos, no sentido de se realizarem de forma remota, sempre que possível. Assim, durante 2021, foram 4 as auditorias realizadas pela EASA à ANAC, uma das quais remota, nos seguintes domínios:

- **Fev/2021** – *SYS Systemic enablers for safety management*;
- **Out/2021** – *AIR Airworthiness*;
- **Nov/2021** – *OPS Air Operations*; e
- **Dez/2021** – *FCL Aircrew licensing*.

04. PARTICIPAÇÃO DA ANAC EM AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS A OUTROS PAÍSES

A ANAC integra equipas de organizações internacionais no âmbito de ações de auditoria/inspeção realizadas a outros países. Esta colaboração traduz o reconhecimento internacional do elevado nível de capacitação dos profissionais da ANAC alocados a essas equipas.

Em novembro de 2021, a ANAC participou em duas auditorias/inspeções distintas:

- **EASA Standardisation Inspection à CROÁCIA**, no domínio *FCL Aircrew licensing*; e
- Inspeção de *security* da **COMISSÃO EUROPEIA** ao Aeroporto de Fuerteventura, **ESPANHA**.

2. PRINCIPAIS DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS NO QUADRO REGULAMENTAR EUROPEU E NACIONAL

CONTEXTO GERAL – A PANDEMIA E O SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL MEDIDAS REGULAMENTARES

O ano de 2021 ficou ainda marcado pela crise económica e social provocada pela pandemia COVID-19 à escala global, que teve como consequência a restrição da circulação de pessoas a nível internacional, com forte impacto na atividade do transporte aéreo, tendo-se assistido a períodos alternados de alívio ou agravamento de medidas de prevenção da disseminação do vírus, em face de novas variantes que foram surgindo, situação que teve consequências negativas no tráfego aéreo.

Como resultado, em 2021, a ANAC garantiu a adoção de medidas regulamentares imediatas, assegurando que as licenças, as certificações, as qualificações e as autorizações do pessoal aeronáutico não caducavam, tendo prorrogado os seus efeitos para além do período normal de validade.

Estas medidas de prorrogação das licenças e qualificações dos profissionais e das próprias organizações de formação e operadores aéreos foram adotadas no quadro da legislação europeia em vigor (artigo 71.º do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de junho de 2018), tendo subjacente a avaliação do risco e a respetiva implementação das necessárias medidas de mitigação.

A par das medidas de contingência no setor, a ANAC coadjuvou o Governo na preparação e análise de vários projetos de despacho ministerial, relativamente às restrições ao tráfego aéreo e à definição do regime sancionatório a aplicar, quer às transportadoras aéreas que admitissem o embarque de passageiros sem o teste RT-PCR, quer aos passageiros que recusassem a realização do referido teste à chegada a Portugal.

É de assinalar ainda os contributos, no início de 2021, para um projeto de decreto-lei respeitante à obrigatoriedade de implementação do cartão de localização de passageiro, denominado internacionalmente *Passenger Locator Form* (PLF), criando o respetivo regime sancionatório de natureza contraordenacional respeitante às infrações às normas aplicáveis, e que continha igualmente contributos para alterações pontuais ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID-19) e ao Decreto-Lei n.º 28-

B/2020, de 26 de junho (estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta).

Destaca-se que, ao longo do ano de 2021, na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019, se realizaram diversas ações de divulgação da regulamentação europeia junto de diversas entidades e *stakeholders* do setor, através de plataformas eletrónicas.

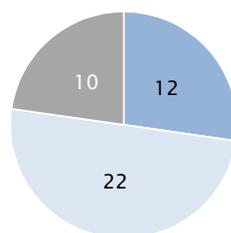
Por fim, neste âmbito, a ANAC acompanhou as diversas ações e reuniões organizadas sob a égide da ICAO, EASA, ECAC/CEAC, EUROCONTROL e Comissão Europeia, de modo a avaliar as ações a tomar, designadamente no plano legislativo e regulamentar.

PANORAMA NACIONAL: PROJETOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES

A nível nacional, destaca-se a iniciativa da Autoridade na preparação de diversos projetos legislativos e regulamentares a submeter ao Governo para o setor da aviação civil, e na coadjuvação do Governo nas diversas matérias para as quais foi solicitada a sua colaboração.

GRÁFICO 4

Projetos Legislativos e Regulamentares



■ Nº. de Projetos legislativos ■ Nº. de CIA ■ Nº. de Pareceres

	2019	2020	2021
Nº. de Projetos legislativos	21	16	12
Nº. de CIA	14	24	22
Nº. de Pareceres	18	7	10
Total	53	47	44

Em relação aos projetos legislativos e regulamentares planeados para o ano de 2021, foram concretizados pela ANAC os seguintes:

PROJETOS LEGISLATIVOS

Temática	Descrição	Tipo
Regulamentação	Regulamento da ANAC que procede à revogação dos regulamentos da ANAC, em razão de caducidade ou de revogação tácita anterior	Regulamento
Exames de Pilotos	Projeto de Regulamento da ANAC respeitante às regras aplicáveis à realização de exames de pilotos, tendo por base o conteúdo da CIA n.º 11/2015	Regulamento
Taxa de segurança	Portaria que procede à segunda alteração à Portaria n.º 77-C/2014, de 1 de abril, que estabelece os aeroportos e os aeródromos nos quais é devida a taxa de segurança	Portaria
Informação estatística	Projeto de Regulamento ANAC relativo à obrigatoriedade de reporte de informação estatística através do preenchimento de formulários de reporte.	Regulamento
Taxa de rota	Portaria n.º 328-A/2021, de 30 de dezembro: Fixa o valor da taxa de juro de mora a aplicar ao pagamento em mora das taxas de rota aérea, alterando a Portaria n.º 50/95	Portaria
Taxa de terminal	Portaria n.º 328-B/2021, de 30 de dezembro: Determina o quantitativo da taxa unitária de terminal e revoga a Portaria n.º 18/2021	Portaria
Taxa de rota	Despacho n.º 12854-B/2021, de 30 de dezembro de 2021 - Diário da República n.º 252/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-12-30: Fixa os valores das taxas unitárias globais de rota e das taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período de aplicação que se inicia em 1 de janeiro de 2022	Despacho
Taxa de segurança	Portaria n.º 329/2021 de 31 de dezembro: Procede à primeira alteração à Portaria n.º 308-B/2020, de 30 de dezembro, que determina a manutenção do valor da taxa de segurança aplicável aos passageiros cujo voo de destino é o Reino Unido	Portaria
Segurança (security)	Regulamento da ANAC que aprova o Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no Artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro	Regulamento
Aeronaves	Regulamento da ANAC que define os requisitos para a instalação e a execução dos projetos de instalação ou de modificação das estações radioelétricas a bordo de aeronaves.	Regulamento
Aeronaves	Projeto de Regulamento da ANAC que procede à terceira alteração do Regulamento da Autoridade Nacional da Aviação Civil n.º 164/2006, de 8 de setembro, relativo à construção, à certificação e à operação de aeronaves ultraleves	Regulamento

Destaca-se, ainda, que a ANAC interveio na análise dos seguintes projetos legislativos e regulamentares, na perspetiva do setor da aviação civil, sendo que algumas destas intervenções foram realizadas diretamente no âmbito da coadjuvação ao Governo:

Temática	Descrição	Tipo
Pessoal aeronáutico	Elaboração do Decreto-Lei que estabelece os limites do tempo de voo, do tempo de serviço e os requisitos do repouso do pessoal móvel da aviação civil	Decreto-Lei
Cibersegurança	Análise do projeto de Decreto-Lei que regulamenta o regime jurídico da segurança do ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu	Decreto-Lei
Infraestruturas	Análise do projeto de Decreto-lei estabelece os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias, procedendo à consolidação no direito nacional da transposição da Diretiva 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de dezembro de 2008	Decreto-Lei
Acessibilidade de produtos e serviços	Análise do projeto legislativo que procede à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva (UE) 2019/882 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços	Decreto-Lei
Licenciamento	Análise do projeto de Decreto-lei que aprova o regime transitório do licenciamento de operações de centros de lançamento e que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, que estabelece o regime de acesso e exercício de atividades espaciais.	Decreto-Lei
Entidades administrativas independentes	Análise do projeto de Lei n.º 433/XIV/1.ª - "Regime de nomeação e destituição dos membros do conselho de administração das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo (segunda alteração à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto).	Lei
UAS	Decreto-Lei n.º 87/2021, de 20 de outubro, que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes de diversos regulamentos, no que respeita às aeronaves não tripuladas, e que estabelece normas aplicáveis à definição das áreas geográficas a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/947 e as normas de operação aplicáveis aos UAS utilizados em atividades excluídas do âmbito de aplicação dos regulamentos europeus.	Decreto-Lei

Temática	Descrição	Tipo
Segurança (<i>safety</i>)	Elaboração da proposta de Lei que visa aprovar o regime aplicável ao controlo e fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em exercício de funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas	Lei
Taxa de Carbono	Análise da Portaria n.º 38/2021, de 16 de fevereiro, que cria as taxas de carbono sobre as viagens aéreas e marítimas. Na sequência da publicação desta Portaria, a ANAC criou uma área específica na sua página eletrónica com informação e perguntas e respostas frequentes, prestou diversos esclarecimentos diretos às transportadoras aéreas e realizou uma sessão pública de esclarecimentos.	Portaria

CIRCULARES DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (CIA)

Foram produzidas e publicadas, ao longo do ano de 2021, as seguintes CIA:

N.º	Descrição	Estado
1/2021	Isonção excecional da formação teórica à distância, dos exames de verificação de competência e da prova de conclusão da formação teórica à distância	revogada
2/2021	Orientações para os operadores de transporte aéreo comercial (CAT) apresentarem os pedidos de isenções, a título excecional, de requisitos de treino e de verificação de tripulações, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 71.º do Regulamento (UE) 2018/1139 devido à pandemia COVID-19	revogada
3/2021	Isonção concedida ao abrigo do Artigo 71.º do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, para o transporte de carga na cabine por força da pandemia COVID-19	em vigor
4/2021	Sistema de comunicação obrigatória de ocorrências relativas a operações com aeronaves, fatores técnicos, manutenção e reparação de aeronaves, tráfego aéreo, aeródromos, operações em terra e com aeronaves não complexas a motor	revogada
5/2021	Prorrogação a título excecional do prazo de validade das licenças, qualificações, privilégios e certificados de pessoal aeronáutico e dos exames teóricos por força da pandemia COVID-19	revogada
6/2021	Medidas excecionais de formação recorrente para todo o pessoal envolvido no transporte aéreo de mercadorias perigosas por força da pandemia COVID-19	revogada

N.º	Descrição	Estado
7/2021	Sistema de comunicação voluntária de ocorrências aeronáuticas	em vigor
8/2021	Autorizações para a prática de operações comerciais especializadas (Parte SPO) ou operações não comerciais especializadas (Parte NCO)	em vigor
9/2021	Adenda ao Crédito dos Conhecimentos, Experiência e Perícia adquiridos no Serviço Militar para emissão de Licenças de Piloto – inclusão da Formação em Perda do Controlo e Recuperação do Controlo – UPRT – UPSET <i>Prevention and Recovery Training</i>	em vigor
10/2021	Prorrogação a título excecional do prazo de validade das licenças, qualificações, privilégios e certificados de pessoal aeronáutico e dos exames teóricos por força da pandemia COVID-19	revogada
11/2021	Conversão de licenças nacionais de pilotos de planadores-Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1976, da Comissão, de 14 de dezembro de 2019	em vigor
12/2021	Orientações para os operadores de transporte aéreo comercial (CAT) apresentarem os pedidos de isenções, a título excecional, de requisitos de treino e de verificação de tripulações, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 71.º do Regulamento (UE) 2018/1139 devido à pandemia COVID-19	revogada
13/2021	Recomendações operacionais – Vacinação de tripulantes	em vigor
14/2021	Alteração ao Procedimento de Emissão de Atestados de Tripulantes de Cabina (CCA - CABIN CREW ATTESTATIONS) – REGULAMENTO (UE) n.º 1178/2011	em vigor
15/2021	Isenção excecional da formação teórica à distância, dos exames de verificação de competência e da prova de conclusão da formação teórica à distância e dos certificados de competência dos pilotos remotos nas subcategorias da categoria aberta e nos cenários de operação declarativos (de referência) da categoria específica, por força da Extinção do procedimento respeitante ao projeto de Regulamento da ANAC referente à formação, exames e certificados de competência destinados a pilotos remotos de aeronaves não tripuladas (UAS)	revogada
16/2021	Restrições Operacionais na Região de Informação de Voo (FIR) de Minsk (UMMV)	em vigor
17/2021	Desinsetização de aeronaves provenientes do Aeroporto da Madeira (Aeroporto Cristiano Ronaldo)	em vigor
18/2021	Medidas operacionais para prevenir a disseminação da infeção SARS CoV-2	em vigor
19/2021	Sistema de comunicação obrigatória de ocorrências relativas a operações com aeronaves, fatores técnicos, manutenção e reparação de aeronaves, tráfego aéreo, aeródromos, operações em terra e com aeronaves não complexas a motor	em vigor
20/2021	Operadores aéreos: Gestão e notificação à ANAC das alterações que não requerem aprovação prévia e alterações que requerem aprovação prévia.	em vigor

N.º	Descrição	Estado
21/2021	Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para obtenção da Licença de Piloto Profissional, da Licença de Piloto Não Profissional e da Licença de Oficial de Operações de Voo para o ano de 2022.	em vigor
22/2021	Índice de Circulares de Informação Aeronáutica (CIA) - ANAC. - A presente CIA materializou a revogação de 53 Circulares de Informação Aeronáutica, decorrente do cumprimento do objetivo do Plano de Atividades respeitante à necessidade de rever as CIA que se encontravam publicadas no período entre 2001 e 2020, no sentido de determinar aquelas que carecem de ser expressamente canceladas/revogadas por já não produzirem efeitos	em vigor

3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS OPERADORES

A atividade da ANAC, enquanto Autoridade da Aviação Civil assume uma importância significativa na supervisão (incluindo auditorias), inspeção e fiscalização aos operadores aéreos.

Não obstante ter-se verificado um ligeiro aumento no universo dos operadores nacionais de transporte aéreo comercial e de trabalho aéreo durante o ano de 2021, o número de auditorias/inspeções não esteve em linha com este incremento.

Tal facto encontra justificação em diversas razões: no adiamento da retoma do setor, ainda fortemente influenciado pelo contexto pandémico e, portanto, com níveis de tráfego abaixo dos previstos; no facto de os operadores não terem tido necessidade de promover o reforço das suas frotas e com a consequente redução do número de inspeções às organizações e às aeronaves; e na necessidade de adaptação dos ciclos de supervisão aos níveis de atividade das organizações e de transporte aéreo realizado..

Dessa forma, a conjugação destes fatores representou numa alteração do rácio de inspeções de 8,89 (2020) para 6,31(2021).

QUADRO 2

Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais

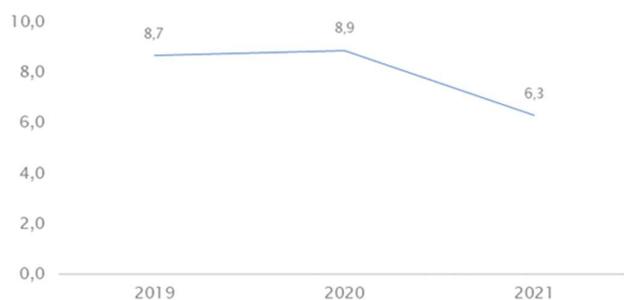
	2019	2020	2021
N.º de Auditorias e Inspeções*	269	240	183
N.º de Operadores certificados**	31	27	29

* Relativas a alterações nos certificados

** Algumas empresas acumulam duas certificações, uma para transporte aéreo e outro para trabalho aéreo

GRÁFICO 5

N.º Auditorias e inspeções / N.º de Operadores aéreos



A regulação da atividade exerce-se pela atribuição de licenças aos operadores de transporte e de trabalho aéreo e aos operadores de assistência em escala. No caso do transporte aéreo destaca-se, no Quadro 3, um aumento dos de direitos de tráfego atribuídos para a exploração de serviços aéreos para países terceiros, bem como dos processos relativos a alteração de licenças de exploração, em regra por via da alteração do equipamento operado.

QUADRO 3

Licenciamento de operadores de transporte aéreo

	2019	2020	2021
Autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra UE	1	11	14
Concessão e alteração de licença de exploração	6	2	6

As autorizações de voos internacionais emitidas representam a totalidade dos programas de exploração de serviços aéreos (regulares e não regulares) submetidos à aprovação da ANAC. Em 2021 verificou-se um aumento destas autorizações em cerca de 25%, atingindo valores muito semelhantes aos verificados no período pré pandémico, em 2019.

Relativamente às autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional, verificou-se um aumento substancial de 39% face ao ano transato, por, em 2021, continuarem a ser produzidos despachos governamentais no contexto da pandemia, que alteravam as restrições, assistindo-se ao aumento do número de autorizações.

Para as operações em rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, foram emitidas 14 autorizações de voo, o que representou uma redução de 22% relativamente ao ano anterior.

QUADRO 4

Autorizações de voos

	2019	2020	2021
Nº. de Autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais	319	255	318
Nº. de Autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional	908	1519	2104
Nº. de Autorizações de voo para operações em rotas sujeitas a OSP	5	18	14

A ação de supervisão aos operadores, levada a cabo pela ANAC de acordo com os artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, recai também sobre a emissão de autorizações de trabalho aéreo a operadores.

As solicitações de autorização para exercer a atividade de trabalho aéreo por operadores estrangeiros, reduziram expressivamente o seu valor face ao ano

anterior. Tal facto é justificado por, em 2020, terem sido concedidas 2 autorizações ao mesmo operador (sendo que a 2ª revogou e substituiu a 1ª), e de seguida houve 3 aditamentos. Estes aditamentos prenderam-se com a inclusão de pistas/aeródromos para o exercício da atividade. Ou seja, existiram 5 atos de autorização a um operador de trabalho aéreo.

Em 2021 o setor mantém o mesmo número de operadores de trabalho aéreo (9), tendo sido concedida 1 autorização para exercício de atividade de trabalho aéreo por operadores estrangeiros e não tendo sido requeridos aditamentos.

Estas autorizações assumem particular relevância no contexto do contingente de combate a incêndios.

QUADRO 5

Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros*

	2019	2020	2021
Nº. de Autorizações	3	5	1

* Inclui o Estabelecimento para a atividade de trabalho aéreo por operador previamente autorizado e estabelecido noutro Estado -Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; a livre prestação de serviços de trabalho aéreo e o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo por operadores estabelecidos em Estados terceiros

No que diz respeito ao segmento de assistência em escala, a atividade de regulação da ANAC contempla a concessão, alteração, renovação ou cancelamento de licenças de acesso à atividade, na sequência dos requerimentos apresentados pelos operadores.

Em 2021, foram concedidas, alteradas e/ou canceladas 48 licenças a operadores de assistência em escala, representando um decréscimo de cerca de 8% comparativamente a 2020.

QUADRO 6

Licenciamento de operadores de assistência em escala

	2019	2020	2021
Nº. de Licenças	14	52	48

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

Relativamente às organizações de produção, de manutenção e de gestão de aeronavegabilidade, a atividade de supervisão da ANAC foi significativamente reforçada em 2021.

Em 2021 permanecem certificadas duas organizações de produção, tendo sido estas objeto de 4 ações inspetivas durante o referido ano.

A nível das organizações de manutenção, o número de inspeções cresceu perto de 117,5% comparativamente a 2020, embora tenha-se verificado uma ligeira redução do universo daquelas organizações. Em termos de rácio de inspeções realizadas, o mesmo subiu para 6,21.

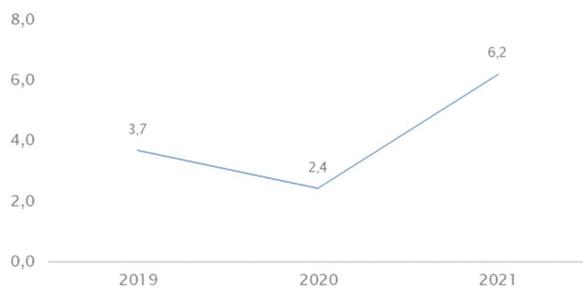
QUADRO 7

Ação de Supervisão: organizações de manutenção

	2019	2020	2021
Nº. de inspeções a Organizações de manutenção	133	80	174
Nº. de Organizações de manutenção	36	33	28

GRÁFICO 6

N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de manutenção



Também se verificou um crescimento nas inspeções às organizações de gestão de aeronavegabilidade, em cerca de 68% face a 2020, tendo o rácio correspondente aumentado para 2,62.

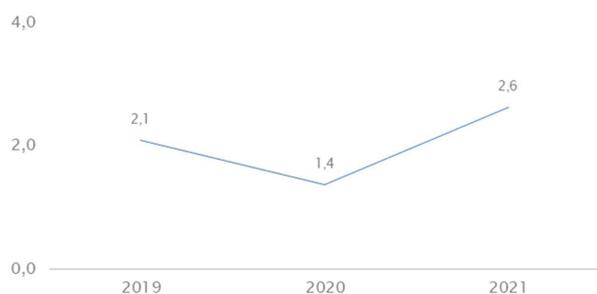
QUADRO 8

Ação de Supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade

	2019	2020	2021
Nº. de inspeções a Organizações de gestão de aeronavegabilidade	75	45	76
Nº. de Organizações de gestão de aeronavegabilidade (CAMO)	36	33	29

GRÁFICO 7

N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

Incluem-se nesta análise, para além dos aeroportos, aeródromos e heliportos (excluem-se as pistas de ultraleves), os prestadores de serviço de navegação aérea. No universo de prestadores de serviço de navegação aérea, são incluídas infraestruturas cuja gestão pertence a um único prestador desses serviços.

Comparativamente a 2020, em resultado da perda do certificado ou de as autorizações terem expirado, verifica-se uma diminuição de 11% no número de infraestruturas aeroportuárias. Não estão contabilizadas neste quadro as pistas de ultraleves aprovadas à data de 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, em número de 26, 28 e 28, respetivamente.

QUADRO 9

Ação de Supervisão: infraestruturas aeroportuárias

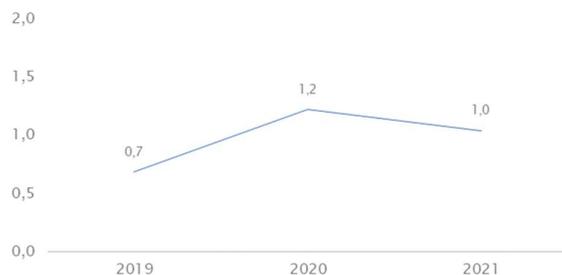
	2019	2020	2021
N.º de inspeções a Infraestruturas aeroportuárias	81	134	102
N.º de Infraestruturas aeroportuárias*	118	110	98

*Infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea.

Relativamente ao rácio de auditorias e inspeções, este diminuiu para 1,04 neste ano. Tal facto deriva da retoma do setor, no período após a primeira vaga de COVID em 2020, ter gerado um aumento do número de inspeções nesse ano.

GRÁFICO 8

N.º Auditorias e inspeções / N.º de infraestruturas aeroportuárias



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AERONAVES

O Registo Aeronáutico Nacional (RAN) contempla todas as aeronaves registadas em Portugal, independentemente da natureza do tráfego efetuado. A ação de supervisão da Autoridade recai, sobre essas aeronaves.

Neste âmbito, são efetuadas inspeções por amostragem das aeronaves inscritas no RAN. Em 2021, em linha com o que se verificou no ano anterior, o número de aeronaves inscritas no RAN diminuiu, neste caso 15 aeronaves num universo de 1230 aeronaves.

O número das inspeções realizadas às aeronaves nacionais (incluindo as inspeções ao abrigo do programa ACAM - *Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring*) manteve a tendência crescente, tendo-se registado um acréscimo de cerca de 20,3%, com o conseqüente aumento do rácio destas inspeções, acima de 0,19.

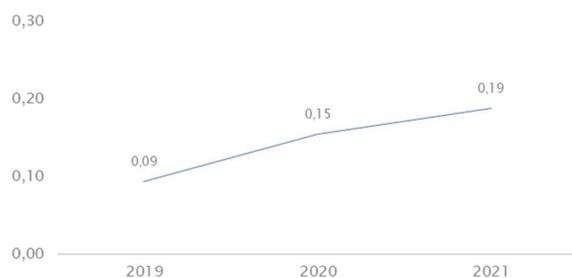
QUADRO 10

Ação de supervisão: aeronaves nacionais

	2019	2020	2021
Nº. de aeronaves nacionais inspecionadas	118	192	231
Nº. de aeronaves inscritas no RAN	1258	1245	1230

GRÁFICO 9

N.º Auditorias e inspeções / Total de aeronaves inscritas no RAN



A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 103 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) em 2021. Verifica-se assim um acréscimo do número de inspeções, de cerca de 24% face às inspeções realizadas em 2020, devido à retoma gradual das operações, pese embora ainda não tenham sido atingidos os valores de 2019.

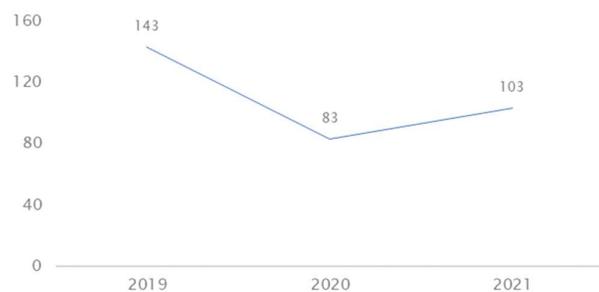
QUADRO 11

Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA) 2019-2021

	2019	2020	2021
Nº. de aeronaves estrangeiras inspecionadas	143	83	103

GRÁFICO 10

N.º de Inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA)



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRAORDENAÇÕES

É de salientar que, não obstante o quadro pandémico se ter prolongado pelo ano de 2021, a ANAC manteve a sua supervisão e intervenção sobre o mercado, exercendo, quando justificado, o seu poder sancionatório.

É de notar que, durante o ano de 2021, a ANAC concluiu 564 processos de contraordenação relativos à violação dos diversos regimes associados à missão desta Autoridade, tendo-se verificado a impugnação judicial de 2,5% do total das decisões (14 processos). Os restantes 550 processos de contraordenação foram concluídos com a aceitação por parte dos respetivos visados - pessoas singulares, transportadoras aéreas, prestadores de assistência em escala (handling), organizações de manutenção, violação de faixas horárias (*slots*) - das respetivas decisões de condenação.

QUADRO 12

Processos de contraordenação concluídos (por assunto)

	2019	2020	2021
Não pagamento atempado da taxa de segurança (DL n.º 254/2012)	106	97	99
COVID-19 (DL n.º 28-B/2020)	0	4	335
Passageiros desordeiros (DL n.º 254/2003)	35	36	53
Incumprimento de ordens ou mandados legítimos da ANAC (art.º 7º DL n.º 10/2004)	15	13	5
Faixas horárias e <i>slots</i> (DL n.º 109/2008)	11	1	2
Licença de estação radioelétrica (DL n.º 50/2014)	11	1	7
Manutenção (DL n.º 66/2003)	10	5	7
<i>Drones</i> (Regulamento n.º 1093/2016)	7	5	13
Direitos dos passageiros (Reg. (CE) n.º 261/2004; DL n.º 209/2005)	2	0	18
PNSAC (DL n.º 142/2019)	0	4	11
Outros (Infraestruturas, Handling, Regras do Ar, ...)	15	10	14
Total	222	188	564

Destaca-se que a apreciação efetuada pelas instâncias judiciais foi sempre no sentido de manter as decisões proferidas pela ANAC resultando numa percentagem de 100% de provimento.

Especificamente, as decisões da ANAC foram mantidas pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, sem prejuízo de, em algumas situações, o Tribunal ter alterado ou suspenso o valor das coimas, o que gerou uma redução de 28,5% das coimas aplicadas, dado que valorou, em especial, a situação económico-financeira decorrente da pandemia.

No âmbito da regulação económica, no que respeita à gestão do contrato de concessão do serviço público aeroportuário (Rede ANA), destaca-se a existência de três processos judiciais instaurados pela entidade gestora aeroportuária ANA relativamente a decisões regulatórias adotadas pela ANAC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, tendo a ANAC apresentado as respetivas defesas nos processos que correm termos no Tribunal Administrativo de Lisboa.

As decisões recorridas prendem-se com o facto de (i) a ANAC ter impedido a ANA de aumentar as taxas aeroportuárias do Aeroporto de Lisboa acima do valor da inflação, durante o ano de 2020, tendo em conta as restrições impostas pelo contrato de concessão; (ii) a ANAC ter declarado que esta entidade gestora aeroportuária passasse a assegurar o serviço de operação de pontes telescópicas no Aeroporto de Lisboa e (iii) de a ANAC ter imposto a devolução às transportadoras aéreas do excesso de receita verificado no Aeroporto de Lisboa no montante de 738.974,00 €, ao invés do défice de receita reclamado pela ANA no valor de 22.538.719,00 €, que a concessionária pretendia recuperar em 2021, por via das taxas aeroportuárias.

4. REGULAÇÃO ECONÓMICA

Na prossecução da sua missão, a ANAC tem como principais atribuições a manutenção das condições do acesso à atividade e ao mercado por parte dos agentes económicos, supervisionando também a atividade desses agentes e propondo medidas de regulação da economia das atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo e de outras no âmbito da aviação civil.

No âmbito das atividades relativas à regulação económica do setor, a ANAC desenvolve a sua atividade em 2 domínios principais: a regulação do transporte aéreo e a regulação aeroportuária (a qual inclui a regulação dos serviços de navegação aérea), num contexto particularmente dinâmico.

Importa ainda sublinhar as diversas ações realizadas no âmbito da implementação do Acordo de Comércio e Cooperação UE/Reino Unido e dos contactos/negociações bilaterais com autoridades britânicas.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DO TRANSPORTE AÉREO

A regulação económica do transporte aéreo assenta na verificação e monitorização do cumprimento, por parte das transportadoras aéreas licenciadas, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de transporte aéreo previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

Destes requisitos destacam-se as condições relativas à propriedade e controlo acionista das transportadoras aéreas, bem assim como a verificação da manutenção de condições financeiras mínimas para operar, numa perspetiva de garantia da segurança do transporte aéreo e da proteção dos passageiros.

Também no âmbito das atividades relacionadas com a regulação económica do transporte aéreo destacam-se, ainda, as atividades relacionadas com a atribuição de direitos de tráfego (para as quais assumem particular relevância a realização de consultas bilaterais e multilaterais – referidas em ponto próprio), por um lado, e as atividades relacionadas com a supervisão da atribuição e a utilização de faixas horárias e com o cumprimento das restrições operacionais nos aeroportos nacionais, por outro.

Descrevem-se seguidamente as principais atividades prosseguidas pela ANAC nestes domínios:

ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE TRÁFEGO

- Parecer técnico sobre a assinatura do Acordo Aéreo entre Portugal e o Brasil;
- Parecer técnico/setorial sobre a aprovação do Acordo Aéreo entre Portugal e Burquina-Faso;
- Acordos Aéreos “globais” entre a União e países terceiros:
- Parecer sobre Procedimento escrito referente à adoção da proposta que altera a Decisão do Conselho, de 7 de junho de 2016, que autoriza a Comissão a encetar negociações com os países da ASEAN sobre as matérias da competência exclusiva da União;
- Informação sobre Acordo Aéreo Portugal/Índia constante do Anexo ao Acordo Horizontal UE-Índia;
- Parecer sobre o Acordo de Parceria Económica entre a UE e o Quénia (proposta de texto de negociação);
- Pareceres sobre os Acordos Aéreos celebrados entre a EU e os seguintes países: Arménia, Tunísia, Ucrânia, Qatar, ASEAN, Azerbaijão, Moldova, Israel, Marrocos, EUA, Ucrânia e ASEAN (Vietname).

Elaboração de Notas de enquadramento e pareceres técnicos no âmbito dos direitos de tráfego:

- Parecer sobre a iniciativa francesa de suspensão de serviços aéreos domésticos para ligações que possam ser realizadas por via férrea em menos de 2h30 no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Preparação de contributos sobre a consulta pública levada a cabo pela Comissão Europeia sobre a futura revisão do Regulamento (CE) n.º 1008/2008;
- Resposta a pedidos de informação de transportadoras aéreas relativamente a novas operações de serviços aéreos regulares, para efeitos da autorização ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 116/2012, de 28 de maio, o qual estabelece o regime jurídico do acesso ao mercado e do exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular extracomunitário: México, República Dominicana, Cuba, Jamaica, África do Sul e Iraque;
- Análise de pedidos de transportadoras aéreas sobre rotas/code-shares/direitos de tráfego: EuroAtlantic, SATA, TAP, Skyup, Nordwind, World2Fly, British Airways;
- Análise de acordos de partilha de código: TAP, Air Europa, Orbest, EL AL, Air Mauritius, Westjet, TATA Sia Airlines e Emirates;
- Resposta a solicitação da DGAC Polónia sobre o procedimento aplicado a pedidos de transportadoras aéreas da União para explorar rotas extra-UE.

Análise de questões relativas à propriedade e controlo de transportadoras aéreas.

Elaboração de Notas de enquadramento e pareceres técnicos no âmbito da pandemia:

- Resposta a representações diplomáticas, transportadoras aéreas, passageiros, associações e outras entidades e organizações sobre as medidas aplicadas pelo Estado Português no âmbito da pandemia (informação sobre legislação/tradução de legislação/medidas sobre voos/fronteiras/entrada no território/trânsito/testes COVID...);
- Análise informação sobre UK COVID-19 *guidance on border measures*;
- Resposta ao "online survey on COVID-19 Testing and Cross-border Risk Management Measures" da ICAO;
- Elaboração das respostas ao "ECAC-EC survey on COVID-19 travel restrictions and measures" (em outubro e dezembro);
- Contributos para a resposta ao inquérito CE/DGMove sobre "border measures affecting aircrew" no âmbito da pandemia;
- Pronúncia, na perspetiva da regulação económica, sobre o Certificado Verde Digital;
- Múltiplas respostas a transportadoras aéreas, passageiros e *stakeholders* sobre as medidas implementadas.

No âmbito da política externa em matéria de aviação civil, procedeu-se à elaboração de notas informativas para o MNE, MIH, IMT, Autoridades Aeronáuticas e Transportadoras Aéreas, relativas aos seguintes países:

- África do Sul, Angola, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Benim, Bielorrússia, Bolívia, Brasil, Cabo Verde, Cazaquistão, Chile, China, Colômbia, Coreia, El Salvador Espanha, Estados- Unidos da América, Etiópia, Índia, Iraque, Israel, Koweit, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nova Zelândia, Paraguai, Paquistão, Reino Unido, República Dominicana, Roménia, Rússia, Singapura, Suíça, Tadjiquistão, Timor, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela e Vietname;
- Resposta a questionário da Consultora Steer sobre Acordos com Colômbia, Índia e Coreia;
- Elaboração de informação sobre Grupo GTMO5+5: + Argélia, Mauritânia, Marrocos e Turquia;
- Nota informativa sobre ICAN e resposta à SL ICAO sobre o mesmo tema;
- Resposta sobre *Action Plan ICAO 2021*;
- Contributo sobre evolução dos Acordos Aéreos bilaterais.

ACORDO DE COMÉRCIO E COOPERAÇÃO UE/REINO UNIDO (ACC) E DOS CONTACTOS/NEGOCIAÇÕES BILATERAIS

Após primeira reunião técnica, realizada a 26 de março 2021, a pedido da Autoridade Aeronáutica do Reino Unido, foram estabelecidos arranjos técnicos relativos às autorizações para serviços aéreos não regulares em terceira e quarta liberdades, previstos pelo ACC. Designada por "*Operation of ad-hoc charter flights between Portugal and the United Kingdom Long-term Permit*", a autorização permite que as transportadoras aéreas explorem

serviços aéreos não regulares de passageiros e carga entre os dois países, sem necessidade de notificação prévia.

Neste domínio, refere-se também a participação na 1ª reunião do Comité Especializado sobre Transporte Aéreo, estabelecido pelo ACC.

MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO UE N.º 1008/2008, RELATIVO À MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO POR PARTE DAS TRANSPORTADORAS AÉREAS NACIONAIS

Realização de ações de supervisão às transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, para efeitos de verificação e monitorização do cumprimento dos requisitos legais de licenciamento, previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

Elaboração de pareceres técnicos, no âmbito da monitorização dos requisitos da capacidade financeira e de propriedade e controlo das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008.

Elaboração de parecer técnico relativos:

- à concessão de uma licença de exploração para o exercício da atividade de transporte aéreo;
- pedidos de alteração de licenças de exploração de operadores aéreos, quanto ao equipamento e à sede social;
- à alteração do estatuto da licença de exploração de operadores aéreos licenciados;
- ao acompanhamento de reforços de frota de operadores aéreos nacionais, em concordância com o âmbito da licença de exploração.

MONITORIZAÇÃO DAS TARIFAS AÉREAS NOS MERCADOS COM ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDADE

Elaboração, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, no final do primeiro trimestre de 2021, de dois relatórios anuais de avaliação das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas liberalizadas entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), no âmbito da atribuição do Subsídio Social de Mobilidade, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março.

Elaboração do relatório de análise e sistematização dos produtos tarifários oferecidos pelas transportadoras aéreas e respetivas condições de aplicação nas ligações aéreas entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas, no âmbito da monitorização do custo elegível, para efeitos de atribuição do Subsídio Social de Mobilidade (SSM) aos passageiros beneficiários.

ACOMPANHAMENTO DA NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NO
ÂMBITO DO PACTO ECOLÓGICO EUROPEU - FIT FOR 55 (FF55)

A atividade desenvolvida pela ANAC, em 2021, relativa à vertente ambiental centrou-se nos seguintes domínios:

CLIMA E ENERGIA

Elaboração de pareceres e contributos técnicos no domínio do ambiente sobre as propostas do Pacote FF55 (CELE/Aviação; Eficiência Energética; Energias Renováveis; *ReFuel EU Aviation*; AFIR e Taxação de Energia).

- Revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia para a aviação (CELE/Aviação). O CELE permite fixar um preço para o carbono e reduz o limite máximo para as emissões de determinados setores económicos todos os anos. A presente revisão prevê ainda o alinhamento com o *Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation (CORSIA)*;
- Revisão da Diretiva Infraestrutura para Combustíveis Alternativos (AFIR) que visa estabelecer objetivos nacionais obrigatórios para a implantação de infraestruturas suficientes de combustíveis alternativos na União, para veículos rodoviários, embarcações e aeronaves estacionadas;
- Revisão da Diretiva Tributação da Energia com vista a alinhar a tributação dos produtos energéticos com as políticas energéticas e climáticas da UE, com a promoção de tecnologias limpas e remoção de isenções desatualizadas e taxas reduzidas que atualmente encorajam a utilização de combustíveis fósseis;
- Alteração da Diretiva Energias Renováveis. A Diretiva Energias Renováveis irá definir objetivos adicionais para produzir 40% da energia a partir de fontes renováveis até 2030;
- Alteração da Diretiva Eficiência Energética para definição de uma meta anual vinculativa mais ambiciosa para a redução do consumo da energia a nível da EU, em sintonia com o objetivo do Acordo de Paris de manter o aumento da temperatura mundial bastante abaixo de 2 °C e de prosseguir os esforços para o limitar a 1,5 °C, bem como com a estratégia da UE - zero emissões líquidas GEE em 2050;
- *ReFuel EU Aviation*. Esta proposta de Regulamento, relativa à garantia de condições de concorrência equitativas para o transporte aéreo sustentável, visa potenciar as opções para impulsionar a produção e a absorção pelo mercado de Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF).

Validação dos Planos de Monitorização Anual de Emissões de CO₂ (PMEA), nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 14 de setembro, e no âmbito do cumprimento das disposições do Anexo 16 Vol. IV (CORSIA).

Está ainda confiado à ANAC o acompanhamento da implementação e das responsabilidades nacionais perante a ICAO para o CORSIA.

ICAO - PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS PARA A MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO2

Preparação e submissão à ICAO do Plano de Ação 2021 para a redução das emissões com efeito de estufa articulando com os principais *stakeholders* as medidas e evoluções manifestadas em cada ciclo.

Os Planos de Ação representam uma ferramenta dos Estados para comunicar o “estado da arte” e as medidas preconizadas para mitigar as emissões com efeito de estufa da aviação civil internacional, bem como os resultados espetáveis da implementação dessas mesmas medidas.

Neste âmbito, refere-se ainda a participação no GT da CEAC para a preparação das componentes comuns dos Planos de Ação dos Estados europeus.

AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS

A ANAC tem vindo a realizar em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e Instituto Português de Acreditação (IPAC), ações de divulgação com o objetivo de tratar, de forma integrada, as alterações que se verificam nas diferentes vertentes operacionais do setor da aviação relativamente aos regimes do CORSIA e do CELE.

SUPERVISÃO DA ATRIBUIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS E COM O CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES OPERACIONAIS NOS AEROPORTOS NACIONAIS (RUIÍDO)

No âmbito das suas competências, a ANAC desenvolve a sua atividade também com o propósito de garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves.

Em 2021 foram reportados 474 movimentos em incumprimento das restrições operacionais de ruído em período noturno e / ou em violação da faixa horária atribuída, tendo sido concluída a análise da totalidade dos incumprimentos. Em 2020, fruto da contração dramática do tráfego em virtude da pandemia COVID-19 foram reportados 167 movimentos.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DOS AEROPORTOS E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO AÉREA

PROCESSO DE CONSULTA SOBRE A TAXA DE ATRIBUIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS (SLOTS) DA ENTIDADE GESTORA DE FAIXAS HORÁRIAS

A 29 de dezembro de 2020, a ANAC decidiu aprovar a taxa apresentada pela NAV, EPE no valor de 2,60 € a vigorar excecionalmente entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021. A ANAC deliberou, ainda, determinar o lançamento de um novo processo de consulta de interessados, tendo como objeto a taxa a vigorar entre 1 de abril e 31 de março de 2022.

Assim, a 22 de janeiro de 2021 a entidade gestora das faixas horárias lançou o novo processo de consulta sobre a taxa de atribuição de faixas horárias junto dos operadores aéreos e da entidade gestora aeroportuária, bem como dos membros do Comité Nacional de Coordenação (CNC). A ANAC procedeu à análise e avaliação do processo de consulta sobre a taxa de atribuição de faixas horárias, que ficou concluído com a decisão da ANAC, de 26 de março de 2021, de aprovar a taxa apresentada pela NAV Portugal, EPE no valor de 2,64€, a vigorar entre 1 de abril de 2021 e 31 de março de 2022.

APROVAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DAS ENTIDADES GESTORAS AEROPORTUÁRIAS (REDE ANA)

Em 31 de agosto de 2021, a ANA iniciou o processo de consulta das Taxas Reguladas de 2022, com o objetivo de atualizar as taxas sujeitas a regulação económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Anexo 12 ao Contrato de Serviço Público Aeroportuário, celebrado entre o Estado Português e a ANA, em 14 de dezembro de 2012.

Tendo a Concessionária cumprido os trâmites processuais legalmente impostos no Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, o Conselho de Administração da ANAC deliberou, a 17 de dezembro de 2021:

- Aprovar definitivamente o tarifário relativo às taxas aeroportuárias, sujeitas a regulação económica, para os aeroportos da Rede ANA, para que produza efeito a partir de 01.01.2022, com exceção do valor mínimo proposto para as taxas de estacionamento nos aeroportos do Porto e de Faro;
- Aprovar provisoriamente os valores mínimos propostos para a taxa de estacionamento nos aeroportos do Porto e de Faro, condicionado à apresentação por parte da ANA, no prazo máximo de 15 dias úteis, dos critérios e racional mais detalhados para a sua introdução, como obriga o n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro. A decisão final da ANAC sobre os valores mínimos propostos para a taxa de estacionamento nos aeroportos do Porto e de Faro fica condicionada à análise dos fundamentos apresentados pela ANA. Na sequência da apresentação dos fundamentos determinados, a decisão final da ANAC foi tomada por deliberação de março de 2022;
- Aprovar a atualização da taxa de assistência aos PMR, nos termos apresentados pela ANA, atentos os fundamentos apresentados, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro;
- Emitir parecer favorável em relação à proposta de atualização da taxa de segurança para o ano de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

MONITORIZAÇÃO DO REGIME DE QUALIDADE DE SERVIÇO AEROPORTUÁRIO – RQSA (REDE ANA)

O Anexo 7 do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a ANA faz o enquadramento do RQSA e define os indicadores sujeitos a monitorização, tendo em vista o estabelecimento dos níveis mínimos de cumprimento para os serviços aeroportuários, acordados no processo de consulta entre a Concessionária e as Transportadoras Aéreas representativas de 65% do tráfego de passageiros servidos nos aeroportos abrangidos pelo RQSA.

O referido Anexo estabelece também os serviços e subsistemas aeroportuários que estão sujeitos a avaliação, bem como os critérios de medição da qualidade do serviço prestado. Define ainda ponderadores para os indicadores definidos no âmbito do RQSA para cada um

dos aeroportos (Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada). Para o Aeroporto de Lisboa foram propostos ponderadores distintos para o período de pico (entre as 07:00 horas e as 10:00 horas) e no Aeroporto de Faro para as estações de Inverno e Verão, em resultado da forte sazonalidade neste aeroporto.

Os referidos indicadores, considerados no âmbito do RQSA, encontram-se desagregados em duas tipologias distintas: indicadores de disponibilidade de infraestruturas e indicadores do nível de satisfação dos passageiros.

A ANAC analisou os relatórios relativos ao Regime de Qualidade de serviço aeroportuário do 4.º Trimestre de 2020, do 1.º Trimestre de 2021, do 2.º Trimestre de 2021 e do 3.º Trimestre de 2021, analisando os incumprimentos detetados e procedeu ao apuramento preliminar dos montantes de penalidades a suportar pela Concessionária e a devolver aos utilizadores, por aeroporto em cada um dos trimestres e final relativamente aos incumprimentos observados em 2020.

A ANAC procedeu à supervisão do cumprimento por parte da entidade gestora aeroportuária da devolução aos utilizadores das respetivas penalizações, o que só ocorreu em 2022 devido à manutenção das diferenças na aplicação da metodologia de cálculo dos erros de estimativa entre a ANA e a ANAC.

Na sequência da avaliação do referido Relatório, a ANAC solicitou à ANA que considerasse apenas o cálculo atinente ao apuramento dos erros de estimativa respeitantes ao ano de 2020 no Grupo de Aeroportos de Lisboa, de acordo com o preconizado pela ANAC e não com base na metodologia alternativa preconizada pela ANA, tendo em vista o cumprimento do disposto no contrato de concessão.

A ANAC auditou, em 2021, o subsistema de rastreio de passageiros e bagagem de cabina nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

MONITORIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO PARA OS AEROPORTOS DA REDE ANA

Ainda no âmbito da concessão aeroportuária atribuída à ANA, S.A., a ANAC procedeu à análise e monitorização das obrigações da Entidade Gestora Aeroportuária relacionadas com as Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED), constantes do Anexo 9 do Contrato de Concessão.

REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

Realização de ações de supervisão nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, para verificação da adequação de meios disponíveis para o cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos no RQSA e a assistência a passageiros de mobilidade reduzida em contexto de pandemia.

O Regulamento de Execução (UE) n.º 2020/1627 procede à adaptação do enquadramento regulatório relativo às taxas de navegação aérea para o terceiro período de referência. A adoção deste regulamento implicou o ajustamento dos objetivos estabelecidos ao nível da EU e a nível local e consequentemente a apresentação de planos de desempenho revistos. Assim, a ANAC apresentou em outubro de 2021 o plano de desempenho de Portugal devidamente revisto, refletindo os efeitos da pandemia em termos de custo e tráfego.

5. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO

No âmbito das suas atribuições, compete à ANAC defender os direitos e interesses legítimos dos utentes do setor da aviação civil, de entre os quais os passageiros do transporte aéreo.

Assim, no que diz respeito às reclamações dos passageiros de transporte aéreo, a ANAC é a entidade responsável pela aplicação do Regulamento (CE) n.º 261/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos.

A ANAC é também a entidade responsável pela fiscalização do cumprimento do DL n.º 156/2005, de 15 de setembro (alterado e republicado pelo DL n.º 74/2017, de 21 de junho, e com a última redação dada pelo DL n.º 9/2020, de 10 de março), que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.

Relativamente às atividades relacionadas com a defesa dos direitos dos passageiros realizadas em 2021, destacam-se as seguintes:

ANÁLISE E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES ENVIADAS POR PASSAGEIROS

Em 2021 foram rececionadas na ANAC 9 547 reclamações, a maioria das quais enquadráveis nas disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004, representando um decréscimo de cerca de 10,6% face ao ano anterior.

As reclamações não enquadráveis nas disposições do Regulamento dizem respeito, e a título de exemplo, a problemas com bagagem, questões relacionadas com o controlo de segurança nos aeroportos e condições de *check-in*.

QUADRO 13

Dados referentes a Reclamações de Passageiros recebidas em 2020 e 2021

(inclui as reclamações nos termos do Reg. n.º 261/2004 e da Convenção de Montreal)

Fonte: ANAC

	2019	2020	2021	Variação 2021/2020
N.º de Passageiros transportados ² (em milhares)	54 798	15 721	22 494	-43,1%
N.º de Reclamações recebidas	12 722	10 680	9 547	-10,6%
Taxa de Reclamações	0,023%	0,068%	0,042%	

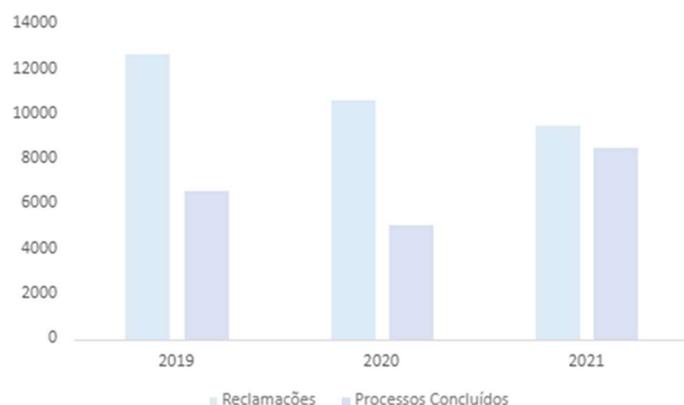
Enquanto a variação de passageiros transportados em voos comerciais foi de 43,1%, as reclamações decresceram 10,6% de 2020 para 2021. Face ao total de passageiros transportados em voos comerciais, as reclamações representam um universo de 0,068% em 2020 e 0,042% em 2021.

O motivo de reclamação que mais se destacou em 2021, tal como em 2020, está ainda relacionado com o reembolso de bilhetes de voos comerciais cancelados, que regista um acréscimo homólogo de 1 463 em relação às 1564 reclamações sobre este motivo recebidas em 2020. Dada a sua relevância, as reclamações sobre reembolsos foram objeto de tratamento prioritário, sendo que em todos os casos as transportadoras foram notificadas para proceder ao reembolso dos bilhetes.

Relativamente à atividade da ANAC no âmbito da conclusão de processos de reclamação no último triénio, o gráfico seguinte apresenta o número de reclamações recebidas *versus* as respostas concluídas.

GRÁFICO 11

Processos de reclamação concluídos



² Foram considerados os passageiros do tráfego comercial, tanto de voos domésticos como internacionais.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes atividades:

- Realização de ações inspetivas nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto e Faro, Funchal, Porto Santo, Ponta Delgada, Terceira e Horta com o objetivo de identificar eventuais incumprimentos das disposições do Regulamento;
- Monitorização do processamento dos reembolsos devidos aos passageiros afetados pelo cancelamento de voos;
- Cooperação com a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo. No âmbito do cancelamento de voos (motivados pela pandemia do vírus Sars-Cov-2) e perante a demora no processamento dos reembolsos às agências, a ANAC contactou as transportadoras aéreas em falta, contribuindo, assim, para a recuperação de montantes devidos por estas às agências de viagens;
- Participação, em colaboração com as autoridades nacionais e europeias de defesa do consumidor e a Comissão Europeia, numa ação no âmbito da rede CPC (rede de cooperação no domínio da defesa do consumidor) visando a atuação das transportadoras aéreas e a forma como garantiram os direitos dos passageiros nos casos de cancelamento de voos no contexto da pandemia de COVID-19. Em resultado da referida ação foram alcançados um conjunto de compromissos por parte de várias transportadoras, nomeadamente:
 - Os passageiros devem ser informados, de uma forma clara e transparente, sobre os seus direitos em caso de cancelamento de um voo por uma transportadora aérea. Devem ainda ser informados sobre eventuais direitos contratuais nos casos em que o passageiro opte por cancelar o voo, nos termos e condições da tarifa adquirida;
 - As transportadoras aéreas comprometem-se a dar igual destaque, nas suas páginas de internet e em comunicações aos passageiros, à opção entre o reembolso em dinheiro ou em vale e ainda a opção por um voo de reencaminhamento;
 - Nos casos em que os vales foram impostos aos passageiros, quer por não lhes ter sido dada a possibilidade de escolha, quer por as suas escolhas serem orientadas para os aceitar, as transportadoras aéreas devem informar os passageiros de que podem obter um reembolso em dinheiro se assim o desejarem;
 - Os reembolsos devem ser efetuados no prazo de 7 dias, nos termos das disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004, de 11 de setembro;
 - Os passageiros que reservaram o seu voo através de um intermediário e têm dificuldades em obter o reembolso do intermediário podem dirigir-se à transportadora aérea e solicitar o seu reembolso diretamente. As transportadoras aéreas devem informar os passageiros sobre esta possibilidade e eventuais condições para solicitar um reembolso direto nas suas páginas de *internet*.

CAPÍTULO 3

APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Enquanto componente do ciclo anual de gestão, é necessário proceder à avaliação do Plano de Atividades que é programado para cada ano. O mesmo tem na sua base as competências relacionadas com a regulação e fiscalização do setor da aviação civil, em conjunto com a supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas neste setor, em consonância com a missão, visão e valores da ANAC.

É com esse objetivo que anualmente se detalha o seu cumprimento, ao nível das principais atividades desenvolvidas para o concretizar, enquadradas em 5 objetivos anuais definidos pelo Conselho de Administração, a cada um dos quais foi atribuída uma ponderação de 20%, de forma a quantificar o desempenho da ANAC.

Esses objetivos e as principais atividades que lhes estão associadas encontram-se descritas de seguida:

01. ASSESSORAR O GOVERNO, AO NÍVEL LEGISLATIVO

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil, elaborando projetos de legislação, colaborando na preparação de diplomas legais e regulamentos, nacionais e da União Europeia.

02. REFORÇAR A AÇÃO DE SUPERVISÃO

Promover a segurança da aviação civil de uma forma integrada e eficiente, intensificando as ações de supervisão, inspetiva e fiscalizadora, melhorando os resultados das auditorias, gerindo o Programa USOAP (*Universal Safety Oversight Audit Programme*), contribuindo para a evolução sustentada do setor e garantindo a aplicabilidade das normas europeias no que se refere à aviação civil, em especial as relacionadas com a segurança operacional (*safety*), na sequência ou não das inspeções a que a ANAC é submetida regularmente.

03. ADEQUAR A REGULAÇÃO DO SETOR

Promover a adequada regulação do setor, através da atualização do modelo regulatório e aumentando a confiança dos agentes econômicos e dos clientes no exercício da regulação do mercado.

04. GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Manter e melhorar a sustentabilidade económico-financeira da ANAC, gerando uma contribuição positiva para o Orçamento de Estado e para as Contas Públicas e promovendo o financiamento dos investimentos relacionados com a melhoria da eficácia da prestação da ANAC.

05. MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas *e-government* e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos e aumentar a confiança dos diversos *stakeholders* na atuação da ANAC.

A avaliação final dos resultados alcançados e a sua comparação com as metas inicialmente programadas resulta da monitorização periódica da atividade, no decurso do ano em análise, através das informações recolhidas junto de cada Unidade Orgânica da ANAC.

Não obstante o planeamento cuidado realizado aquando da elaboração do Plano de Atividades de 2021, consequência dos normais imponderáveis que influem na atividade da ANAC e modificam o caminho traçado a início, no decurso do ano existiu a necessidade de ajustar o planeamento inicial, razão pela qual importa apresentar as atividades “extraplano” na análise da concretização do Plano de Atividades 2021, de forma distinta:

- **AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021**, de acordo com a metodologia adotada em anos anteriores;
- **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, por objetivo.

Assim, para o **PRIMEIRO PONTO**, apresenta-se os resultados alcançados no que diz respeito aos projetos desenvolvidos, em alinhamento com os objetivos operacionais acima referidos e no seguimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades de 2021. Esta análise considera os eixos de intervenção onde as diferentes atividades se inserem, designadamente a Regulação do Setor, a Supervisão do Setor, a Regulamentação, a Ação Internacional e as Áreas Transversais.

Nessa demonstração, adotando o critério de anos anteriores, foi tida em linha de conta a seguinte metodologia de classificação para a aferição do grau de

concretização das atividades enunciadas, em comparação com a meta definida em Plano:

QUADRO 14

Categorias utilizadas para a classificação dos resultados

Execução da meta	Critérios
↑ Meta Superada	Grau de realização superior ao planeado
→ Meta Cumprida	Grau de realização igual ao planeado
↓ Meta Não Atingida	Grau de realização inferior ao planeado
● Meta Não Quantificada (MNQ)	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 100% nas ações/atividades concretizadas
●	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 0% nas ações/atividades não iniciadas
◆ N.A.	Casos em que não é possível aferir o grau de realização da atividade, por esta depender de solicitações externas que acabaram por não ocorrer, ou por ter sido anulada a ação/atividade; Grau de realização não contabilizado

Dentro de cada objetivo e em associação com os respetivos indicadores que o integram, a classificação dos resultados reflete o grau de execução³ face à meta estabelecida, considerando ainda na coluna das observações as ponderações iniciais específicas para cada uma das metas, conforme estabelecidas em sede de Plano de Atividades para 2021. Assim, as ponderações de base atribuídas aos indicadores/metras totalizam os 100% em cada objetivo.

Para as metas superadas, foi estabelecido que o seu grau de execução teria um máximo de 200%, de forma a evitar eventuais enviesamentos na avaliação global da atividade da ANAC com base em metas superadas de forma mais expressiva.

No que diz respeito às metas não quantificáveis, por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação⁴.

De forma idêntica, nos casos das atividades consideradas Não Aplicáveis ('◆ N.A.'), mantendo a coerência com a metodologia usada em anos anteriores, a respetiva ponderação acabou por ser distribuída o mais equitativamente possível pelas restantes atividades dos respetivos objetivos, de forma a que as ponderações dos indicadores com resultados passem a totalizar os 100%, conforme tabela explicativa no final da análise de cada um dos objetivos.

³ Grau de Execução = Resultado / Meta.

⁴ No caso da não existência de solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não são consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

Adicionalmente, foi inserido um gráfico no final das grelhas das atividades de cada um daqueles objetivos, que reflete uma visão global de cada objetivo operacional e da quantificação resultante da aplicação das ponderações acima referidas.

No **SEGUNDO PONTO**, referente às outras atividades realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas em PA, as quais não deixam de integrar a atividade da ANAC, são listadas aquelas consideradas de natureza corrente ou advindo de levantamentos de necessidades posteriores à elaboração daqueles documentos.

APRECIÇÃO GLOBAL

Em termos globais, o Plano de Atividades da ANAC delineado para o ano de 2021 obteve uma classificação quantitativa final de 96,5%, conforme se pode verificar no Gráfico seguinte.

GRÁFICO 12

Desempenho global do Plano de Atividades
(por Objetivo operacional)



Em termos quantitativos, verificou-se superação nos Objetivos Operacionais 4 - Reforço da sustentabilidade económico-financeira, com 22,6% de resultado, e 5 - Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC, com 21,3% de resultado, tendo os restantes ficado aquém do resultado inicialmente programado de 20% para cada um, com destaque para o Objetivo Operacional 1 - Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos, onde se alcançou o resultado mais baixo, de 15,6%.

Os restantes Objetivos Operacionais - Objetivo 2 - Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança e Objetivo 3 - Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil - contribuíram para o resultado global da ANAC com 18,8% e 18,2%, respetivamente.

AVALIAÇÃO POR OBJETIVO

Em resultado da avaliação por objetivo realizada, são apresentadas neste capítulo as atividades projetadas no Plano de Atividades para 2021 da ANAC que mais contribuíram para o resultado alcançado em cada um dos objetivos.

De igual forma é apresentada a **PONDERAÇÃO** atribuída a cada atividade, bem como, um Quadro e um Gráfico que permitem perceber a formulação da quantificação por objetivo.

No Anexo II, encontram-se as tabelas que sistematizam com detalhe todas as **ATIVIDADES**, **INDICADORES DE MEDIDA** correspondentes, **METAS** programadas, **RESULTADOS** alcançados e **GRAU DE EXECUÇÃO** atingido, e, em coluna própria, a referência ao **EIXO DE INTERVENÇÃO** em que cada uma delas se insere.

OBJETIVO 01 - APOIAMENTO AO GOVERNO

Na vertente da Assessoria ao Governo, contam-se atividades como a elaboração de diversos projetos legislativos e regulamentares, a representação do Estado Português em diversas organizações internacionais e europeias e comités técnicos relacionados com a aviação civil, bem como a participação e negociação de acordos sobre serviços aéreos e a supervisão dos serviços aéreos realizados no âmbito de obrigações modificadas de serviço público.

A análise da execução por Atividade apresenta 14 (47%), das 30 Atividades que compõem o Objetivo⁵, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a **META** inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
8	Elaborar projeto de DL respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Regulamentação da UE respeitante às operações aéreas (Reg. (UE) n.º 965/2012 e 2018/1139)	31.12.2021	02.02.2021
14	Elaborar regulamento ANAC referente às estações radioelétricas (DL n.º 50/2014)	31.12.2021	05.03.2021
17	Publicação de Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor	18	22
27	Elaborar projeto de revogação dos Regulamentos administrativos do INAC, I.P. e ANAC, no sentido de aferir da sua vigência ou aplicabilidade, determinando expressamente, caso se conclua nesse sentido, que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada por novo regulamento da ANAC	31.12.2021	16.11.2021

Ainda de salientar a Atividade 6 “Elaborar a Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança”, que, apesar de ter

⁵ Inicialmente foram previstas 32 atividades, no entanto optou-se por unificar num só projeto as atividades 9, 20 e 23, relativas à prestação de informação de tráfego à ANAC

sido concluída em 21.10.2021, apresenta uma execução de 93% por a META inicialmente proposta ser em data anterior (30.09.2021).

Das 16 Atividades por concluir (53%), 3 apresentam um grau de execução de 0%. De entre estas, destaca-se a Atividade 11 “Elaborar projeto de Portaria (precedida de publicação de um DL e da constituição de um GT para o efeito) que visa fixar as áreas geográficas, com caráter permanente, a que se refere o art.º 15.º do Reg. de Execução (UE) 2019/947, da Comissão“, que foi diferida para 2022, por o referido Decreto-Lei (DL n.º 87/2021, de 20 de novembro) apenas ter entrado em vigor a 21 de novembro de 2021, o que implica que o prazo termine em 2022, pelo que não foi possível executar no ano 2021.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 78,1% neste objetivo, e o resultado ponderado de 15,6%.

GRÁFICO 13

Resultado do Objetivo Operacional 1



QUADRO 15

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 1

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
1	3,2%	3,4%	3,4%
2	a	1,6%	1,7%
	b	1,6%	1,7%
3	3,2%	3,4%	3,4%
4	3,2%	3,4%	3,4%
5	3,2%	3,4%	3,1%
6	3,2%	3,4%	3,2%
7	3,1%	3,3%	1,7%
8	3,1%	3,4%	6,5%
9	♦	♦	♦
10	3,1%	3,3%	3,3%
11	3,1%	3,3%	0,0%
12 a	1,6%	1,7%	1,7%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
b	1,6%	1,7%	1,7%
13	3,1%	3,3%	0,0%
14	3,1%	3,3%	6,0%
15	3,1%	3,3%	3,3%
16	3,1%	3,3%	3,3%
17	3,1%	3,3%	4,0%
18	3,1%	3,3%	3,3%
19	3,1%	3,3%	1,0%
20	♦	♦	♦
21	3,1%	3,3%	1,0%
22	3,1%	3,3%	0,0%
23	3,1%	3,3%	2,3%
24	3,1%	3,3%	2,3%
25	3,1%	3,3%	2,0%
26	3,1%	3,3%	1,7%
27	3,0%	3,3%	3,7%
28	3,2%	3,4%	2,4%
29	3,1%	3,3%	3,4%
30	3,2%	3,4%	0,0%
31	3,1%	3,3%	1,0%
32	3,1%	3,3%	1,0%
Total Obj. 1	93,8%	100%	76,4%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas no Plano, a ANAC procedeu à elaboração, e colaboração na elaboração, de diversos projetos legislativos, conforme detalhado no **PONTO 2**, do **CAPÍTULO 2**, do presente documento.

OBJETIVO 02 - REFORÇO DA AÇÃO DE SUPERVISÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA

O reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança é medido através dos resultados alcançados nas atividades planeadas no âmbito da promoção da segurança aérea, através de atividades de regulamentação, supervisão e inspeção das organizações, atividades, equipamentos e instalações do setor.

A análise da execução por Atividade apresenta 20 (62,5%), das 32 Atividades com metas quantificáveis que compõem o Objetivo⁶, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a META inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
37	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	1447	3972
45	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, de forma a assegurar a sua atualização	2	2
48	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de acordo com Reg. 2019/317 da Comissão Europeia	1	1
58	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	1	2
61	Assegurar a Coordenação do <i>Local Single Sky Implementation</i> 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do <i>Single European Sky</i> ao nível de Portugal	1	1
64	Implementação de um Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	100%	100% (16 processos)

Das 12 Atividades por concluir (37,5%), 3 apresentam um grau de execução de 0%. De entre estas, refira-se a Atividade 62 “Elaborar relatório sobre as medidas de contingência e medidas de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - *Council Aviation Recovery Task Force* e *COVID-19 Aviation Health Safety Protocol* (EASA/ECDC)“.

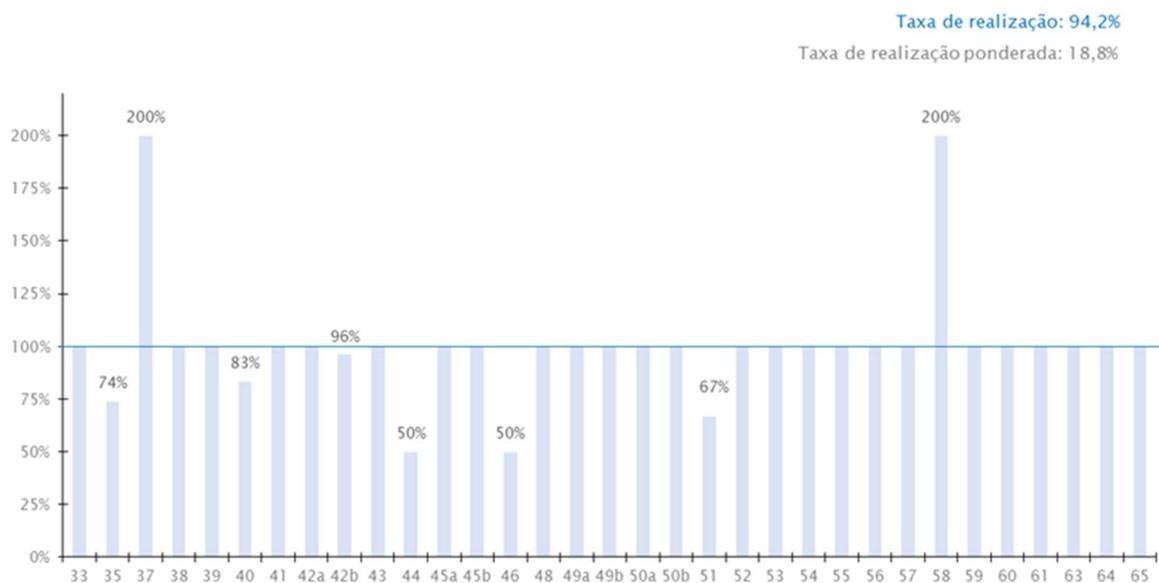
A ANAC, em consonância com as diretrizes emanadas pela CART da ICAO, e atendendo ao protocolo EASA/ECDC, continuou no ano de 2021 a promover junto do setor um conjunto de iniciativas que incluem análises, propostas de medidas e de políticas públicas, conferências e outros encontros digitais, para ajudar à retoma e dinamizar a atividade do setor da aviação em Portugal, na Europa e no resto do Mundo, não tendo no entanto produzido até 31.12.2021 o relatório que havia sido previsto no Plano.

⁶ Inicialmente foram previstas 33 atividades com metas quantificáveis, num total de 37 neste objetivo, no entanto a atividade 47 deixou de ser aplicável em 2019, quando o Regulamento de Implementação n.º 390/2013 deixou de estar em vigor e foi substituído pelo Regulamento de Implementação n.º 2019/317

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 94,2% neste objetivo, e o resultado ponderado de 18,8%.

GRÁFICO 14

Resultado do Objetivo Operacional 2



QUADRO 16

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 2

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
33	3,5%	3,6%	3,6%
34	3,5%	3,6%	0,0%
35	3,5%	3,6%	2,7%
36	3,5%	3,6%	0,0%
37	4,0%	4,2%	8,4%
38	2,0%	2,1%	2,1%
39	♦	♦	♦
40	3,5%	3,6%	3,0%
41	3,5%	3,6%	3,6%
42	a	2,0%	2,0%
	b	1,5%	1,5%
43	3,5%	3,6%	3,6%
44	3,5%	3,6%	1,8%
45	a	2,0%	2,1%
	b	2,0%	2,1%
46	3,5%	3,6%	1,8%
47	♦	♦	♦
48	3,5%	3,6%	3,6%
49	a	♦	♦
	b	2,0%	2,1%
50	a	2,0%	2,1%
	b	2,0%	2,1%
51	3,5%	3,6%	2,4%
52	3,5%	3,6%	3,6%
53	♦	♦	♦
54	3,5%	3,6%	3,6%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
55	♦	♦	♦
56	3,5%	3,6%	3,6%
57	3,5%	3,6%	3,6%
58	3,5%	3,6%	7,2%
59	3,5%	3,6%	3,6%
60	3,5%	3,7%	3,7%
61	3,5%	3,7%	3,7%
62	♦	♦	♦
63	3,5%	3,7%	3,7%
64	3,5%	3,7%	3,7%
65	3,5%	3,6%	3,6%
Total Obj. 2	96,5%	100%	94,2%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, realce para a nomeação de examinadores dos centros linguísticos (num total de 13), Geração de 9438 exames a Pessoal Aeronáutico, a Instrução de 212 processos de contraordenação relativos ao incumprimento por passageiros das regras do Decreto-Lei n.º 28-B/2020 (COVID-19) e ainda o trabalho de recuperação do total do registo de ocorrências em falta no sistema ECCAIRS, ao qual se adicionam as ocorrências verificadas em 2021, num total de 7058 ocorrências registadas.

OBJETIVO 03 - ADEQUAÇÃO DA REGULAÇÃO DO SETOR ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL

A adoção de medidas e desenvolvimento de atividades diversas para a promoção da adequada regulação do setor, através das atividades desenvolvidas em articulação com os projetos de assessoria ao Governo para a definição das políticas setoriais do sistema de aviação civil, constitui uma das componentes prioritárias no domínio de atuação da ANAC.

A análise da execução por Atividade apresenta 11 (73%), das 15 Atividades com metas quantificáveis que compõem o Objetivo⁷, no estado Atingido. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram a **META** inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
67	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	2	2
70	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	100%	100% (1 acordo / 188 contributos)
72	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da UE e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	100%	100% (62 pareceres)
74	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024	2	2
81	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	100%	100% (22 participações)
82	Assegurar a participação da ANAC no Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado	100%	100% (17 participações)
83	Participar junto da EASA na elaboração do documento relativo às contramedidas UAS (#Obj. 2 C-UAS) do EPAS 2020-2024 *	100%	100% (08.03.2021)

* Finalizado e documento adotado pela EASA. Apresentado aos Estados Membros da União em 08.03.2021

Das 4 Atividades por concluir (27%) neste objetivo, apenas a Atividade 79 “Elaborar estudo das condições de concorrência no mercado de assistência em escala em Portugal” apresenta um grau de execução de 0%.

O impacto da pandemia de COVID-19 no setor, em particular a redução muito acentuada no tráfego que ocorreu em 2020 e na primeira metade de 2021, teve um impacto muito significativo nos operadores de assistência em escala. Assim, ao longo do ano foi necessário realizar um acompanhamento muito intenso do setor e da atividade de alguns operadores em particular, de forma a garantir que as atividades críticas estavam asseguradas no imediato e aquando de uma eventual recuperação do setor. Deste modo, dada a criticidade destas atividades, foram

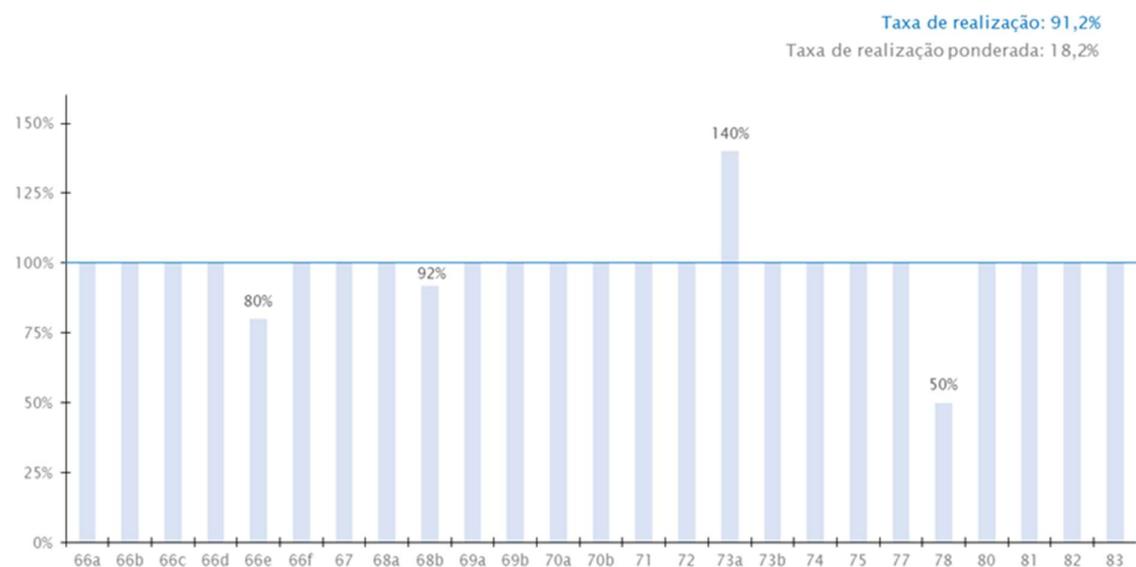
⁷ Inicialmente foram previstas 33 atividades com metas quantificáveis, num total de 37 neste objetivo, no entanto a atividade 47 deixou de ser aplicável em 2019, quando o Regulamento de Implementação n.º 390/2013 deixou de estar em vigor e foi substituído pelo Regulamento de Implementação n.º 2019/317

consideradas prioritárias face ao estudo que tinha sido previsto inicialmente, acabando por não permitir a sua realização no ano 2021.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 91,2% neste objetivo, e o resultado ponderado de 18,2%.

GRÁFICO 15

Resultado do Objetivo Operacional 3



QUADRO 17

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 3

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
a	1,5%	1,5%	1,5%
b	1,0%	1,0%	1,0%
c	1,0%	1,0%	1,0%
d	1,0%	1,0%	1,0%
e	1,0%	1,0%	0,8%
f	1,0%	1,0%	1,0%
67	6,5%	6,5%	6,5%
68 a	3,25%	3,25%	3,3%
b	3,25%	3,25%	3,0%
69 a	3,25%	3,25%	3,3%
b	3,25%	3,25%	3,3%
70 a	♦	♦	♦
b	6,5%	6,5%	6,5%
71	6,5%	6,5%	6,5%
72	6,5%	6,5%	6,5%
a	3,0%	3,0%	4,2%
73 b	3,0%	3,0%	3,0%
c	3,0%	3,0%	0,0%
74	6,5%	6,5%	6,5%
75	6,5%	6,5%	6,5%
76	♦	♦	♦
77	♦	♦	♦

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
78	♦	♦	♦
79	6,5%	6,5%	0,0%
80	6,5%	6,5%	6,5%
81	6,5%	6,5%	6,5%
82	6,5%	6,5%	6,5%
83	6,5%	6,5%	6,5%
Total Obj. 3	100%	100%	91,2%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, com o intuito de adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil a ANAC colaborou em diversos projetos, reuniões e Grupos de Trabalho (nacionais e internacionais), conforme detalhado no **CAPÍTULO 4** e **ANEXO I**, do presente documento.

**OBJETIVO 04 - REFORÇO DA
SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA**

Para o reforço da sustentabilidade económica e financeira foi definido como objetivo prioritário a melhoria da eficiência da ANAC.

A análise da execução por Atividade apresenta 5 (71%), das 7 Atividades que compõem o Objetivo, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a META inicialmente proposta e que se encontram detalhadas no **CAPÍTULO 6** da **PARTE 2** do presente documento:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
84	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	[65%-75%]	83%
85	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	[70%-80%]	89%
86	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	[1,50 -1,70]	3,2

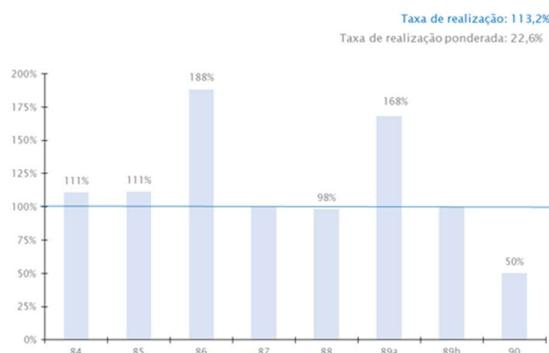
Ainda de salientar a Atividade 6 “Elaborar a Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança”, que, apesar de ter sido concluída em 21.10.2021, apresenta uma execução de 93% por a META inicialmente proposta ser em data anterior (30.09.2021).

A 2 Atividades por concluir (29%) apresentam um grau de execução superior a 50%. De entre estas, destaca-se a Atividade 90 “Finalizar os trabalhos internos relativos ao Modelo de Financiamento da ANAC, através da preparação da consulta pública a realizar, com vista à elaboração, aprovação e publicação futura do diploma correspondente“, que, atento o impacto que a situação pandémica teve no setor da aviação civil, encontra-se adiada para o ano 2023, mas subjacente ao resultado dos trabalhos de monitorização de evolução da atividade, que se mantêm.

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 113,2% neste objetivo e o resultado ponderado de 22,6%.

GRÁFICO 16

Resultado do Objetivo Operacional 4



QUADRO 18

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 4

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados	
84	14,3%	14,3%	15,8%	
85	14,3%	14,3%	15,9%	
86	14,3%	14,3%	26,9%	
87	14,3%	14,3%	14,3%	
88	14,3%	14,3%	14,1%	
89	a	7,1%	7,1%	11,9%
	b	7,1%	7,1%	7,1%
90	14,3%	14,3%	7,2%	
Total Obj. 3	100%	100%	113,2%	

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, realce para o desenvolvimento e implementação, a 10.05.2021, de um portal *Web* que possibilita o registo e o reporte de títulos vendidos, com vista à cobrança da taxa de carbono sobre viagens aéreas.

OBJETIVO 05 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE DA ANAC

Na prossecução da sua atividade, a ANAC procura melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas aplicacionais adequadas e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos e aumentar a confiança dos diversos *stakeholders* na atuação da ANAC.

A análise da execução por Atividade apresenta 26 (65%), das 40 Atividades com metas quantificáveis que compõem o Objetivo⁸, no estado Atingido ou Superado. De entre estas, destacam-se *infra* algumas das que cumpriram/superaram a META inicialmente proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Execução
94	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	11	49
95	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i> (cursos sobre facilitação e <i>security</i> , a examinadores e medicina aeronáutica)	8	10
101	Promover a reestruturação da área de tratamento de reclamações de passageiros associadas ao Regulamento n.º 261/2004	1	3
111	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	[40%-50%]	72%
113	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias	4	2
120	Objetivo "Papel Zero" - Desmaterialização/ Melhoria de procedimentos: - Reporte do complemento de função por formulário eletrónico - Reporte de atividade através da intranet	30.04.2021 30.09.2021	23.03.2021 14.04.2021
122	Aumentar o número de trabalhadores com computador pessoal portátil atribuído (50 computadores pessoais portáteis)	31.12.2021	30.06.2021
125	Substituir e implementar uma nova autoridade de certificação digital interna	31.12.2021	29.06.2021
131	Implementação e operacionalização das novas atribuições relativamente à emissão de licenças referentes aos <i>Drones</i> , bem como aquisição e desenvolvimento de 1 banco de exames para pilotos remotos de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2019/947, da Comissão, de 24 de maio	30.12.2021	01.09.2021
133	Implementação do novo banco de questões ECQB 2020 no sistema de exames da ANAC	30.06.2021	31.05.2021
134	Efetuar relatórios de conversão de licenças relativas aos pilotos de planadores e balões	30.06.2021	08.04.2021
135	Assegurar a realização dos processos de recrutamento e seleção de Pessoal	[50%-60%]	71%

Das 14 Atividades por concluir (35%), 5 apresentam um grau de execução de 0%. De entre estas, destacam-se as Atividades 128, 129 e 130, relativas a projetos e empreitadas de obras, que visam dotar as instalações da ANAC com melhor eficiência energética, nomeadamente com a instalação de um sistema fotovoltaico, que, por opção orçamental, consequência do impacto provocado pela pandemia, foram adiadas para 2022.

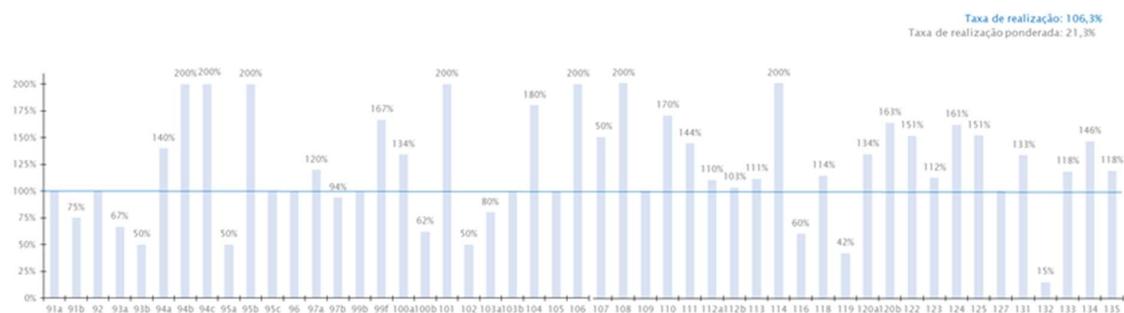
⁸ Inicialmente foram previstas 42 atividades com metas quantificáveis, num total de 45 neste objetivo. No entanto a Atividade 98 é considerada n.a., por não ter existido qualquer solicitação em 2021, e a Atividade 115, que havia sido transposta do PA2020 para o PA2021, acabou por ser concluída em 22.12.2020, razão pela qual foi agora desconsiderada no PA2021.

É ainda de salientar neste objetivo a Atividade 119 “Objetivo “Papel Zero” - Livro de reclamações eletrônico”, que apesar de integralmente concluída durante o ano de 2021, apresenta um resultado de 42% por a implementação da plataforma do Livro de Reclamações Eletrônico ter sido disponibilizada apenas a 18.10.2021, data posterior à definida no Plano (30.04.2021).

O Quadro e Gráfico *infra* permitem perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 106,3% neste objetivo e o resultado ponderado de 21,3%.

GRÁFICO 17

Resultado do Objetivo Operacional 5



QUADRO 19

Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 5

N.º		Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
91	a	1,3%	1,5%	1,5%
	b	1,0%	1,0%	0,8%
92		2,3%	2,5%	2,5%
93	a	1,1%	1,2%	0,8%
	b	1,2%	1,2%	0,6%
94	a	1,0%	1,0%	1,4%
	b	1,0%	1,0%	2,0%
	c	1,0%	1,0%	2,0%
95	a	1,0%	1,0%	0,5%
	b	1,0%	1,0%	2,0%
	c	1,0%	1,0%	1,0%
96		♦	♦	♦
97	a	1,2%	1,3%	1,6%
	b	1,0%	1,1%	1,0%
98		♦	♦	♦
99	a	0,5%	0,5%	0,0%
	b	0,5%	0,5%	0,5%
	c	0,5%	0,5%	0,0%
	d	0,5%	0,5%	0,0%
	e	0,5%	0,5%	0,0%
	f	0,5%	0,5%	0,8%
100	a	1,2%	1,2%	1,6%
	b	1,3%	1,3%	0,8%
101		2,3%	2,5%	5,0%
102		2,3%	2,5%	1,3%
103	a	1,3%	1,4%	1,1%
	b	1,0%	1,0%	1,0%
104		2,3%	2,5%	4,5%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados
105	♦	♦	♦
106	2,3%	2,5%	5,0%
107	2,3%	2,5%	3,8%
108	2,3%	2,5%	5,0%
109	2,3%	2,5%	2,5%
110	2,3%	2,5%	4,3%
111	2,3%	2,5%	3,6%
112	a	1,1%	1,2%
	b	1,2%	1,2%
113	2,3%	2,5%	2,8%
114	2,3%	2,5%	5,0%
115	♦	♦	♦
116	2,3%	2,5%	1,5%
117	2,3%	2,5%	0,0%
118	2,3%	2,5%	2,9%
119	2,3%	2,5%	1,1%
120	a	1,1%	1,1%
	b	1,2%	1,2%
121	2,3%	2,5%	0,0%
122	2,3%	2,5%	3,8%
123	2,3%	2,5%	2,8%
124	2,3%	2,4%	3,9%
125	2,3%	2,4%	3,6%
126	♦	♦	♦
127	2,3%	2,4%	2,4%
128	2,5%	2,5%	0,0%
129	2,3%	2,4%	0,0%
130	2,3%	2,3%	0,0%
131	2,3%	2,3%	3,1%
132	3,0%	3,0%	0,5%
133	2,3%	2,3%	2,7%
134	2,3%	2,3%	3,4%
135	2,3%	2,3%	2,7%
Total Obj. 2	95,2%	100%	106,3%

Relativamente às **ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM PLANO**, realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas, realce para a conversão de um *software* utilizado na área de Facilitação e Segurança para uma arquitetura *Web*, a 14.10.2021.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A comunicação é uma das áreas fundamentais a desenvolver na atuação da ANAC junto das diversas partes interessadas, sendo uma preocupação constante de qualquer entidade reguladora. Uma comunicação eficiente e eficaz é também demonstrativa da qualidade do serviço prestado. É com este propósito que a ANAC, no âmbito da sua atividade, promove uma série de iniciativas, umas previstas em Plano, outras como resposta a acontecimentos imprevisíveis que sucedem ao longo do ano.

Nestes termos, no decorrer do ano destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

Trimestre	Ações/Atividades
1TRM	Criação de uma página no <i>site</i> da ANAC dedicada à Cultura de Segurança, no âmbito (2021: <i>The Year of Security Culture</i> (YOSC))
	Divulgação de 38 <i>flashes</i> de notícias sobre o trabalho desenvolvido na ANAC
2TRM	Campanha de Sensibilização no âmbito da <i>security</i> sobre Cultura de segurança "2021: Ano da Cultura de Segurança" (2021: <i>The Year of Security Culture</i> (YOSC))
	Vídeo da Mensagem da Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (ANSAC)
	Divulgação de 25 <i>flashes</i> de notícias sobre o trabalho desenvolvido na ANAC
3TRM	Vídeo de Participação do 2021 ICAO <i>Global Aviation Security Symposium</i>
	Desenvolvimento de um <i>banner</i> para promoção do <i>Webinar YOSC site</i>
	Divulgação de 19 <i>flashes</i> de notícias sobre o trabalho desenvolvido na ANAC
4TRM	Apresentação pública das zonas livres tecnológicas
	Iniciativa Dia Internacional da Aviação
	Vídeo institucional ANAC 2021
	Divulgação de 16 <i>flashes</i> de notícias sobre o trabalho desenvolvido na ANAC

A comunicação exclusivamente digital, através da utilização das redes sociais, também foi um dos meios privilegiados para divulgação da atividade da ANAC:

Rede	Ações/Atividades
Facebook	138 publicações 37 mensagens
Voa na Boa	248 publicações 89 mensagens
Instagram	119 publicações 4 mensagens
Linkedin	7 publicações
Youtube	3 vídeos

Adicionalmente, e no âmbito do [PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO INTERNA](#), foram realizadas 54 ações, de entre as quais se destaca a *newsletter* CS-ANAC dirigida aos colaboradores da ANAC, para divulgação da atividade desenvolvida pela ANAC nos diversos domínios de atuação.

2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS

No decurso da atividade corrente, é expectável a alteração de pressupostos com consequências ao nível do desempenho das atividades planeadas, derivado da existência de fatores alheios que influenciam a conjuntura vigente e alteram o rumo inicialmente programado. Em resultado, estas alterações provocam o desvio de recursos humanos, financeiros e materiais para atividades consideradas prioritárias.

Outra condicionante verificada decorre da **impossibilidade de prover na totalidade os postos de trabalho inicialmente previstos, observando a especialização técnica exigida na maior parte das funções em questão**, mesmo considerando a realização de diversos procedimentos concursais.

Para além destes fatores, não obstante o conjunto de diretrizes emitidas pela ICAO⁹ e pela EASA¹⁰ para facilitar a convergência, o reconhecimento mútuo e a harmonização das medidas relacionadas com a aviação em todo o mundo, com vista à recuperação das ligações aéreas globais de maneira segura e sustentável, **continua a ser indissociável da execução do Plano de Atividades idealizado para 2021, embora em menor grau que no ano transato, o impacto ainda provocado pela pandemia da COVID-19.**

Conforme já referido, consequência da pandemia, a ANAC continuou a adaptar-se a estas novas exigências e criar processos e/ou atividades, que impactam no normal desenvolvimento das atividades previstas em Plano, para dar resposta às recomendações emanadas pela CART e pela EASA/ECDC.

O impacto da pandemia de COVID-19 no setor, em particular a redução muito acentuada no tráfego que ocorreu em 2020 e na primeira metade de 2021, continua a produzir impacto nos diversos *stakeholders*, situação que impele a ANAC a realizar um acompanhamento muito intenso da sua atividade, de forma a asseverar que as atividades críticas não sofrem disrupções. Deste modo, dada a criticidade destas atividades, foram consideradas prioritárias face outras previstas em Plano.

⁹ A declaração do Conselho da ICAO sobre a COVID-19, de 09.03.2020, cria a CART.

¹⁰ Em 21.05.2020, foi publicado o EASA/ ECDC "COVID-19 *Aviation Health Safety Protocol*" com o objetivo de fornecer orientações aos operadores aeroportuários, aos operadores aéreos e às autoridades nacionais da aviação civil, bem como a outras partes interessadas relevantes, sobre como facilitar a restauração gradual e segura do transporte comercial de passageiros.

Consequentemente, as prioridades existentes no Plano de Atividades tiveram de ser revistas, tendo o mesmo, quando necessário, sido adaptado para contemplar tais processos/atividades extraordinários.

Por último, destaca-se, para além das diversas atividades extraplano que foram identificadas nos pontos anteriores, o impacto provocado na ANAC pelas 4 auditorias realizadas pela EASA aos diferentes domínios a esta Autoridade durante o ano 2021, já anteriormente referidas, com especial relevância no último trimestre do ano, durante o qual foram realizadas 3 auditorias.

Efetivamente, apesar da ANAC ter conhecimento prévio da realização destas auditorias, a concentração de 3 auditorias num tão curto espaço de tempo, exigiu uma elevada alocação de horas por parte dos recursos humanos da ANAC na sua preparação e acompanhamento, subsequente definição de planos de ação corretiva e implementação dos mesmos, posterior produção e comunicação de evidências, e a sua monitorização global.

3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

De forma a promover o seu acompanhamento no decorrer do ano e permitir obviar eventuais desvios, é realizada uma monitorização regular do desempenho das atividades programadas. Da mesma resulta uma análise submetida a apreciação do Conselho de Administração e, quando possível, apresentada trimestralmente em reunião de dirigentes.

A adoção deste mecanismo visa a identificação de desvios e consequente implementação de medidas corretivas importantes, quer no decorrer do ano de 2021, quer na previsão das ações a integrar no Plano de Atividades para o ano seguinte.

Adicionalmente, é efetuado o *cross-check* com os resultados das auditorias internas e externas, sobretudo da ICAO e EASA. Assim, a análise às não conformidades detetadas nestas auditorias, que têm vindo a ser realizadas desde 2009, tem como corolário a necessidade de projetar as medidas corretivas associadas nos sucessivos Plano de Atividades. Estas não conformidades, substancialmente relacionadas com a produção de regulamentação do setor, com a contratação e formação técnica dos recursos humanos e com a manutenção da ação de supervisão da ANAC, encontram-se reproduzidas em atividades nos Plano de Atividades de 2021 e 2022.

Por outro lado, a intermitência provocada pela situação pandémica no setor, sem fim ainda anunciado, determina a necessidade de continuar a planificar - em modo contínuo - a atividade da ANAC, de forma a responder positivamente às necessidades do setor da aviação civil. Tendo em consideração as características imprevisíveis que advêm desta situação, forçosamente, a grande maioria das medidas serão reativas, sendo em menor número as que são possíveis de considerar preventivamente.

CAPÍTULO 4

QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. APRECIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A importância para a ANAC do nível de satisfação dos clientes relativamente aos serviços prestados por esta Autoridade assume especial relevância. Por este motivo, no decurso de 2021, a ANAC aderiu ao Livro Amarelo Eletrónico (LAE).

O LAE traduz-se na disponibilização de uma plataforma digital que permite aos utentes apresentar reclamações e submeter pedidos de informação de forma desmaterializada, bem como consultar informação estruturada, promovendo o tratamento mais célere e eficaz das reclamações, encontrando-se acessível através de um *link* na página principal do *site* da ANAC.

Assim, o apuramento da qualidade do serviço prestado é, a partir de 2021, efetuado através da análise às reclamações exaradas, em formato de papel, no Livro de Reclamações (Livro Amarelo), e via eletrónica, na plataforma do LAE.

Esta análise é relevante na medida em que possibilita a identificação de aspetos que podem ser alvo de melhoria, quer em termos de funcionamento, quer em termos da qualidade dos serviços prestados pela ANAC aos seus destinatários.

O universo de 4 626 utentes presenciais na Autoridade, no ano de 2021, traduziu um aumento de 3 556 utentes face ao ano anterior, claramente devido à redução das medidas de restrição impostas pela Direção-Geral de Saúde em relação à COVID-19, o que, conseqüentemente, permitiu a normalização do funcionamento do atendimento ao público, representando assim um crescimento de cerca de 332%.

Não obstante o crescimento bastante significativo deste universo, as reclamações realizadas são inexpressivas, representando cerca de 0,15% do mesmo.

Efetivamente, foram rececionadas 7 reclamações no decorrer do ano de 2021, das quais 6 foram concluídas no próprio ano e uma em janeiro de 2022; em comparação com o período homólogo, verifica-se um decréscimo de 56%.

Adicionalmente foram ainda concluídos 7 processos de reclamação do ano 2020 que se encontravam pendentes à data de 31/12/2020.

QUADRO 20

Reclamações do Livro Amarelo

	2019	2020	2021
Nº. de Reclamações (total)	21	16	7
Nº. de Reclamações encerradas	3	9	6
Nº. de Reclamações abertas	18	7	1
Nº. de Utentes (atendimento presencial)	3734	1070	4626
Taxa de Reclamações (representatividade)	< 1%	< 2%	< 1%

Relativamente aos motivos apresentados, no ano de 2021, refere-se a ausência de resposta/demora no processo (4), a cobrança de taxas (2) e a discordância dos termos de revalidação de licença de planadores (1), tendo, depois de analisados os processos, sido todas consideradas sem fundamento.

2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Quadro *infra* reflete a avaliação do ambiente de controlo e da estrutura organizacional existente em 2021, contendo a identificação dos procedimentos de controlo administrativo implementados e dos mecanismos que garantem a fiabilidade do sistema de informação.

QUADRO 21

Avaliação do Sistema de Controlo Interno

● Sim ● Não ● N.A.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
1.	Ambiente de Controlo		
1.1	A estrutura orgânica da entidade dispõe de um serviço ou órgão com funções de auditoria interna?	●	O Regulamento de Estrutura Orgânica da ANAC aprovado em 2020 centraliza as funções de auditoria interna numa das suas unidades orgânicas.
1.2	Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	●	No que respeita à aquisição de bens e serviços, a ANAC tem implementado, desde junho de 2007, um sistema interno de procedimentos que permite a criação de mecanismos de controlo nas áreas de receção, validação e aprovação de faturas, reconhecimento e autenticação das assinaturas dos dirigentes, análise e controlo à execução do orçamento, fundo fixo de tesouraria, processamento e pagamento de faturas e reembolsos e restituições. Como medida de reforço de controlo interno, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo do ex-INAC, I.P., em maio de 2009, um procedimento, no sentido de os processos de aquisição de bens e serviços serem submetidos à prévia análise e visto do Gabinete Jurídico, antes de serem assinados. No que releva às áreas funcionais da Autoridade, designadamente as áreas técnicas, o desenvolvimento das suas atribuições e atividades assenta num sistema de procedimentos internos, auditados pelas organizações internacionais que supervisionam o sistema da aviação civil, designadamente a EASA (<i>European Aviation Safety Agency</i>) e a ICAO/OACI (<i>Internacional Civil Aviation Organization</i>).
1.3	É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	●	Os procedimentos instituídos têm inerente uma verificação corrente da legalidade e regularidade da despesa, tendo presente o orçamento aprovado, o cumprimento das fases da despesa pública e o correto enquadramento em termos de contratação pública
1.4	Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	●	Certificação TÜV – Auditorias; Certificação em auditoria interna; Certificação Bureau Veritas - Qualificação de Auditores Internos Integrados.
1.5	Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	●	A ANAC dispõe de um Código de Conduta, aprovado por deliberação do CA de 20/2/2020 e com entrada em vigor em 14/3/2020.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
1.6	Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?		Os instrumentos de gestão da ANAC, designadamente os Planos de Formação, são objeto de aprovação pelo CA. A política de formação assenta no diagnóstico e definição de necessidades de formação tendo por referência, para as áreas técnicas, o Manual de Recrutamento e Formação do Pessoal Técnico (MRFPT), onde são estabelecidos os requisitos de formação obrigatória geral e específica em função do conteúdo funcional de cada área. Os requisitos de formação plasmados no MRFPT decorrem das previsões da legislação internacional e nacionais aplicáveis.
1.7	Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?		São estabelecidos contactos regulares entre os membros do CA e os dirigentes das UO que superintendem. São também realizadas reuniões periódicas entre o CA e o corpo dirigente da ANAC.
1.8	O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?		Realizaram-se, em 2021: • 4 auditorias da EASA, abrangendo os domínios SYS (<i>Systemic enablers for safety management</i>), AIR (<i>Airworthiness</i>), OPS (<i>Air Operations</i>) e FCL (<i>Aircrew licensing</i>); • 6 auditorias pelo Fiscal Único, 4 com vista à boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, 1 no âmbito do fecho de contas e dos procedimentos instituídos na área financeira e 1 no âmbito da elaboração do orçamento.
2. Estrutura Organizacional			
2.1	A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?		A estrutura orgânica foi definida em Regulamento Interno, conforme previsto no artigo 23.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março.
2.2	Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?		Participaram em pelo menos uma ação de formação cerca de 72,7% colaboradores da ANAC (160 colaboradores para um universo de 220), no ano de 2021.
3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1	Existem manuais de procedimentos internos?		Existem manuais de procedimentos em diversas UO da ANAC, estando em curso os trabalhos relativos à integração dos procedimentos num Manual único da ANAC.
3.2	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?		A competência para autorização da despesa está devidamente formalizada: - Deliberação n.º 1745/2016, de 11 de novembro - Deliberação 1325/2021, de 29 de dezembro
3.3	É elaborado anualmente um plano de compras?		O Plano de compras é realizado em sede de elaboração do Orçamento para o ano seguinte.
3.4	Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		A ANAC continua a ter alguns constrangimentos ao nível dos recursos humanos, o que não permite a implementação de um sistema de rotação de funções.
3.5	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?		As responsabilidades funcionais encontram-se devidamente definidas, não estando, ainda, totalmente formalizadas nos respetivos manuais de procedimentos.
3.6	Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?		Existem manuais de procedimentos em diversas UO da ANAC, estando em curso os trabalhos relativos à integração dos procedimentos num Manual único da ANAC. Os procedimentos descrevem os fluxos de cada processo.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
3.7	Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?		Ver resposta 3.6
3.8	Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Gestão de Topo?		O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está publicado na página eletrônica da ANAC, estando atualmente em fase de revisão.
3.9	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está divulgado através da intranet da instituição?		O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponibilizado na página de intranet da ANAC.
3.10	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?		O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é monitorizado.
4. Fiabilidade dos Sistemas de Informação			
4.1	Existem manuais de procedimentos internos?		Existem procedimentos nas diversas Unidades Orgânicas da ANAC, estando em curso a sua integração no Manual de Procedimentos da ANAC.
4.2	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?		A 01.01.2013 foi implementado o <i>Enterprise Resource Planning</i> (ERP), da Primavera, instrumento que suporta os registos das áreas de recursos humanos, de compras, de faturação, orçamento, contabilidade, stocks, património, tesouraria e faturação eletrónica em 15.07.2020. Existem ainda aplicações de suporte ao processamento de dados também noutras áreas (certificação, licenciamento, inspeções e auditorias, exames, etc.).
4.3	As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?		Existem aplicações que estão integradas e permitem o cruzamento de informação. Nem todas as aplicações integram dados provenientes de outras. Estes casos não impedem o cruzamento de informação que continua a ser possível através da execução de correlações e operações entre as diferentes origens e conjuntos de dados.
4.4	A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?		São obtidos de todos os sistemas de suporte à gestão administrativa elementos para reporte de atividade e suporte à decisão.
4.5	Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?		Estão instituídos diversos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço. A forma que estes requisitos assumem e como se constituem depende do tipo de informação ou de ativo (por exemplo, o acesso de fabricantes ou seus representantes a ativos do serviço requer um pedido prévio fundamentado e uma autorização; o acesso é ativado para o período em causa e o mesmo só pode ser efetuado via ligação segura com encriptação TLS/SSL e permitida apenas ao ativo em causa).
4.6	A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?		A informação dos servidores da rede encontra-se devidamente salvaguardada através de cópias de segurança diárias, validadas e regularmente testadas e armazenada em localizações seguras.
4.7	A segurança na troca de informações e software está garantida?		A segurança na troca de informação é garantida por via da utilização de um sistema de criptografia de chave pública (SSL/TLS).

PARTE II

RELATÓRIO DE GESTÃO E
CONTAS 2021



CAPÍTULO 5

RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS

A gestão dos recursos humanos desempenha um papel fundamental em qualquer organização, sendo um importante instrumento de gestão estratégica que, para além de servir de apoio ao planeamento, controlo e avaliação, serve também de guia de orientação para uma permanente procura da melhoria contínua dos procedimentos e da qualidade do serviço público prestado.

O ano de 2021 foi novamente um ano atípico, marcado pelos constrangimentos colocados pela evolução epidemiológica da COVID-19, com reflexos na atividade desenvolvida por todas as Unidades Orgânicas da ANAC.

Destacam-se o recurso ao teletrabalho e a adaptação dos trabalhadores da ANAC ao mesmo, um desafio que se colocou a toda a ANAC, mas que não impediu que fossem atingidos os objetivos propostos.

Efetivamente, para 2021 foram definidos vários objetivos para a ANAC, nomeadamente em áreas como o recrutamento e seleção de pessoal, a formação ou a elaboração de instrumentos normativos sobre matérias atinentes à organização do trabalho (regulamentos, procedimentos, etc.), que, apesar dos condicionalismos inerentes a uma conjuntura atípica, foram plenamente atingidos.

A aposta no reforço do mapa de pessoal da ANAC foi transversal a todas as UO que procuraram dotar as suas equipas com recursos humanos com qualidade, competência e motivação em função das exigências e da configuração orgânica da ANAC, bem como a aposta na formação contínua e especializada desses recursos humanos.

2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

À data de 31.12.2021, o número de recursos humanos em funções na ANAC era de 219 (197 trabalhadores + 22 prestadores de serviços), número que reflete o ingresso de novos trabalhadores em 2021, resultantes dos vários procedimentos concursais que têm sido abertos desde 2017.

Durante o ano de 2021, em especial, foram ocupados 17 postos de trabalho dos postos disponíveis no Mapa de Pessoal.

QUADRO 22

Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2021)

Conselho de Administração	3
Dirigentes	27
Técnicos Superiores*	114
Técnico Especialista	20
Assistente Administrativo**	33
Total	197

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença;

** Integra as carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional da Administração Pública.

A exemplo de anos anteriores, a ANAC manteve a necessidade de recorrer à contratação de vários prestadores de serviços em regime de avença, como pilotos de linha área, controladores de tráfego aéreo, assistência em escala, técnicos de manutenção de aeronaves, entre outros, dado o grau de especialização detido por estes e o facto de que estes técnicos especializados no âmbito da aviação civil não se encontrarem facilmente no mercado de trabalho.

Assim, e embora em menor número do que em anos anteriores, em 31.12.2021, colaboravam com a ANAC 22 prestadores de serviços, que, a par dos restantes trabalhadores, permitiram aumentar o número de profissionais ao serviço, tendência que se mantém nos últimos anos, conforme se pode constatar no gráfico na página seguinte.

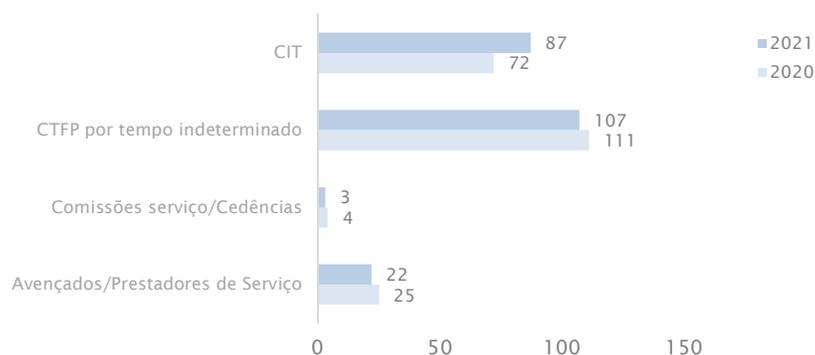
GRÁFICO 18
Recursos Humanos (2017-2021)



Este gráfico evidencia um aumento gradual do número total de profissionais, desde 2017, data a partir da qual a ANAC viu reforçado o contingente de técnicos com qualificações e habilitações no âmbito da aviação civil.

Este aumento de colaboradores está intimamente ligado ao número de processos de recrutamento realizados, bem como a aprovação de um regime remuneratório próprio, aprovado nos termos da lei-quadro das entidades reguladoras e dos regulamentos da ANAC, permitindo maior facilidade na contratação de profissionais qualificados, dado que o universo de candidatos deixou de ser circunscrito à Administração Pública e aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

GRÁFICO 19
Caraterização dos Recursos Humanos, por relação jurídica de emprego



É sob essa perspetiva que deve ser encarado, como se pode atestar pelo gráfico *supra*, o aumento do número de trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato individual de trabalho.

Durante o mesmo período, importa ainda registar o decréscimo no número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e no número de prestadores de serviços.

3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC

Tal como se vem registando nos últimos cinco anos, em 2021 verificou-se um aumento do número total de efetivos (entre entradas e saídas), traduzido num acréscimo real de 10 trabalhadores, com vínculo à entidade, representando um aumento de cerca de 5,35% do total dos efetivos.

QUADRO 23

Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2019-2021)

	2019	2020	2021
Dirigentes	21	31	30
Técnicos Superiores*	122	123	134
Assistente Administrativo**	32	33	33
Total	175	187	197

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença;

** Integra as carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional da Administração Pública.

Conforme quadro *supra*, verificou-se em 2021 um aumento no número de Técnicos Superiores (aqui contabilizados Técnicos Superiores e Técnicos Especialistas), reflexo da aposta no preenchimento do mapa de pessoal da ANAC e na qualificação dos efetivos a recrutar.

Por outro lado, e no que diz respeito aos prestadores de serviço, constata-se, uma vez mais, um decréscimo, o qual se justifica pela aposta no recrutamento de técnicos qualificados para o mapa de pessoal fora do restrito âmbito da Administração Pública em regime de contrato individual de trabalho.

QUADRO 24

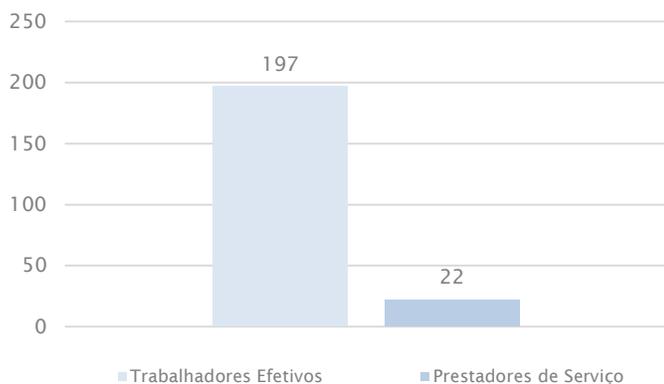
Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços

	2019	2020	2021
Avençados / Prestadores de Serviços	31	25	22

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 20

Efetivos vs Prestadores de Serviços (2021)



Unidade: N.º Trabalhadores

No que concerne, assim, à evolução de pessoal, nomeadamente aos fluxos (entradas e saídas), o ano de 2021 caracterizou-se por um aumento do número total de colaboradores, nomeadamente de técnicos especializados/técnicos superiores, nas diferentes aéreas da aviação civil.

No que, em especial, diz respeito às saídas, durante o ano de 2021 registou-se a cessação de funções por parte de 19 colaboradores, por diversos motivos, nomeadamente:

- Aposentação/reforma (4);
- Cessação de contrato de avença (7);
- Denúncias por iniciativa do trabalhador/colaborador (2);
- Outros motivos (6).

A evolução do número total de colaboradores desta Autoridade teve subjacente a seguinte configuração:

QUADRO 25

Evolução do Total de Efetivos (movimentos)

	2019	2020	2021
Início do Ano	199	206	212
Entradas	28	19	26
Saídas	21	13	19
Saldo	7	6	7
Final do Ano	206	212	219

Unidade: N.º Trabalhadores

4. QUALIFICAÇÕES

Um dos objetivos da ANAC é dotar os diferentes serviços com meios humanos mais qualificados e especializados, de modo a garantir a prossecução das suas atribuições. Em 2021, tal como em anos anteriores, verificou-se que os trabalhadores detentores de habilitação de nível superior representam a maioria do universo dos efetivos, num total de cerca de 75%.

GRÁFICO 21

Efetivos por Habilitação Literária (2021)

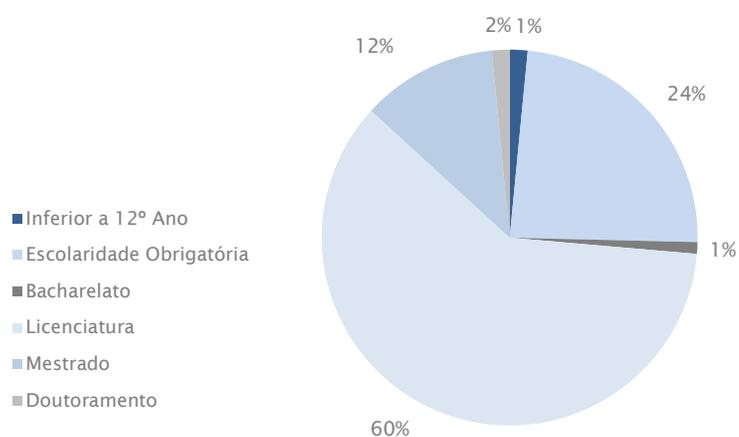
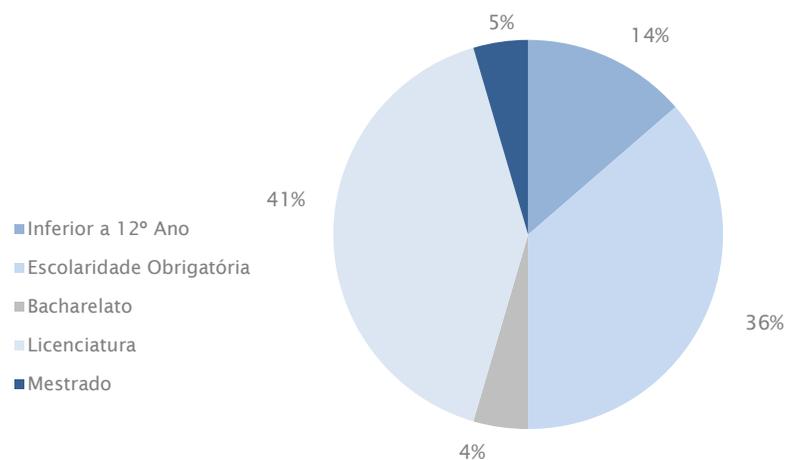


GRÁFICO 22

Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2021)



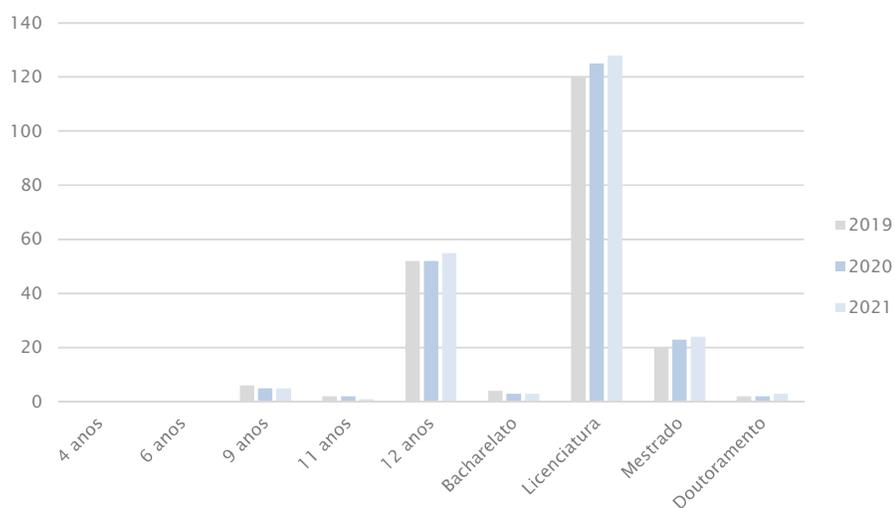
Da leitura dos gráficos resulta, ainda, que o número de efetivos com nível habilitacional superior tem sido um denominador constante ao longo dos últimos anos, com reflexos ao nível dos grupos profissionais, onde se revela uma clara predominância dos Técnicos Superiores.

A mesma tendência é verificada aquando da análise global ao universo de colaboradores.

Em rigor, ao longo do último triénio predominam os colaboradores detentores de um grau superior de qualificação em termos de habilitações literárias.

GRÁFICO 23

Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2019-2021)



Unidade: N.º de Trabalhadores

5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A formação, sendo um fator indutor de mudança por excelência não podia deixar de ocupar, na ANAC, um posicionamento de relevo na estratégia conducente ao cumprimento da sua missão.

Assim, a ANAC, enquanto entidade reguladora do setor da aviação civil, tem privilegiado a capacitação contínua dos seus recursos humanos, por forma a dar resposta a todos os desafios que possam surgir, nomeadamente quando estes possam estar relacionados, quer com as alterações à regulamentação no setor da aviação civil, quer com a manutenção das qualificações e competências dos seus profissionais, por força dessas alterações legislativas.

No ano de 2021, e apesar dos constrangimentos ainda vividos e sentidos após o surgimento de uma pandemia que afetou o mundo inteiro, a ANAC, enquanto entidade reguladora do setor da aviação civil em Portugal, procurou dar continuidade ao investimento na formação profissional dos seus colaboradores, procurando assim cumprir e manter os padrões e recomendações de organizações internacionais que regulam o setor.

Anualmente, a ANAC elabora um Plano Anual de Formação, por forma a cumprir não só os objetivos relacionados com a formação previstos no Regulamento de Formação Profissional da Autoridade, mas também ir ao encontro do disposto no Código do Trabalho, em matéria de formação profissional, nomeadamente no que diz respeito ao direito que os trabalhadores têm de frequentar 40 horas anuais de formação.

Neste instrumento consta a indicação de todas as formações previstas, resultantes do diagnóstico de necessidades de formação elaborado com a intervenção das chefias e colaboradores.

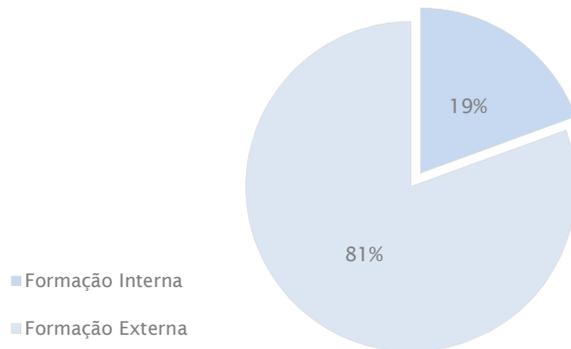
O Plano de Formação da ANAC referente ao ano de 2021 abrangeu um universo de duzentos e doze (212) colaboradores, para os quais foi apresentada formação nas mais diversas áreas do saber, não só no âmbito da aviação civil, mas também em áreas comportamentais, línguas, direito, entre outras.

Do universo de colaboradores da ANAC, para o qual foi elaborado o plano de formação, aproximadamente setenta e cinco por cento (75%) frequentou formação, independentemente de se tratar de formação obrigatória ou não, o equivalente a cento e sessenta (160) colaboradores.

Assim, independentemente da sua obrigatoriedade e do seu teor, foram realizadas cento e oito (108) ações de formação, a que correspondem 7 850,45 horas de formação.

Importa, nesse sentido, evidenciar os resultados obtidos, no universo das cento e oito (108) ações de formação desenvolvidas, categorizando-as quanto ao tipo e quanto à carga horária:

GRÁFICO 24
Distribuição das Ações de Formação (2021)

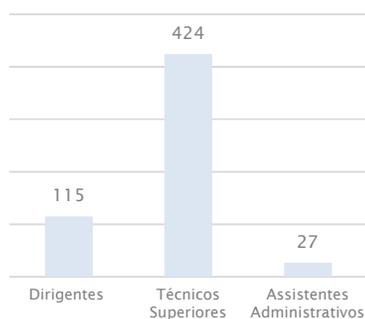


Das cento e oito (108) ações de formação realizadas, importa salientar que oitenta e sete (87) foram externas e vinte e uma (21) foram realizadas internamente.

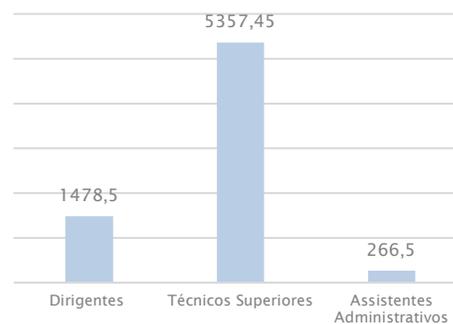
O cômputo total de horas despendidas, tal como referido anteriormente, em contexto de formação durante o ano de 2021 atingiu as 7 850,45 horas, o que comparativamente ao ano de 2020 revela um acréscimo de 1 164,45 horas de formação. Além disso, no que concerne ao número de ações de formação desenvolvidas também houve um aumento significativo na ordem das sessenta e três (63) ações relativamente ao ano de 2020.

Relativamente ao número de participações, não se verificaram alterações significativas, na medida em que durante o ano de 2021 só se registaram mais 4 participações do que em 2020. No entanto, tal como foi referido anteriormente, houve um aumento no número de ações realizadas, no número de participantes e na carga horária realizada.

GRÁFICO 25 e 26
Formação por Grupo Profissional (2021)



Unidade: N.º de Participações em Ações



Unidade: N.º de Horas de Formação

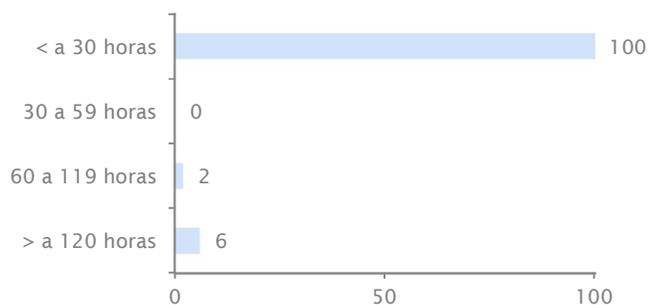
Ora, face ao número total de horas despendidas, aproximadamente 7 850,45 horas, é possível apurar que a maior concentração de horas de formação realizadas e o maior número de participações em ações de formação está situada na carreira profissional de técnico superior.

Foram contabilizados para a carreira de técnico superior, os trabalhadores que ocupam as carreiras de Técnico Superior e de Técnico Especialista da ANAC, os colaboradores que têm um contrato com a ANAC em regime de avença (avençados) e os consultores.

São as formações de curta duração, ou seja, com uma carga horária inferior a trinta (30) horas que se realizaram em maior número e que, por conseguinte, evidenciam um maior número de participações.

GRÁFICO 27

N.º de Ações de Formação (2021)



Unidade: N.º de Horas de Formação

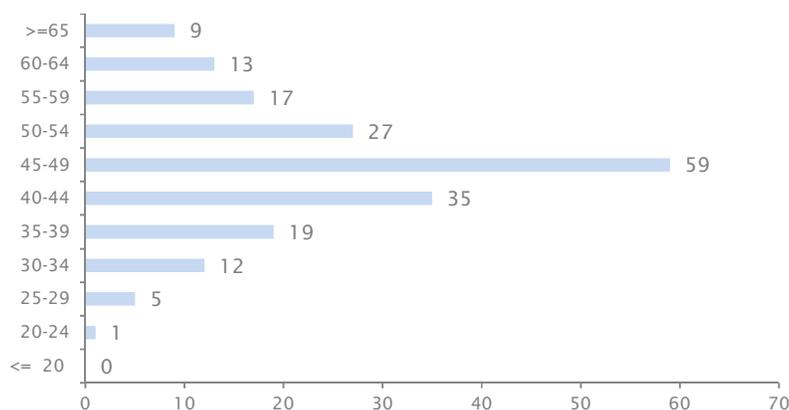
Assumindo o número mínimo de 40 horas impostas pelo Código do Trabalho, pelo universo de colaboradores a quem se destinou o plano de formação, é possível verificar que face ao total de horas reais executadas, foi atingida, em 2021, uma percentagem de execução de aproximadamente 93%.

6. ESTRUTURA ETÁRIA

Relativamente à estrutura etária, mais de metade dos trabalhadores têm entre 40 e 54 anos (61%), sobressaindo entre estes a faixa etária dos 45 aos 49 anos, a qual representa cerca de 30% do universo dos colaboradores ANAC.

GRÁFICO 28

Efetivos por Escalão Etário (2021)



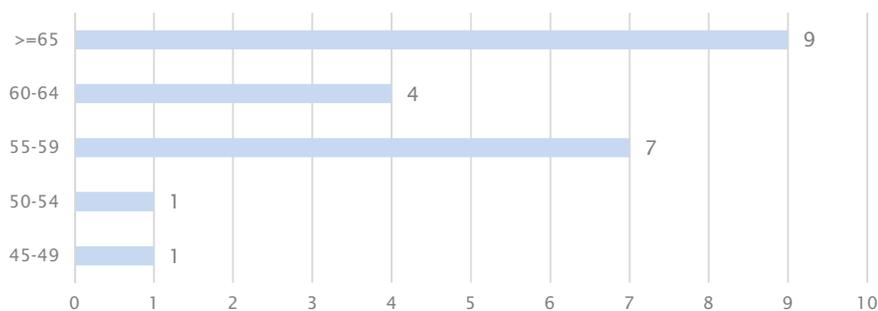
Unidade: N.º de Trabalhadores

No caso dos colaboradores em regime de prestação de serviços, a maioria tem uma idade superior a 60 anos (aproximadamente 59%).

Tal como já referido, os colaboradores em regime de prestação de serviços têm uma expressão de 10% no universo de colaboradores da ANAC e enquadram-se, na sua grande maioria, nas faixas etárias mais elevadas.

GRÁFICO 29

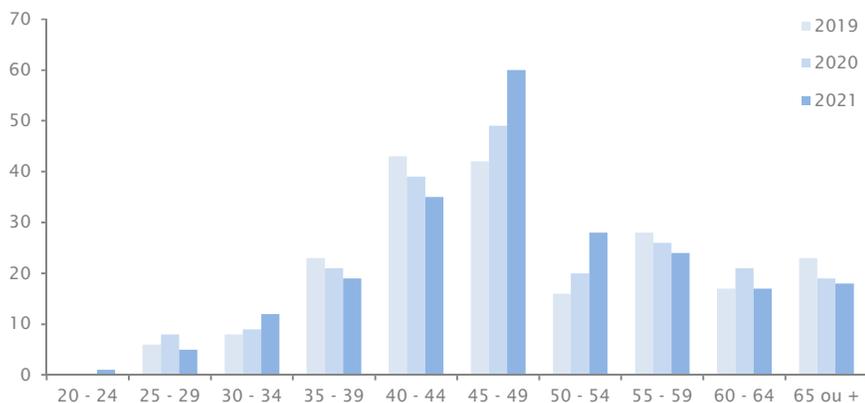
Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2021)



Em termos globais, o gráfico *infra* demonstra a tendência dos últimos 3 anos.

GRÁFICO 30

Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2019-2021)



Em 2021 registou-se um aumento nas faixas etárias acima dos 45 anos, o qual se tem vindo a manter com especial incidência na faixa dos 45 aos 49 e dos 50 aos 54 anos.

Foi registado igualmente um aumento de efetivos na faixa dos 30 aos 34 anos, em resultado dos recrutamentos efetuados.

Face aos indicadores apresentados, podemos caraterizar o trabalhador tipo da ANAC como técnico superior, com escolaridade superior e com idade compreendida entre os 45 e os 49 anos.

7. OUTRAS AÇÕES

A exemplo de 2020, em 2021, e dada a realidade imposta por força dos constrangimentos colocados pela evolução epidemiológica da COVID-19, a ANAC, acompanhando as sucessivas medidas aprovadas no contexto de pandemia com um forte impacto ao nível da prestação de trabalho, manteve a prestação de trabalho no regime de teletrabalho, desenvolvido pela maioria dos colaboradores em sintonia com as orientações governamentais e do Conselho de Administração da ANAC, traduzindo-se na reorganização dos serviços, sem comprometer, no entanto, o grau de eficácia e eficiência nas respostas dadas aos *stakeholders*.

CAPÍTULO 6

ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

A prestação de contas é um dever da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. Para o efeito, a ANAC, atento o estatuído na Lei de Enquadramento Orçamental¹¹, prepara as suas demonstrações orçamentais e financeiras por forma a garantir a prestação de informação verdadeira e adequada da sua execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nestes termos, a Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base a continuidade das operações de acordo com os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e em conformidade com o definido no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em vigor.

O SNC-AP¹² possibilita uma nova visão da prestação das contas públicas que integra, para além do cumprimento legal, também a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno como internacional.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Contas recai sobre a análise à execução orçamental (Mapas 7.1. e 7.2. da Contabilidade Orçamental) e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no SNC-AP, cuja estrutura concetual da informação financeira estabelece que esta deve incidir, genericamente, sobre:

- A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
- O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;
- A informação financeira e não financeira prospetiva; e
- A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expetativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

¹¹ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

¹² Normas da Contabilidade Pública n.º 1 e 26

Assim, na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANAC está integrada no Setor Público Administrativo, o que condiciona a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO

O Orçamento de Receita aprovado para o ano 2021 foi de 74,6 M€, totalmente financiado por Receitas Próprias e sem qualquer verba advinda do Orçamento de Estado, tendo o Orçamento aprovado de Despesa da ANAC ascendido a 74,5 M€.

Não obstante os normativos legais aplicáveis às entidades administrativas independentes com funções de regulação, o artigo 2.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano de 2021, estabeleceu, tal como em anos anteriores, a aplicação desta Lei, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que prevê as disposições necessárias à execução de Orçamento do Estado para 2021 (DLEO), e das Circulares de Instruções aplicáveis à execução orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO), à ANAC.

Neste seguimento, o n.º 3 do artigo 2.º da LOE estatui:

“Às entidades abrangidas pela lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, não podem ser impostas cativações de verbas sobre os montantes das respetivas receitas próprias, nem a celebração de contratos ou a realização de despesas por parte daquelas entidades pode ser sujeita a autorização dos membros do Governo.”

A reforçar o artigo supra, o n.º 2 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, refere que:

“as alterações introduzidas pela presente lei aos artigos 32.º e 33.º da lei-quadro das entidades reguladoras, tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais, em contrário”.

Durante o exercício, consequência dos pedidos de integração e aplicação de saldos de anos anteriores, foram exarados por S. Exa. o SEO os despachos de autorização que abaixo se identificam:

- Despacho 312/2021/SEO, de 24 de março de 2021, no valor de 2.500.000,00€ para despesas no agrupamento 01 – despesas com pessoal;
- Despacho 313/2021/SEO, de 24 de março de 2021, no valor de 3.330,402,30€ para transferências relativas à taxa de segurança do 4º trimestre de 2020;
- Despacho 313/2021/SEO, de 24 de março de 2021, no valor de 80.240,37€ para efeitos de transferência para a Guarda Nacional Republicana (GNR) por custos incorridos com a segurança de aeródromos;
- Despacho 562/2021/SEO, de 20 de maio de 2021, no valor de 1.000.000,00€ para despesas no agrupamento 01 – despesas com pessoal;

- Despacho 562/2021/SEO, de 20 de maio de 2021, no valor de 2.074.458,06€ para transferências relativas à taxa de segurança do 1º trimestre de 2020;
- Despacho 930/2021/SEO de 27 de julho de 2021, no valor de 1.904.892,46€ para despesas no agrupamento 01 – despesas com pessoal;
- Despacho 930/2021/SEO, de 27 de julho de 2021, no valor de 95.107,54€ para efeitos de transferência para a Guarda Nacional Republicana (GNR) por custos incorridos com a segurança de aeródromos;
- Despacho 1046/2021/SEO de 20 de agosto de 2021, no valor de 1.000.000,00€ para transferências relativas à taxa de segurança referentes aos anos de 2010 e 2017 aos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Despacho 1046/2021/SEO, de 20 de agosto de 2021, no montante de 72.108,46€ para efeitos de transferência para a Guarda Nacional Republicana (GNR) por custos incorridos com a segurança de aeródromos.

Estes despachos permitiram efetuar o pagamento das despesas com pessoal da ANAC de março, abril, maio, julho e agosto, efetuar a transferência para as Forças e Serviços de Segurança dos valores relativos à taxa de segurança do 4.º trimestre de 2020, do 1.º trimestre de 2021, a taxa de segurança referente aos anos de 2010 e 2017 aos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e Polícia de Segurança Pública (PSP) e efetuar os pagamentos à GNR pelos custos incorridos com a segurança de aeródromos até novembro de 2021.

Em suma, atendendo aos elementos suprarreferidos, e conforme se pormenorizará, relativamente ao Orçamento de Funcionamento a execução orçamental da receita foi inferior em 48,7 M€ ao inicialmente previsto.

O Orçamento global apresenta uma despesa executada de 80,7 M€, superior ao inicialmente previsto em 6,2 M€, derivado da integração e aplicação em despesa de saldos passados e de uma aplicação financeira de curto prazo, também de saldos passados, no valor de 44 M€, na sequência do Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez).

I - SÍNTESE ORÇAMENTAL

Orçamento de Funcionamento	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Executado	%
RECEITA	74 556 921,00	138 501 935,00	89 789 848,83	64,8%
Taxa de Segurança	69 880 661,00	68 397 661,00	23 190 210,09	33,9%
Taxa de Carbono	0,00	1 075 000,00	261 900,24	24,4%
Outras Taxas e Receitas	4 676 260,00	5 084 260,00	2 392 725,48	47,1%
Saldo de Gerência Anterior	0,00	63 945 014,00	63 945 013,02	100,0%
DESPESA	74 480 314,00	131 719 755,00	80 662 529,66	61,2%
Despesas com pessoal	17 760 802,00	24 165 695,00	13 422 368,04	55,5%
Aquisição de bens e serviços	3 415 500,00	3 415 500,00	1 331 545,27	39,0%
Juros e Outros Encargos	500,00	500,00	0,00	0,0%
Transferências	48 973 165,00	55 807 713,00	21 048 862,58	37,7%
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outras despesas correntes	2 241 602,00	2 241 602,00	306 221,44	13,7%
Despesas de capital	2 088 745,00	2 088 745,00	553 532,33	26,5%
Constituição CEDIC				
Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez)	0,00	44 000 000,00	44 000 000,00	100,0%

A execução verificada na receita, relativamente ao previsto em sede de elaboração do Orçamento, decorre da redução do tráfego registada nos aeroportos nacionais, resultado da pandemia COVID-19, levando a uma redução acentuada da faturação da Taxa de Segurança face aos níveis de 2019, e menor relativamente a 2020 (janeiro e fevereiro de 2020 foram meses de pré-pandemia, com o desenvolvimento normal da atividade de aviação). Este decréscimo foi atenuado com a receita proveniente da implementação da Taxa de Carbono, pela Portaria n.º 38/2021, de 16 de fevereiro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Na decorrência da cobrança de receita do ano e de anos anteriores para distribuição de Taxa de Segurança, no valor de 19,9 M€, o agrupamento Transferências Correntes representa 24,6 % do total da despesa.

Ao nível da Despesa Corrente, em 2021, as Despesas com Pessoal representaram 16,6 % do total da despesa executada. O decréscimo do peso relativo desta rubrica encontra fundamento na subscrição do CEDIC, conforme Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez).

No agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, correspondente a um total de 1,7 % do total da despesa, verifica-se igualmente uma redução na execução face ao inicialmente previsto (3,4 M€) o mesmo se passando com as rubricas de investimento, com uma execução inferior no montante não executado de 1,5 M€, consequência da quebra na receita, fundamentada nos efeitos já identificados da pandemia COVID-19.

Do acima exposto é perceptível a relevância que as despesas com o pessoal e as verbas afetas à Taxa de Segurança (na receita e na despesa - Transferências Correntes) têm na interpretação da Conta de Gerência da ANAC, justificativo do particular destaque que lhes é atribuído neste relatório. Note-se que a subscrição

do CEDIC a curto prazo no valor de 44 M€, conforme o Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez) teve um forte impacto, não só no nível de execução orçamental, como no próprio saldo da Gerência do exercício económico de 2021.

Efetivamente, em termos orçamentais, a Taxa de Segurança representa 89,7% da receita arrecadada e 26,1 % da despesa registada. Se adicionada aos 16,6 % de Despesas com Pessoal, estes dois agrupamentos de despesa representam 42,7% da despesa registada.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

EVOLUÇÃO DA RECEITA

A totalidade da receita da ANAC provém de receitas próprias.

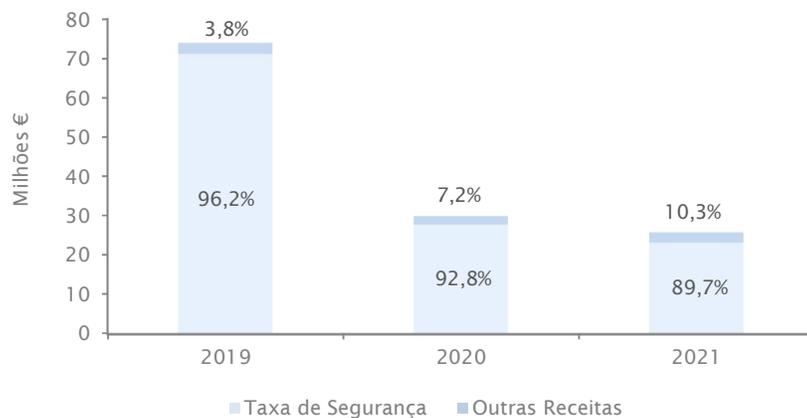
Da análise à receita arrecadada em 2021 verifica-se um decréscimo de 13,7%, relativamente a 2020, em consequência dos efeitos da pandemia COVID-19 no transporte aéreo.

No decurso do ano foi transitado e integrado o saldo de gerência de 2020, no valor de 63,9 M€, relativamente ao qual foi solicitada a S. Exa. o Ministro das Finanças a competente autorização para aplicação em despesa.

Na análise comparativa não é considerado o valor do saldo de gerência integrado em receita.

GRÁFICO 31

Evolução da Receita (2019-2021)



	2019	2020	2021
Taxa de Segurança	71 143 786,00	27 776 240,67	23 190 210,09
Outras Receitas	2 798 863,00	2 164 366,54	2 654 625,72

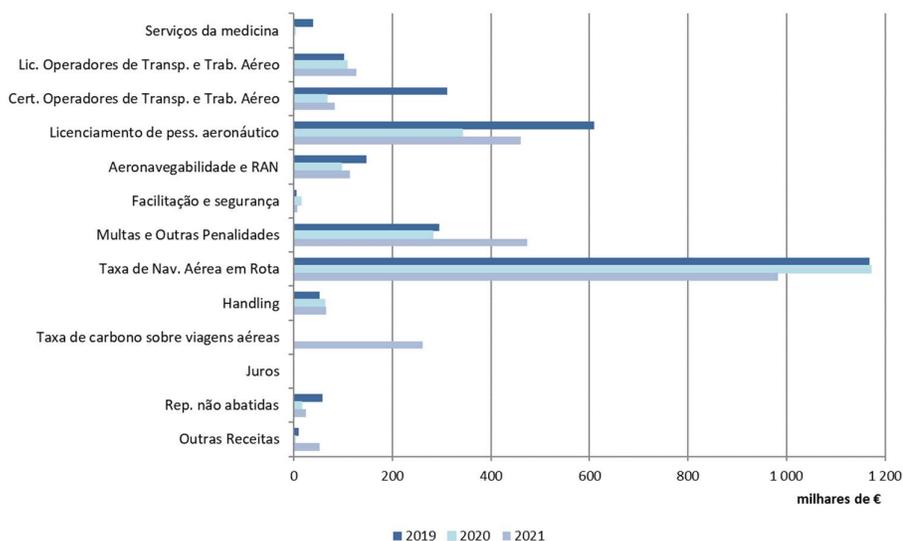
Do referido, verifica-se a elevada preponderância da Taxa de Segurança no total da receita arrecadada pela ANAC em 2021 (89,7%), sendo esta a sua principal fonte de receita, não sendo demais sublinhar o impacto muito expressivo dos efeitos da pandemia no transporte aéreo e consequentemente na Taxa de Segurança.

Por ser uma receita em relação à qual a ANAC tem uma subsequente obrigação parcial de transferência, em 2021, aproximadamente 32,95%, a que correspondem 7,64 M€, representam rendimento líquido da ANAC, sendo o restante distribuído, nos termos da Lei, pelas diversas entidades com responsabilidade na segurança da aviação civil em Portugal.

As outras taxas e receitas da ANAC são as provenientes da atividade operacional e assumem comportamentos distintos em função da respetiva natureza que lhe está associada.

O gráfico 32 apresenta a proveniência da restante receita cobrada no decorrer do último triénio, de entre a qual se destaca a Taxa de Navegação Aérea em Rota (41,7% em 2019, 54,1% em 2020 e 37,0% em 2021, do total destas receitas), o valor de Taxa de Carbono sobre viagens aéreas que passou a ser competência da ANAC a cobrança da mesma (9.9% em 2021), a Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo (11,1%, em 2019, 3,1% em 2020 e 3,2%, em 2021), e o crescimento nas Multas e Outras Penalidades (10,6%, em 2019, 13,1% em 2020 e 17,8%, em 2021).

GRÁFICO 32
Outras Receitas (2019-2021)



Das receitas provenientes da atividade operacional da ANAC em 2021, por comparação ao ano 2020, merecem particular destaque as relativas a Licenciamento de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo (16,3%), a Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo (25%), ao Licenciamento de pessoal aeronáutico (34,5%), à Aeronavegabilidade e Registo aeronáutico Nacional (RAN) (19,6%) e às Multas e Outras Penalidades (67,4 %). Destaca-se ainda a rubrica Outras Receitas (1572,9%), particularizando o projeto Luxaviation, que se consubstancia na contratação, por parte da EASA, de trabalhos à ANAC no âmbito das atividades de supervisão do COA e da CAMO.

Em sentido inverso, verifica-se uma quebra nas receitas provenientes da Facilitação e Segurança (52,7%), da Taxa de Navegação Aérea em Rota (16,1%) e dos Serviços da medicina (23,4%), consequência da diminuição dos certificados de tripulantes, do diferimento por 5 anos dos restantes custos da taxa de navegação em rota, da transferência de emissão dos certificados médicos para os Examinadores Médicos Aeronáuticos (AME) e do impacto da pandemia da COVID-19 no setor da aviação.

O valor da Taxa de Navegação Aérea em Rota é consequência dos gastos diretos e indiretos incorridos pela ANAC neste âmbito. Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/317 em 2020, embora para os prestadores de serviço de navegação aérea o modelo regulatório se tenha mantido o dos custos determinados, para as Autoridades Nacionais de Supervisão, como é o caso da ANAC, voltou-se a um regime de recuperação total de custos. Ou seja, entre 2020 e 2025, as receitas da ANAC relativamente às taxas de rota e terminal correspondem ao valor real dos custos apurados com as atividades de navegação aérea no ano em causa.

Genericamente, comparativamente a 2020 verificou-se um comportamento distinto entre a receita relativa a Taxa de Segurança (-16,5%) e relativa a Outras Taxas (+22,7%). A quebra na Taxa de Segurança espelha a dificuldade que o setor da aviação continua a atravessar fruto da acentuada redução de voos e das restrições ao transporte aéreo.

EVOLUÇÃO DA DESPESA

A despesa executada é superior, em 14%, face ao verificado em 2020, ano em que, comparativamente a 2019, havia apresentado um decréscimo de 54%.

Na análise comparativa da despesa é considerado o valor do saldo de gerência aplicado.

QUADRO 27

Evolução da Despesa (2019-2021)

Despesa	2019	2020	2021
<i>Funcionamento</i>			
Despesas Pessoal	11 987 085,86	12 468 282,93	13 422 368,04
Aquisição de Bens	121 783,39	104 731,54	88 609,16
Aquisição de Serviços	1 501 691,86	991 324,44	1 242 936,11
Juros e outros encargos	938,33	0,00	0,00
Transferências Correntes			
<i>Taxa Segurança</i>	55 565 178,86	15 635 402,33	13 474 344,70
<i>Outras</i>	530 138,30	1 102 513,68	7 574 517,88
Subsídios (RP + OE)	2 992,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes			
<i>Outras Despesas Correntes</i>	166 400,16	388 903,45	306 221,44
<i>Reserva Orçamental</i>	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	221 346,39	1 547 098,07	553 532,33
Ativos financeiros	0,00	0,00	44 000 000,00
Total de Despesa	70 097 555,37	32 238 256,44	80 662 529,66

Da análise a este Quadro é possível aferir os principais aspetos associados à poupança verificada na despesa:

Aquisição de Bens e Serviços: +21,5%, a que equivale um aumento de aproximadamente 235,5 m€. Este aumento fundamenta-se essencialmente no pagamento à DGO dos encargos relacionados com a utilização ou ocupação de imóveis (princípio da Onerosidade), uma vez que em 2020 esse pagamento não foi realizado, na sequência da realização de obras de remodelação nos Edifícios 4 e 5; no aumento do valor da formação obrigatória nas Unidades Orgânicas operacionais; e na aquisição de maior diversidade de *software* informático, com o objetivo de proteger a rede informática desta Autoridade, em consequência do teletrabalho desenvolvido pelos colaboradores em período pandémico.

QUADRO 28

Varição da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2019-2021)

	2019	2020	2021
Aquisição de Bens e Serviços	1 623 475,25	1 096 055,98	1 331 545,27
Varição (valor)		-527 419,27	+235 489,29
Varição (%)		-32,5%	+21,5%

Transferências correntes: +25,8%, correspondente a um aumento de 4,3 M€. Estas transferências foram maioritariamente efetuadas para as entidades beneficiárias da Taxa de Segurança e decorrem da distribuição do último trimestre de 2020 e do ano de 2021 (13,5 M€).

QUADRO 29

Varição da Despesa – Transferências Correntes (2019-2021)

	2019	2020	2021
Transferências Correntes	56 095 317,16	16 737 916,01	21 048 862,58
Varição (valor)		-39 357 401,15	+4 310 946,57
Varição (%)		-70,2%	+25,8%

Tal como já oportunamente referido, o resultado apresentado em 2021 decorre do impacto da pandemia provocada pelo surto epidemiológico da COVID-19 no setor da aviação civil, assistindo-se a uma melhoria apenas nos últimos meses do ano.

Aquisição de Bens de Capital: +2 779,8%, a que equivale um aumento de 43,0 M€, que correspondem à constituição de uma aplicação em Certificados Especiais de Dívidas de Curto Prazo (CEDIC), em observância do Despacho_MEF_CEDIC MF_20dez). A excluir-se o montante do CEDIC, este agrupamento teria uma variação negativa de 64,2% (993,5 m€), pela não realização das obras de remodelação do piso 1 do Edifício 5 e do Edifício 6.

QUADRO 30

Varição da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2019-2021)

	2019	2020	2021
Despesas de Capital	221 346,39	1 547 098,07	44 553 532,33
Varição (valor)		+1 325 751,68	+43 006 434,26
Varição (%)		+598,9%	+2779,8%

O Agrupamento de Despesa **Outras Despesas Correntes** registou um decréscimo de 21,3%, a que corresponde -82,7 m€, que se deve essencialmente à não realização das obras de remodelação suprarreferidas.

Despesas com o Pessoal: +7,7%, a que equivale um crescimento de cerca de 954 m€, consequência da admissão de novos colaboradores, em cumprimento da estratégia de reforço do Quadro de Pessoal da ANAC.

QUADRO 31

Varição da Despesa – Pessoal (2019-2021)

	2019	2020	2021
Despesas com Pessoal	11 987 085,86	12 468 282,93	13 422 368,04
Varição (valor)		+481 197,07	+954 085,11
Varição (%)		+4,0%	+7,7%

O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021 previa um número total de 290 colaboradores, valor que englobava trabalhadores, colaboradores em regime de prestação de serviços e dirigentes. No entanto, não obstante as contratações realizadas, a 31.12.2021 existiam na ANAC 219 colaboradores, o que representa 75,5% do mapa de pessoal aprovado, um número que fica aquém do que se pretende atingir, razão pela qual estão em curso procedimentos concursais.

Note-se que este número reflete a necessidade de respeitar um conjunto de obrigações da União Europeia e internacionais decorrentes de auditorias realizadas pela Comissão Europeia, pela *European Aviation Safety Agency* (EASA) e pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO), entidades que supervisionam o setor da aviação civil, e que obrigam a que a ANAC esteja dotada dos recursos humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, tais como manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea, infraestruturas aeronáuticas e segurança (*security*).

Como consequência da impossibilidade de contratar recursos qualificados, com a experiência exigida, no mercado de trabalho, a ANAC tem recorrido à contratação de prestadores de serviços. Assim, a variação registada nas Despesas com Pessoal, é também influenciada por esta realidade.

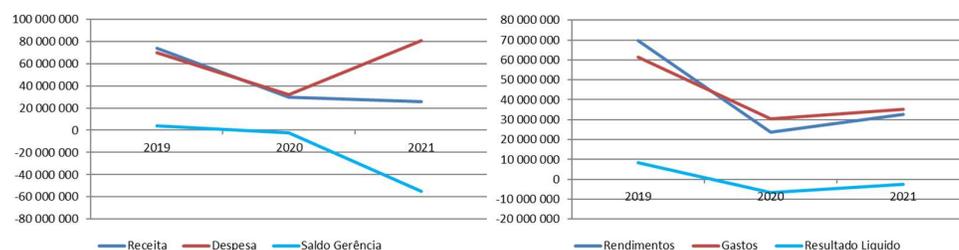
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA

Em 2021 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício no valor de -3,3 M€, a que corresponde um decréscimo, mesmo sendo negativo, de 3,4 M€, relativamente ao ano de 2020 (49,9%).

GRÁFICO 33

Rendimentos / Gastos (2019-2021)



Na ótica contabilística orçamental, o ano de 2021 exibe um *déficit* de 54,8 M€, influenciado pela constituição do CEDIC efetuada ao abrigo do Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez). Desconsiderando a verba da constituição do CEDIC, o *déficit* apresentado seria de 10,8 M€, resultante da quebra da receita ainda decorrente dos efeitos provocados pela pandemia COVID-19 no setor da aviação.

Assim, comparativamente a 2020, o valor apresenta-se inferior em 52,5 M€, considerando a constituição do CEDIC, e 8,5 M€, não considerando a constituição do mesmo.

No que concerne à distribuição de Taxa de Segurança que transita para 2022, importa identificar os valores que constam das Demonstrações Financeiras, que ascendem a 18,2 M€, conforme quadro *infra*, bem como a razão pela qual não foram entregues.

QUADRO 32

Receita por Distribuir (31-12-2021)

Receita por Distribuir a 31.12.2021				
Entidades Beneficiárias	DL 72-A/2010	4.º Trim. 2017	4.º Trim 2020	TOTAL
ANA, S.A.		198,96		198,96
Fundo Reg. de Apoio à Coesão €	12.994,31			12.994,31
SATA - Air Açores	4.568,48			4.568,48
Câmara Municipal de Cascais	40,64			40,64
Câmara Municipal de Vila Real	192,04			192,04
Câmara Municipal de Bragança	165,59			165,59
			TOTAL	18.160,02

Decreto-Lei de Execução Orçamental n.º 72-A/2010, de 18 de junho

Em resultado da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano 2010, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, foi efetuada uma reserva de 20% sobre as receitas consignadas (6 M€), que deveriam ter sido distribuídas no decurso de 2010 e que não o foram no decurso de 2011, nem nos anos subsequentes, por falta de autorização ministerial para aplicar os saldos de gerência.

4.º Trimestre de 2017

Em resultado dos cativos existentes na gerência de 2017, bem como da arrecadação de receita de Taxa de Segurança superior ao projetado em sede de elaboração do orçamento, não foi possível proceder à distribuição dos valores arrecadados no 4.º Trimestre de 2017 (198,96 €).

No decurso de 2018 e 2019 foram exarados diversos despachos por S.Exa. o SEO¹³, que permitiram, na sequência de pagamentos efetuados, reduzir o valor inicial por distribuir de 18,6 M€, para 1 M€.

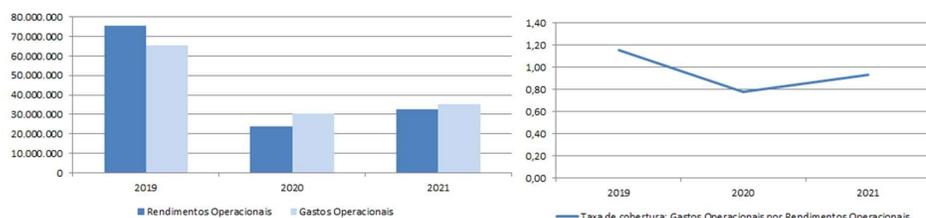
Em 2021 foi exarado o Despacho 1046/2021/SEO, de 20 de agosto de 2021, no valor de 1.000.000,00€ para transferências para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e Polícia de Segurança Pública (PSP) relativas à taxa de segurança, referentes ao ano de 2010 e 4.º Trimestre de 2017. A ANAC procedeu ao pagamento em conformidade, finalizando, assim, o processo relativo ao pagamento às principais Forças e Serviços de Segurança, ficando a faltar o pagamento às Entidades referidas no quadro *supra* no montante de 18,2 m€.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE COBERTURA DE GASTOS POR RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os gastos apresentam um acréscimo de 4,6 M€, influenciados pelo aumento em Transferências e subsídios concedidos (+4,0 M€) e em Fornecimentos e Serviços Externos (+138,9 m€) e no incremento de 839 m€ nos gastos com o pessoal.

GRÁFICO 34

Gastos vs Rendimentos (2019-2021)



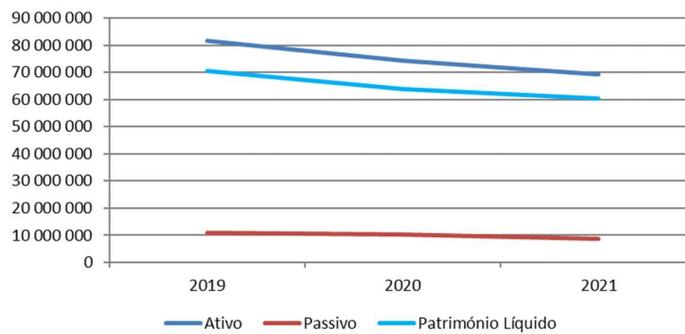
Unidade: Euros

Atento o suprarreferido, a análise à taxa de cobertura dos Gastos Operacionais por Rendimentos Operacionais permite constatar um aumento verificado tanto em Rendimentos como em Gastos Operacionais em 2021, evidenciando um ligeiro aumento deste índice relativamente ao apresentado no ano anterior.

¹³ Despacho n.º 373/2018, de 02 de março, Despacho n.º 464/2018, de 21 de março e Despacho n.º 1354/2019, de 16 de agosto

GRÁFICO 35

Contas de Balanço (2019-2021)



O decréscimo verificado no Ativo (5,1 M€) reflete-se na diminuição no Ativo Corrente, em Caixa e Depósitos Bancários, no ativo não corrente, em ativos fixos tangíveis, conforme se detalha nas Demonstrações Financeiras Separadas.

A subscrição do CEDIC, no final do ano, não foi suficiente para compensar o decréscimo verificado no ativo.

Relativamente ao Passivo, verifica-se um decréscimo ao nível das Provisões, decorrente da transição em julgado de um processo em Tribunal.

A diminuição registada no Patrimônio Líquido é fruto dos resultados transitados de 2020, apesar do Resultado Líquido da Gerência de 2021 ser menor do que em 2020.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Na presente gerência a receita executada no Orçamento de Funcionamento da ANAC ascendeu a 89,8 M€, enquanto o orçamento corrigido totalizou 138,5 M€, representando um grau de execução orçamental de 64,8%.

GRÁFICO 36

Receita Executada por Agrupamento (2021)



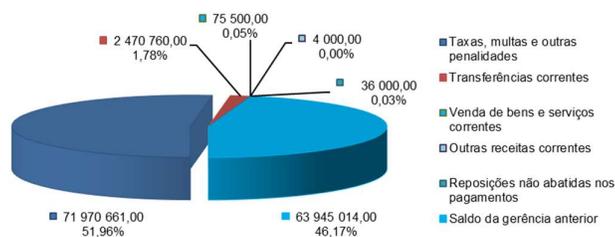
As receitas correntes representaram 53,8% da receita corrigida e as receitas de capital 46,2%, sendo a execução destas receitas de 34,7% e 100%, respetivamente.

Da análise às receitas corrigidas por Capítulo, constata-se a existência de uma maior preponderância das receitas provenientes de Taxas, Multas e Outras Penalidades (52%).

Também o saldo acumulado de gerências anteriores apresenta uma expressão significativa no total da receita orçamental (46,2%), valor que reduziu nesta gerência e que tendencialmente reduzirá nas próximas gerências, decorrente da aplicação de saldos para pagamento de vencimentos e distribuição das verbas relativas a Taxa de Segurança e do resgaste, em 2022, do CEDIC constituído ao abrigo do Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez).

GRÁFICO 37

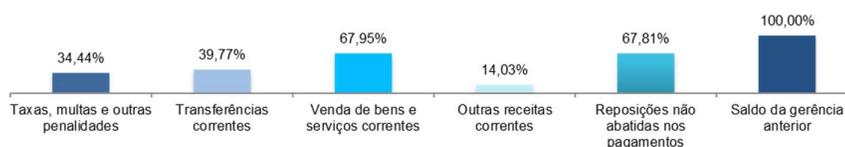
Receita Corrigida por Capítulo (2021)



Atendendo à receita executada por Capítulo, verificaram-se graus de execução orçamental de: 34,4% quanto às receitas provenientes de Taxas, Multas e Outras Penalidades; 39,8% para as receitas provenientes de Transferências Correntes; 68,0% para as receitas provenientes de Venda de Bens e Serviços correntes; 14,0% em Outras Receitas Correntes; 67,8% quanto às receitas provenientes de Reposições Não Abatidas aos Pagamentos; e 100% para as receitas provenientes de saldo da gerência anterior, conforme gráfico *infra*.

GRÁFICO 38

Execução das Receitas por Capítulo (2021)



A 31.12.2020, a receita por cobrar ascende a 6,2 M€, conferindo um nível de cobrança total de 80,7% subdividido pelos diversos Capítulos de receita conforme Gráfico *infra* (não foi incluído nesta análise o Capítulo 16 – Saldo de Gerência Anterior, na medida em que a inclusão do valor do saldo de gerência do ano anterior não permite uma visão apropriada da gestão referente ao exercício económico de 2021).

GRÁFICO 39

Níveis de Cobrança (2021)



Merece particular menção a execução relativa a transferências correntes e venda de bens e serviços, resultante do protocolo existente entre a NAV e esta Autoridade, respeitante à taxa de navegação em rota e o projeto Luxaviation contratualizado entre a ANAC e a EASA.

A dívida de Taxa de Segurança, no montante de 3,4 M€ a 31.12.2021, respeita à quase totalidade da faturação ocorrida no mês de dezembro, sendo o seu prazo de pagamento de 30 dias, pelo que nesta data a dívida ainda não se encontra vencida.

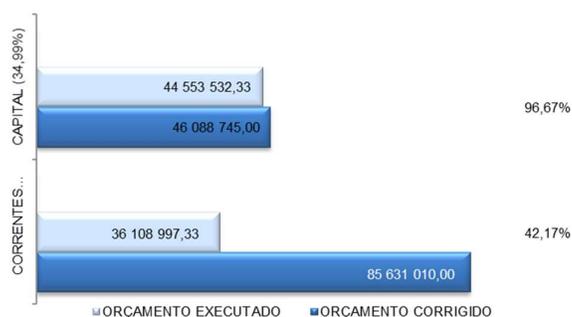
Tendo em conta os procedimentos de controlo de crédito afere-se que o restante valor atinente a Taxa de Segurança (1,4 M€) e a Taxas, Multas e Outras Penalidades (1,2 M€) é na sua maioria dívida antiga, concentrada em clientes falidos ou em processo de falência, e em processos de contraordenação que correm em tribunal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A despesa executada no Orçamento de Funcionamento totalizou 80,7 M€, dos quais 56,5 M€ decorrem da aplicação do saldo de gerências passadas e da constituição do CEDIC, enquanto a despesa corrigida ascendeu a 131,7 M€ (12 M€ de saldos passados, excluindo a constituição do CEDIC), traduzindo-se num grau de execução orçamental de 61,24%.

GRÁFICO 40

Despesa executada vs Despesa Corrigida OF 2021

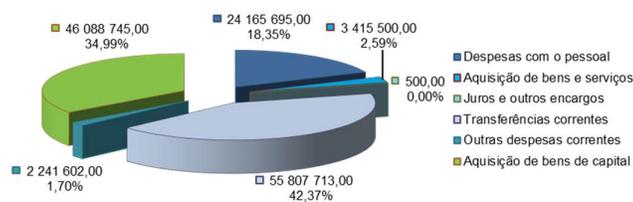


As despesas correntes representaram 65,0% da despesa corrigida e as despesas de capital 34,9%, sendo a execução orçamental destas despesas, respetivamente, de 42,2% e de 96,7%.

Considerando as despesas corrigidas por agrupamento, constatou-se que existiu uma maior preponderância das despesas com transferências correntes (42,4%).

GRÁFICO 41

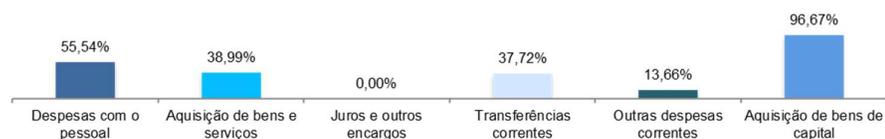
Despesa corrigida (2021)



Quando analisada por agrupamento, a Despesa Executada apresentou diferentes graus de execução orçamental: 55,5% de execução das despesas com o pessoal; 39,0% das despesas em aquisição de bens e serviços; 37,7% das despesas com transferências correntes; 13,7% de execução em outras despesas correntes; e 96,7% de despesas com a aquisição de bens de capital, conforme se encontra apostado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 42

Despesa Executada por Agrupamento (2021)



Conforme supramencionado, importa uma vez mais sublinhar que a execução foi condicionada pelas regras estatuídas pela LOE e pelo DLEO, bem como pelos ajustes realizados, por via de alterações orçamentais da responsabilidade do Conselho de Administração da ANAC e aplicação do saldo de gerência em despesa, da responsabilidade do Governo, existentes no decorrer da gerência.

OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

Atenta a materialidade do montante inscrito nesta gerência em operações extraorçamentais (9,0 M€), registadas nos mapas das duas óticas contabilísticas (Demonstração de Desempenho Orçamental e Demonstração dos Fluxos de Caixa, na ótica orçamental e Balanço na ótica financeira), e o impacto que esta situação acarreta no saldo para a gerência seguinte, com o objetivo de permitir uma leitura clara e fidedigna da prestação das contas, importa clarificar este registo.

O montante identificado corresponde à caução prestada nos autos de dois processos instaurados junto da Autoridade Tributária (AT) pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna¹⁴ (FSS) com vista à recuperação dos valores de Taxa de Segurança por distribuir a 31.12.2018.

Efetivamente, segundo o enquadramento regulamentar vigente, a receita relativa à Taxa de Segurança tem de ser entregue às diversas entidades beneficiárias nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre, procedimento que sempre foi cumprido pela ANAC. No entanto, em resultado da aplicação do DLEO 2010 (DL n.º 72-A/2010, 18 de junho), e dos cativos estatuídos no exercício de 2017, não foi possível proceder à competente distribuição da Taxa de Segurança, no decurso de 2010 e de 2017, nem nos anos subsequentes, por falta de autorização ministerial para aplicar os saldos de gerência.

Em a 22 de agosto de 2019, foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de S.Exa. o SEO, que autorizava a aplicação do saldo de gerência em 6.307.617,77 €, para distribuição dos valores em causa às FSS.

Na sequência do referido Despacho a ANAC, ainda durante o mês de agosto de 2019, procedeu à entrega do referido montante, nos seguintes termos: 705.276,44€ à GNR, 602.341,33€ à PSP e 5.000.000,00€ ao SEF.

¹⁴ PSP, SEF e GNR

Relativamente ao valor de Taxa de Segurança em falta (1 M€), apenas em 24 de setembro de 2021 foi recebido o Despacho n.º 1406/2021, de 20 de agosto, de S.Exa. o SEO que autoriza a aplicação do saldo de gerência anterior no valor de 1.072.108,46 €, dos quais 1.000.000,00 € exclusivamente em despesa com a transferência de receita proveniente da taxa de segurança do ano de 2017 para o SEF (404.037,52 €) e PSP (595.962,48 €).

Atento este Despacho, a ANAC procedeu à entrega dos referidos valores de acordo com os termos aí definidos em 23 de dezembro 2021.

Nestes termos, atenta a síntese *supra*, não obstante a ANAC ter deduzido oposição ao processo instaurado, e prestado a competente caução, aguarda-se a promoção das diligências necessárias pelas FSS, de modo a por termo aos processos que correm no Tribunal Fiscal de Lisboa.

3. SALDOS DE GERÊNCIA

Resultado de tudo o mencionado, importa sublinhar que o saldo para a gerência de 2022, ascende a 125.642,11€. Este valor foi, naturalmente, impactado na sequência da constituição, em 31.12.21, de um CEDIC, no montante de 44 M€, ao abrigo do Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez), já anteriormente objeto de referência no presente documento.

QUADRO 33

Saldo de Gerência (2021)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
 Entidade de: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2021		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
		PERÍODOS	
RUBRICAS	NOTAS	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		34.288.545,87	29.937.959,09
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-4.067.176,11	-3.590.680,26
Pagamentos ao pessoal		-11.760.541,28	-10.783.968,11
Caixa gerada pelas operações		18.460.828,48	15.563.310,72
Outros recebimentos/pagamentos		-28.830.459,99	-10.428.883,76
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-10.369.671,51	-885.573,04
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-99.195,95	-1.334.826,87
Ativos intangíveis		-119.047,46	-66.611,48
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-218.243,41	-1.391.438,35
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-10.587.914,92	-2.257.011,39
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		54.713.557,03	56.970.568,42
Caixa e seus equivalentes no fim do período		44.125.642,11	54.713.557,03
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		54.713.557,03	56.970.568,42
- Equivalentes a caixa no início do período		54.713.557,03	56.970.568,42
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		54.713.557,03	56.970.568,42
De execução orçamental		83.945.013,02	86.242.862,26
De operações de tesouraria		-9.231.455,99	-9.272.093,83
Caixa e seus equivalentes no fim do período		44.125.642,11	54.713.557,03
- Equivalentes a caixa no fim do período		-44.000.000,00	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		125.642,11	54.713.557,03
De execução orçamental		9.127.319,17	83.945.013,02
De operações de tesouraria		-9.001.677,06	-9.231.455,99

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTAS DE BALANÇO

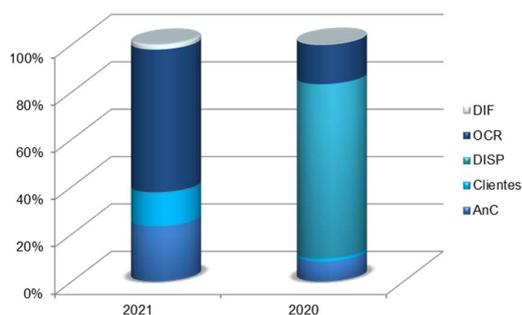
O Ativo, no valor de 69,1 M€, é decomposto em Ativo Não Corrente, Ativo Fixo Tangível (8,6%) e Ativo Fixo Intangível (0,2%), e Ativo Corrente, do qual Clientes (5,2%), Outras Contas a Receber (21,4%), Caixa e Depósitos Bancários (0,2%), Outros Ativos Financeiros – CEDIC (63,96%) e Diferimentos (0,8%).

O Ativo Fixo Tangível é essencialmente composto pelo saldo de Bens de Domínio Público e Edifícios e Outras Construções (5,4 M€) e o Ativo Intangível resulta de investimento em *software* (117,3 m€).

O valor inscrito em Clientes resulta da dívida corrente (3,4 M€) e de Cobrança Duvidosa (2,7 M€), deduzida das imparidades acumuladas (2,6 M€). Caixa e Depósitos Bancários são constituídos pelos saldos nas contas no Tesouro (117,4 m€) e em Caixa (8,3 m€).

GRÁFICO 43

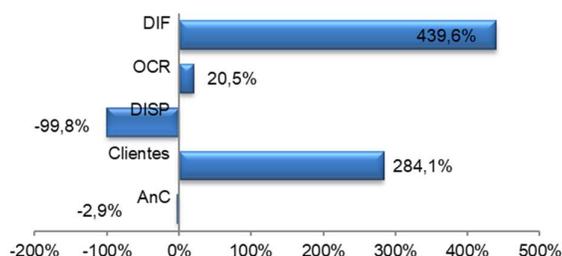
Composição do Ativo (2020-2021)



Os Diferimentos registados resultam de Gastos a reconhecer (543,9 m€) e as Outras Contas a Receber (14,8 M€), nomeadamente do acréscimo de rendimento realizado à faturação de janeiro de 2022 (3,1 M€), decorrente do tráfego e de serviços prestados em dezembro de 2021, da Taxa de Navegação Aérea em Rota (1,5 M€) e da caução prestada à AT em resultado do processo de cobrança coerciva supra mencionado (9,3 M€).

A diminuição verificada no Ativo Não Corrente (182,7 m€) decorre essencialmente do menor valor investido.

GRÁFICO 44
Evolução do Ativo (2021)

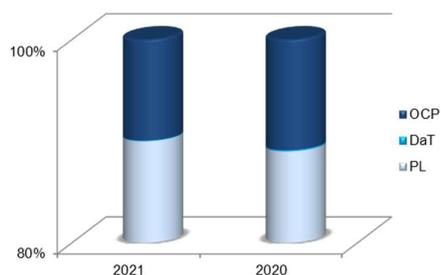


Relativamente ao Passivo, assiste-se, em 2021, a uma ligeira diminuição de 1,7 M€, a qual se deve essencialmente ao pagamento de 1 M€ da Taxa de Segurança cativa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 72-A/2010.

O Património Líquido (60,5 M€) diminuiu 3,4 M€, em consequência do resultado de 2021.

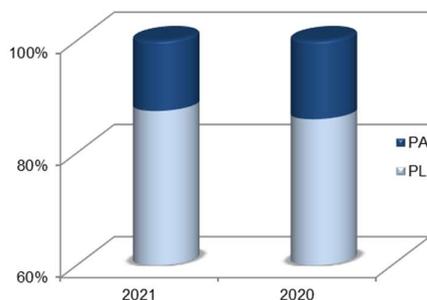
Em 31.12.2020, o Património Líquido representa 87,5% do Ativo (86,0% em 2020).

GRÁFICO 45
Composição do Património Líquido e do Passivo (2020-2021)



No mesmo período, o Património Líquido representa 698,33% (614,96% em 2020) do Passivo o que, em termos de Solvabilidade, evidencia uma posição financeira muito sólida, conforme apostado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 46
Estrutura de Capitais (2020-2021)



Os r cios de Autonomia Financeira e Liquidez Geral, fruto da evolu o do Resultado L quido, registaram a evolu o que consta do quadro seguinte:

QUADRO 34

R cios

	2021	2020
Autonomia Financeira	87%	86%
Liquidez Geral	9,37	8,65
Solvabilidade	699%	615%

CONTAS DE RESULTADOS

O resultado l quido obtido no per odo ascende a -3,3 M , conforme aposto no quadro infra:

QUADRO 35

Resultado L quido

	2021	%	2020	%	Vari�o 2021-2020	%
Rendimentos	31 783 755	100%	23 820 362	100%	7 969 433	33%
Gastos	35 132 308	111%	30 497 148	128%	4 641 200	15%
Resultado L�quido	-3 348 553	-11%	-6 676 786	-28%	+3 328 233	+50%

O resultado l quido ainda reflete os efeitos causados pela pandemia epidemiol gica da COVID-19, nomeadamente, na redu o do tr fego a reo, a qual teve um grande impacto ao n vel da Taxa de Seguran a, taxa esta que representa o maior rendimento desta Autoridade. O Quadro seguinte detalha a estrutura de rendimentos do exerc cio:

QUADRO 36

Rendimentos

RENDIMENTOS	2021	
	Valor	%
Impostos contribui�es e taxas	29 527 095	92,90%
Prestaaes de servi�os e concess�es	51 301	0,16%
Transfer�ncias e subs�dios correntes obtidos	1 522 741	4,79%
Revers�es	598 827	1,88%
Outros rendimentos e ganhos	83 791	0,26%
Total de Rendimentos	31 783 755	100%

Apesar dos efeitos ainda provocados pela pandemia, no decorrer de 2021 verifica-se uma ligeira melhoria no tráfego aéreo a nível mundial, o que se traduz num aumento dos rendimentos obtidos por esta Autoridade, nomeadamente, os relativos aos impostos, contribuições e taxas.

O Quadro seguinte detalha a estrutura de gastos do exercício:

QUADRO 37

Gastos

GASTOS	2021	
	Valor	%
Transferências e subsídios concedidos	-19 302 151	54,94%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-14 343	0,04%
Fornecimentos e serviços externos	-3 053 357	8,69%
Gastos com o pessoal	-11 957 006	34,03%
Gastos de depreciação e de amortização	-401 463	1,14%
Perdas por imparidade	-33 965	0,10%
Provisões do período	0	0,00%
Outros gastos e perdas	-365 037	1,04%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	-4 984	0,01%
Total de Gastos	-35 132 308	100%
Resultado Líquido do período	-3 348 553	0%

Os gastos apresentam um acréscimo de 4,6 M€ face a 2020, refletidos em todas as rubricas, com destaque verificado em Transferências e subsídios concedidos (4,0 M€), que representam 54,9% do total registado no exercício.

Do aumento verificado em Gastos com o Pessoal (839 m€), cuja representatividade atinge 34,0%, 138 m€ são consequência da entrada de pessoal técnico qualificado para os quadros desta Autoridade.

Os Outros gastos e perdas de financiamento são relativos a serviços bancários, consequência da obrigatoriedade do cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria.

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Com a publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Reguladoras - LQER), e da aprovação dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, a Autoridade Nacional da Aviação Civil viu reforçadas as suas competências e alterado o seu regime jurídico.

Em concreto, atento o estatuído no n.º 5 do artigo 38.º, a LQER vem possibilitar às entidades reguladoras o seguinte:

“os resultados líquidos das entidades reguladoras transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do setor regulado, nos termos a definir nos estatutos de cada entidade reguladora.”

Atendendo ao supra exposto, no decurso da gerência de 2021 não foi possível efetuar a aplicação de resultados, uma vez que o mesmo foi negativo.

RESULTADOS DE 2021

Em 2021 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício de -3.348.552,60 €, resultado este, consequência dos efeitos ainda sentidos da pandemia causada pela COVID-19. É importante ressaltar que o setor da aviação foi, e continua a ser, um dos setores mais afetados.

CAPÍTULO 7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. MAPA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

BALANÇO				
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Balanço em 31 de dezembro de 2021		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros		
		RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS
			2021	2020
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	(5)	5.934.312,61	6.149.816,27	
Propriedades de investimento				
Ativos intangíveis	(3)	117.275,02	84.480,61	
Participações financeiras				
Outros ativos financeiros				
		6.051.587,63	6.234.296,88	
Ativo corrente				
Inventários	(10)			
Ativos biológicos				
Devedores por transferências e subsídios				
Devedores por empréstimos bonificados				
Clientes, contribuintes e utentes	(18)	3.601.867,74	937.805,33	
Estado e outros entes públicos				
Outras contas a receber	(18)	14.825.661,11	12.304.223,12	
Diferimentos	(10) (18)	543.937,32	100.811,35	
Ativos financeiros detidos para negociação				
Outros ativos financeiros	(18)	44.000.000,00		
Caixa e depósitos	(1) (18)	125.642,11	54.713.557,03	
		63.097.108,28	68.056.396,83	
Total do ativo		69.148.695,91	74.290.693,71	
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património / Capital	(23)	8.573.803,00	8.573.803,00	
Outros instrumento de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas				
Resultados transitados	(23)	51.599.069,23	58.275.855,09	
Ajustamentos em ativos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no património líquido	(23)	3.668.124,81	3.726.938,78	
Resultado líquido do período	(23)	-3.348.552,60	-6.676.785,88	
Interesses que não controlam				
Total património líquido		60.492.444,44	63.899.811,01	
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões	(15)	1.922.573,57	2.521.400,80	
Financiamentos obtidos				
Fornecedores de investimentos				
Responsabilidades por benefícios pós-emprego				
Outras contas a pagar	(18)	50.269,15	50.269,15	
		1.972.842,72	2.571.669,95	
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios concedidos	(18)	23.822,76	23.822,76	
Fornecedores	(18)	-242,56	43.932,38	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	(18)	14.171,45	15.476,50	
Estado e outros entes públicos	(18)	6.278,84	3.982,29	
Fornecedores de investimentos				
Outras contas a pagar	(18)	6.639.378,26	7.731.998,82	
Diferimentos				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				
		6.663.408,75	7.819.212,75	
Total do passivo		8.656.251,47	10.390.882,70	
Total património líquido e passivo		69.148.695,91	74.290.693,71	

Lisboa, 31 de março de 2022

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA
GOMES FERRÃO
DE MELO

Digitally signed by
SUSANA MARIA
GOMES FERRÃO DE
MELO

O Conselho de Administração

Tito Sacramento da
Silva Neto Cardoso
Simões

Assinado eletronicamente
por Tito Sacramento da
Silva Neto Cardoso Simões



Assinado de forma digital
por ANA VIEIRA DA MATA
Localização Lisboa

Ana Vieira
da Mata

Digitally
signed by Ana
Vieira da Mata

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA			
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstinação de resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2021	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
RENDIMENTOS E GASTOS			
Impostos e taxas	(13) (14)	29.527.094,55	21.913.405,59
Vendas			
Prestações de serviços	(13)	51.300,80	2.356,40
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	(13) (23)	1.522.741,04	1.824.366,80
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(10)	-14.343,04	-12.857,75
Fornecimentos e serviços externos	(6) (23)	-3.053.356,87	-2.914.379,89
Gastos com pessoal	(19)	-11.957.006,37	-11.118.227,74
Transferências e subsídios concedidos	(23)	-19.302.151,14	-15.275.494,16
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(13)	-33.965,02	5.750,23
Provisões (aumentos/reduções)	(15)	598.827,23	-533.181,86
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	(13)	83.791,39	74.482,70
Outros gastos e perdas	(23)	-365.037,47	-230.143,32
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		-2.942.104,90	-6.263.922,80
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3) (5)	-401.463,26	-409.071,32
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-3.343.568,16	-6.672.994,12
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	(23)	-4.984,44	-3.791,74
Resultados antes de impostos		-3.348.552,60	-6.676.785,86
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquido do período		-3.348.552,60	-6.676.785,86

Lisboa, 31 de março de 2022

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA GOMES FERRÃO DE MELO
 Digitally signed by SUSANA MARIA GOMES FERRÃO DE MELO

O Conselho de Administração

Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões
 Assinado de forma digital por Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões


 Assinado de forma digital por DUARTE NUNO LOPES DA SILVA
 Localização: Lisboa

Ana Vieira da Mata
 Digitally signed by Ana Vieira da Mata

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO																
Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil																
Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2021																
DESCRIÇÃO	NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe								Total do património líquido						
		Capital / Património realizado	Outros Instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização		Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam Erros		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	8.573.803,00					58.276.855,00				3.728.038,78	-6.676.785,89			83.898.811,01	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adoção de novo referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização																
Excedentes de revalorização e respetivas variações	(23)						-6.676.785,89									
Outras alterações reconhecidas no património líquido	(2)															
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)						-6.676.785,89									
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)															
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Realizações de capital/património																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações																
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(5)	8.573.803,00					51.599.069,23					3.668.124,81	-3.348.552,60		80.402.444,44	
	(6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)															

Liéboa, 31 de março de 2022

A. Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA, Digitally signed by
GOMES FERRÃO GOMES FERRÃO DE
DE MELO MELO

O Conselho de Administração

Tânia Sarmento
da Silva Reis
Cardoso Simões

Assinado de forma
digital por TÂNIA
SARMENTO DA SILVA
Localização: Lisboa

Digitally signed
by Ana Vieira
da Mata

FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2021	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		34.288.545,87	29.937.969,09
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-4.067.176,11	-3.590.680,26
Pagamentos ao pessoal		-11.760.541,28	-10.783.968,11
Caixa gerada pelas operações		18.460.828,48	15.563.310,72
Outros recebimentos/pagamentos		-28.830.499,99	-16.428.883,76
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-10.369.671,51	-865.573,04
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-99.195,96	-1.334.826,87
Ativos Intangíveis		-119.047,46	-56.611,48
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-218.243,41	-1.391.438,35
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-10.587.914,92	-2.257.011,39
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		54.713.557,03	56.970.568,42
Caixa e seus equivalentes no fim do período		44.125.642,11	54.713.557,03
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		54.713.557,03	56.970.568,42
- Equivalentes a caixa no início do período		54.713.557,03	56.970.568,42
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		54.713.557,03	56.970.568,42
De execução orçamental		63.945.013,02	66.242.662,25
De operações de tesouraria		-9.231.455,99	-9.272.093,83
Caixa e seus equivalentes no fim do período		44.125.642,11	54.713.557,03
- Equivalentes a caixa no fim do período		-44.000.000,00	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		125.642,11	54.713.557,03
De execução orçamental		9.127.319,17	63.945.013,02
De operações de tesouraria		-9.001.677,06	-9.231.455,99

Lisboa, 31 de março de 2022

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA
GOMES FERRÃO
DE MELO

Digitally signed by
SUSANA MARIA
GOMES FERRÃO DE
MELO

O Conselho de Administração

Tânia Sarmento da Silva
Reis Cardoso Simões

Assinado de forma digital
por Tânia Sarmento da
Silva Reis Cardoso Simões



Assinado de forma digital por
ANA VIEIRA DA MATA
Localização: Lisboa

Ana Vieira
da Mata

Digitally
signed by Ana
Vieira da Mata

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO - ADOÇÃO DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS – SNC-AP

A Lei-quadro das Entidades Reguladoras veio reconhecer como entidade reguladora o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), redenominando-o como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).

O reconhecimento legal expresso relativamente à natureza jurídica da ANAC enquanto entidade reguladora independente permite conferir-lhe um estatuto que acolhe, formalmente, as atribuições que materialmente já estavam cometidas ao INAC, I.P. e que vinham a ser exercidas, sob a supervisão direta de entidades e organismos internacionais e comunitários de que o Estado Português faz parte e perante os quais assumiu responsabilidades, no âmbito do transporte aéreo e do setor da aviação civil.

A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, define que as entidades reguladoras passam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Assim, as presentes demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Públicas (NCP) expressas no SNC-AP.

NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

NIF: 504 288 806

Endereço: Rua B, Edifícios 4, 5 e 6 Aeroporto Humberto Delgado 1749-034 Lisboa

Código da classificação orgânica: Funcionamento 171030600

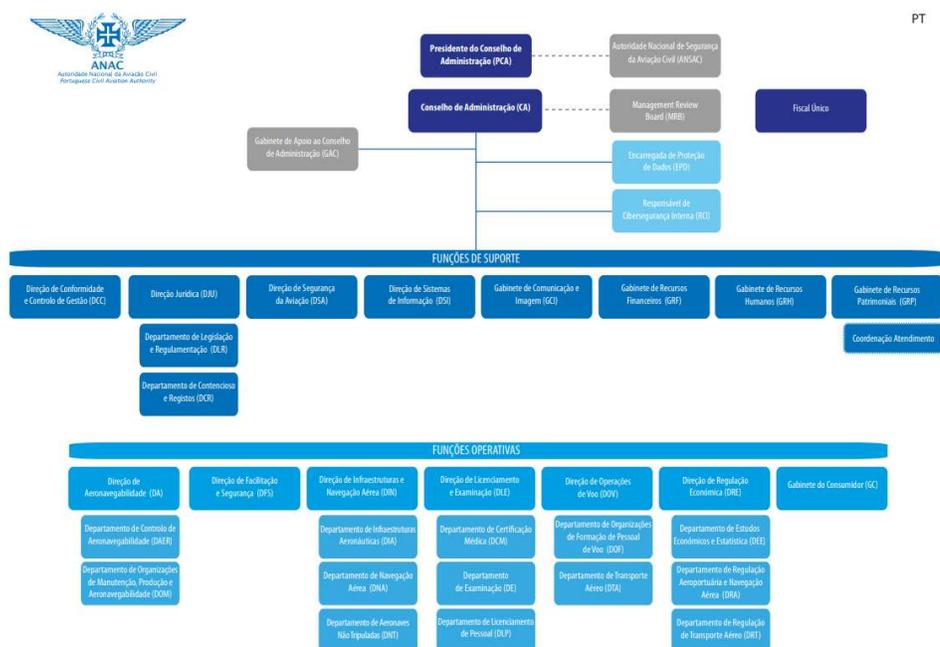
Ministério responsável: Ministério das Infraestruturas e da Habitação

Constituição, principal legislação aplicável e organização:

A Autoridade Nacional da Aviação Civil é uma entidade independente no exercício das suas funções, com atribuições de regulação, fiscalização e supervisão do setor da aviação civil, nos termos previstos na LQER e nos respetivos Estatutos.

Tal como acima referido, a Lei-quadro das Entidades Reguladoras, veio reconhecer como autoridade o INAC, I.P., que passou a designar-se Autoridade Nacional da Aviação Civil, tendo o Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, aprovado os Estatutos da ANAC, em conformidade com o regime estabelecido na suprarreferida Lei.

A estrutura organizacional efetiva, conforme apresentada no Capítulo I do Relatório de Atividades, está esquematizada sob a forma do organograma que se apresenta seguidamente:



No que respeita às Unidades Orgânicas de nível I, o seu número ascende a 15.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura concetual e as NCP.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á às IPSAS¹⁵, visto o SNC-AP assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS, emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB¹⁶).

Efetivamente, tal está estatuído no n.º 3, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP:

"3 - A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade."

As notas indicadas neste Anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício abrangido pelas demonstrações financeiras, qualquer situação excecional que originasse diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudesse pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

APRESENTAÇÃO APROPRIADA E CONFORMIDADE COM AS NCP

As presentes demonstrações financeiras expõem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da ANAC e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa está incluída na informação narrativa e descritiva e consta nas notas às demonstrações financeiras, quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

¹⁵ Normas Internacionais de Contabilidade Pública.

¹⁶ O IPSASB é um órgão independente de normalização contabilística que procura desenvolver normas, orientações e disponibilizar recursos para serem utilizados pelas entidades do sector público em todo o mundo, sendo um dos quatro órgãos independentes de normalização que compõem a *International Federation of Accountants* (IFAC).

INFORMAÇÃO COMPARATIVA

Conforme referido, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e cumprido o princípio da *accountability* junto dos utentes.

MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

COMPENSAÇÃO DE SALDOS E TRANSAÇÕES

Os ativos e os passivos, e os rendimentos e os gastos, não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP. Excepcionalmente no presente Balanço existem as seguintes compensações:

- Clientes, Contribuintes e Utentes inclui 15.313,78€ de saldos credores;
- Outras Contas a Receber não inclui saldos devedores de fornecedores na quantia de 413,74€;
- Caixa e Depósitos – Vide nota 18;
- Fornecedores inclui saldos devedores na quantia de 413,74€;
- Outras Contas a Pagar não inclui 15.313,78€ de saldos credores de clientes.

CONTINUIDADE

A atividade desenvolvida pela ANAC no decorrer do ano continuou a concentrar-se na supervisão e regulamentação do setor da Aviação Civil. A ANAC continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

VALORES DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue (*Vide* Nota 18):

QUADRO 1.DF

Saldos de caixa e depósitos bancários

Banco	Número da conta	2021	2020
Depósitos Bancários			
	0000002951	618.565,17	421.804,43
	0000002952	-2.232.406,75	54.220.361,27
	0000002953	1.680.917,18	12.770,33
	01120014655	0,00	0,00
	01120015310	50.269,15	0,00
	91120000604	18,00	50.269,15
Total de depósitos bancários		117.362,75	54.705.205,18
Caixa		8.279,36	8.351,85
Total de caixa e depósitos bancários		125.642,11	54.713.557,03

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 - Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, sendo seguido como base de mensuração o custo histórico, e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

A ANAC classifica os ativos e os passivos em correntes quando se espera que sejam:

- Realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional;
- Detidos principalmente com a finalidade de ser negociados;
- Realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato;
- Caixa ou um equivalente a caixa.

Os restantes ativos e passivos são classificados como não correntes.

OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo, deduzidas das depreciações e eventuais perdas de imparidade acumuladas, se aplicável. Este custo é de aquisição para ativos adquiridos à data.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, tendo a ANAC mantido o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo dos mesmos, enquanto as despesas com reparação/manutenção são reconhecidas como gastos do período.

Os terrenos não são depreciados.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

LOCAÇÕES

A ANAC classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir de uma forma substancial a totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade, ou como locação operacional se não transferir de uma forma substancial todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os pagamentos de locação operacional (excluindo gastos de outros serviços – seguro e manutenção), são reconhecidos no exercício como um gasto mensal linear.

INVENTÁRIOS

Os inventários estão mensurados pelo custo, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

No final do exercício, no âmbito da inscrição dos movimentos de regularização, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em Matérias-primas, subsidiárias e de Consumo foi regularizado por contrapartida de Custos Diferidos, procedimento idêntico ao realizado nos exercícios anteriores.

CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

As rubricas de Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de qualquer perda de imparidade, quando existir evidência objetiva de que não serão recuperáveis.

Assim, no seguimento do ocorrido em exercícios anteriores, também durante o exercício de 2021, com o intuito de garantir a fiabilidade da informação existente, foram desenvolvidos diversos procedimentos, dos quais se destaca:

- Comunicação mensal da dívida de Taxa de Segurança vincenda e vencida;
- Confirmação de dados dos Clientes e dos valores em dívida junto das diversas Unidades Orgânicas da ANAC que emitem faturas;
- Procedimento de Controlo de Crédito sobre o total da dívida; e
- Análise e tratamento da informação relativa a empresas em processo de recuperação e/ou falência, com o intuito de proceder à correspondente regularização contabilística.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que não estejam sujeitos a um risco de alterações de valor.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O património inicial registado corresponde ao património líquido apurado no balanço inicial aquando da adoção, pela primeira vez, do POCP, cumprindo as regras desse normativo.

FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

As rubricas de Fornecedores e Outras contas a pagar são reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados desses ativos serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registradas em resultados no período em que são determinadas e subsequentemente serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade da sua existência seja provável e não seja remota.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando:

- Existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado;
- Seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida; e
- For fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES

Os rendimentos obtidos são classificados como provenientes de transações com ou sem contraprestação, independentemente de ter havido, ou não, uma retribuição próxima do justo valor dos recursos recebidos.

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido será deduzido do montante de devoluções, reembolsos ou restituições.

O influxo dos recursos provenientes de uma transação sem contraprestação é também reconhecido como rendimento. A ANAC mensura o ativo de uma transação sem contraprestação, nomeadamente o produto das coimas e contraordenações, como rendimento ao justo valor e o correspondente aumento no ativo.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A ANAC reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes, já reconhecidos nos benefícios contabilizados no ano em que o trabalhador prestou serviços à Entidade.

ESPECIALIZAÇÃO DE GASTOS E RENDIMENTOS

A ANAC regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização do exercício. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outras contas a receber e a pagar e diferimentos.

ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente significativos.

JULGAMENTOS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, a Taxa de Segurança constitui receita da ANAC. Ainda segundo as disposições legais que regulam a Taxa de Segurança, a ANAC é obrigada a transferir para diversas entidades beneficiárias uma parte do valor cobrado, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre.

Desta forma, nos termos do artigo 51.º do mesmo decreto-lei, são entidades beneficiárias da Taxa de Segurança:

- ANAC; e
- Forças de Segurança dependentes do Ministério da Administração Interna.

Salienta-se que uma parte residual do montante da distribuição realizado na gerência de 2021 é ainda relativo a verbas faturadas antes da entrada em vigor da Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, razão pela qual se mantém o disposto nos diversos diplomas anteriores ao Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, para estas verbas, justificativo da distribuição realizada a Entidades Gestoras Aeroportuárias.

No decorrer do ano de 2011, por recomendação do Tribunal de Contas (Relatório N.º 50/2007 – 2ª Secção – Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. – Gerência de 2005; pontos B)8, B)9 e B)10), foi efetuada uma alteração à metodologia contabilística associada ao registo e distribuição da Taxa de Segurança.

Veio o mesmo estabelecer especificamente que:

- A totalidade da receita liquidada e proveniente de Taxa de Segurança seja levada, na contabilidade patrimonial, a rendimentos. Posteriormente, aquando da sua distribuição, deverão ser efetuados os respetivos lançamentos em gastos;
- Se altere os procedimentos de contabilização patrimonial da liquidação de receita de Taxa de Segurança e da liquidação da despesa relativa à distribuição daquela receita pelos beneficiários, nomeadamente, com a devida separação entre as duas liquidações;

- A subconta 2683 – Credores Taxa de Segurança seja objeto das regularizações necessárias no fecho do exercício e antes da alteração dos procedimentos contabilísticos referidos.

Previamente ao encerramento de contas do exercício de 2011 foi realizada, já no decorrer de 2012, uma reunião entre o Tribunal de Contas, a área financeira do INAC, I.P. e o Revisor Oficial de Contas, visando a operacionalização da alteração em apreço, na sequência da qual, sem prejuízo da contabilização supra, foi acordado que o INAC, I.P. efetuará a especialização de gastos por conta das verbas efetivamente cobradas.

Assim, desde 2011, por recomendação do Tribunal de Contas, a especialização efetuada na Conta de Gerência aos rendimentos e gastos provenientes da Taxa de Segurança consiste no registo do rendimento relativo ao tráfego de dezembro, que é faturado em janeiro de (n+1), e dos gastos associados ao 4.º trimestre, se este não for distribuído.

A alteração introduzida teve como objetivo refletir os gastos relativos à cobrança já realizada e ainda não entregue às entidades beneficiárias da Taxa de Segurança. Contudo, o princípio do acréscimo só é cumprido na sua totalidade se a especialização do gasto relativo ao valor faturado ainda por cobrar também for registado.

Foi essa a alteração efetuada nas contas de 2019 e decorre também da implementação do SNC-AP na ANAC no ano de 2018.

Por tudo o acima exposto, com o intuito de assegurar uma imagem verdadeira e apropriada das contas da ANAC, o registo relativo a rendimentos e gastos atinentes à Taxa de Segurança, a inscrever anualmente aquando da preparação da apresentação da conta, passou desde o ano 2018 a ser realizado da seguinte forma:

1. Adita à Conta 60 – Transferências Correntes, por contrapartida da Conta 2722 - Credores por Acréscimo de Gastos, a parte correspondente à distribuição às entidades beneficiárias do:
 - Valor da faturação não cobrada a 31.12.n, líquida do valor provisionado; e
 - Valor da faturação a realizar em janeiro/(n+1), correspondente a movimentos de dezembro/n;
2. Adita à Conta 70 – Impostos, contribuições e taxas, por contrapartida da Conta 2721 - Devedores por Acréscimo de Rendimentos, a parte correspondente à faturação realizada em janeiro/(n+1), correspondente a movimentos de dezembro/n, cobrada em n+1.

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ANAC.

Os ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras da ANAC não estão suportados em pressupostos, relativos ao futuro, significativos, pelo que não é expectável que ocorram ajustamentos materiais aos valores contabilizados.

DIVULGAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE E/OU PERÍODOS FUTUROS

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela ANAC no presente período ou períodos subsequentes.

ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela ANAC decorrentes das NCP para os períodos apresentados, nem serão realizadas quaisquer alterações futuras com base na informação disponível.

ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Não foi identificado em 2021 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros.

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

Os ativos intangíveis da ANAC não são gerados internamente.

Relativamente aos intangíveis adquiridos (*software*), existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida, entre outra informação.

O método de amortização usado é o das quotas constantes e considera uma vida útil de 3 anos.

A quantia bruta escriturada e amortização acumulada em 2020 e 2021 era assim resumida:

QUADRO 2.DF

Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS INTANGÍVEIS	2020				2021			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Programas de computador e sistemas de informação	1.830.186,46	1.745.705,85		84.480,61	1.949.233,92	1.831.958,90		117.275,02
Total	1.830.186,46	1.745.705,85	0,00	84.480,61	1.949.233,92	1.831.958,90	0,00	117.275,02

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 3.DF

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

ANO 2021

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)-(7)-(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	84.480,61	119.047,46					-86.253,05			117.275,02
Total	84.480,61	119.047,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.253,05	0,00	0,00	117.275,02

ANO 2020

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)-(7)-(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	159.091,32	56.611,48					-131.222,19			84.480,61
Total	159.091,32	56.611,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.222,19	0,00	0,00	84.480,61

As adições de ativos intangíveis em 2021 prenderam-se com a aquisição licenças e *software* para a gestão corrente desta Autoridade, influenciados pelo teletrabalho, resultante da pandemia causada pelo COVID-19.

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

Em 31.12.2021 não existem ativos intangíveis gerados internamente, nem de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

ATIVO INTANGÍVEL TOTALMENTE AMORTIZADO AINDA EM USO

O Quadro infra apresenta os principais programas de computador totalmente amortizados, mas que se encontram a ser utilizados pela ANAC:

QUADRO 4.DF

Software totalmente amortizado

ANO 2021

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW - Desenvolvimento Especifico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27
SW - Licenciamento de software Vmware	008159	23-12-2015	30.795,70	30.795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29-12-2016	55.349,51	55.349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29-12-2016	91.573,50	91.573,50
SW - Training - Sistema de Gestão de Formação	008406	08-11-2017	91.633,77	91.633,77
SW - Voa-na-boa / Mobile App	008413	28-12-2017	36.900,00	36.900,00
SW - Licenças SAN Brocade	008416	29-12-2017	8.763,50	8.763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	008475	08-02-2018	92.004,00	92.004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	008547	10-08-2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	008548	17-08-2018	83.987,48	83.987,48
SW - Microsoft Software (Servidor)	008549	17-08-2018	54.736,87	54.736,87
SW - Microsoft Software	008550	17-08-2018	13.218,67	13.218,67
SW - Licenças MindManager	008582	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	008583	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	008702	11-12-2018	3.931,08	3.931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	008703	11-12-2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	008704	11-12-2018	140,22	140,22

ANO 2020

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW - Desenvolvimento Especifico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27
SW - Licenciamento de software Vmware	008159	23-12-2015	30.795,70	30.795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29-12-2016	55.349,51	55.349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29-12-2016	91.573,50	91.573,50
SW - Training - Sistema de Gestão de Formação	008406	08-11-2017	91.633,77	91.633,77
SW - Voa-na-boa / Mobile App	008413	28-12-2017	36.900,00	36.900,00

NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31.12.2017, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos do POC-P, deduzido de depreciações. Após essa data, são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, adicionado dos custos diretamente atribuíveis às atividades inerentes à colocação destes ativos na localização e condição necessárias para operar.

Conforme anteriormente referido, os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

A quantia bruta escriturada e de depreciações e imparidades acumuladas em 2020 e 2021 resume-se no Quadro *infra*:

QUADRO 5.DF

Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS	2020				2021			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens do domínio público								
Terrenos e recursos naturais	748.196,85			748.196,85	748.196,85			748.196,85
Edifícios e outras construções	3.269.161,03	840.300,99		2.428.860,04	3.276.039,61	944.592,94		2.331.446,67
	3.917.357,88	840.300,99	0,00	3.077.056,89	4.022.239,46	944.592,94	0,00	3.077.646,52
Outros ativos fixos tangíveis								
Edifícios e outras construções	2.888.956,09	550.666,61		2.338.289,48	2.888.956,09	586.818,57		2.302.137,52
Equipamento básico	528.917,28	458.560,46		70.356,82	534.734,42	464.375,13		70.359,29
Equipamento administrativo	2.644.002,87	2.166.296,04		477.706,83	2.701.149,69	2.319.066,89		382.082,80
Outros	349.938,83	288.460,13		61.478,70	368.508,83	304.130,31		64.378,52
Ativos fixos tangíveis em curso	24.927,55			24.927,55	35.710,96			35.710,96
	6.413.229,23	1.463.883,24	0,00	4.949.345,99	6.189.555,95	1.359.005,83	0,00	4.830.340,12
Total	10.454.100,50	4.304.184,23	0,00	6.149.916,27	10.453.796,41	4.618.893,84	0,00	5.834.902,57

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 6.DF

Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

ANO 2021

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas a entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)-(6)-(7)-(8)-(9)+(10)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85									748.196,85
Edifícios e outras construções	2.428.860,04	6.876,58					-104.291,95			2.331.446,67
	3.177.056,89	6.876,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.291,95	0,00	0,00	3.077.646,52
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2.338.289,48						-36.151,96			2.302.137,52
Equipamento básico	70.356,82	5.817,14					-6.814,67			70.359,29
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	477.706,83	57.146,82					-152.770,85			382.082,80
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	61.478,70	18.570,00					-15.670,18			64.378,52
Ativos fixos tangíveis em curso	24.927,55	10.783,41								35.710,96
	2.772.762,66	82.317,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.407,66	0,00	0,00	2.744.672,37
Total	4.950.819,54	99.193,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-314.699,61	0,00	0,00	5.034.312,89

ANO 2020

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas a entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)-(6)-(7)-(8)-(9)+(10)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85									748.196,85
Edifícios e outras construções	1.184.078,81	1.289.732,31					-44.951,08			2.428.860,04
	1.932.275,66	1.289.732,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.951,08	0,00	0,00	3.177.056,89
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2.374.441,44						-36.151,96			2.338.289,48
Equipamento básico	30.162,94	23.027,14					-2.833,26			70.356,82
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	387.346,42	268.806,42					-178.446,01			477.706,83
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	71.524,17	5.421,35					-15.466,82			61.478,70
Ativos fixos tangíveis em curso	45.849,85								-20.922,30	24.927,55
	2.729.374,83	297.254,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-232.898,03	0,00	-20.922,30	2.972.709,41
Total	4.661.650,49	1.586.987,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-277.849,11	0,00	-20.922,30	6.149.916,27

O valor reconhecido como adições refere-se exclusivamente a aquisições de ativos fixos tangíveis e estão registados ao custo de aquisição.

O valor constante nos Ativos fixos tangíveis em curso, no montante de 35.710,36 €, transita parcialmente (24.928,00€) de exercícios anteriores.

As depreciações do período foram totalmente reconhecidas nos resultados do período.

Em 31.12.2021 não existem ativos fixos tangíveis de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

NOTA 6 - LOCAÇÕES

LOCAÇÕES OPERACIONAIS - LOCATÁRIOS

Em 31.12.2021, a ANAC tem na sua contabilidade registados os seguintes gastos relativos a bens em regime de locação operacional, como locatária:

QUADRO 7.DF

Locações operacionais - Locatário

ANO 2021

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Seat Leon ST (Diesel)-1.6TD 57kwh 5/5 5P	18.165,54	4.541,61		11.447,38		6.812,77		6.812,77	6.812,77	
Seat Leon ST (Diesel)-1.6TD 57kwh 5/5 5P	18.165,54	4.541,61		11.447,00		6.812,77		6.812,77	6.812,77	
Seat Leon ST (Diesel)-1.6TD 57kwh 5/5 5P	18.165,54	4.541,61		11.447,00		6.812,77		6.812,77	6.812,77	
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDi (L2H) Business 4 P	26.712,64	6.556,87		13.369,91		12.866,22		12.866,22	12.866,22	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	7.813,85		19.591,90		14.207,00		14.207,00	14.207,00	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	7.813,85		19.591,90		14.207,00		14.207,00	14.207,00	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	7.813,85		19.591,90		14.207,00		14.207,00	14.207,00	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	7.813,85		19.591,90		14.207,00		14.207,00	14.207,00	
Nissan Leaf Acerta	31.410,43	7.193,38		17.900,43		13.037,60		13.037,60	13.037,60	
Total	214.909,94	50.321,43	0,00	122.920,31	0,00	69.013,13	0,00	69.013,13	69.013,13	

ANO 2020

QUADRO 07.DF - Locações operacionais - Locatário (2020)

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Seat Leon ST (Diesel)-1.6TD 57kwh 5/5 5P	18.165,60	4.541,40		6.215,32		11.950,28		11.950,28	11.950,28	
Seat Leon ST (Diesel)-1.6TD 57kwh 5/5 5P	18.165,60	4.541,40		6.215,32		11.950,28		11.950,28	11.950,28	
Seat Leon ST (Diesel)-1.6TD 57kwh 5/5 5P	18.165,60	4.541,40		6.215,32		11.950,28		11.950,28	11.950,28	
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDi (L2H) Business 4 P	26.225,76	6.556,44		6.804,06		19.421,70		19.421,70	19.421,70	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,80	8.524,20		10.606,98		23.489,82		23.489,82	23.489,82	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,80	8.524,20		10.606,98		23.489,82		23.489,82	23.489,82	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,80	8.524,20		10.606,98		23.489,82		23.489,82	23.489,82	
BMW Série -3 (Q21)-320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,80	8.524,20		10.606,98		23.489,82		23.489,82	23.489,82	
Nissan Leaf Acerta	31.410,24	7.852,56		9.651,35		21.758,89		21.758,89	21.758,89	
Total	214.473,20	51.809,30	0,00	61.740,17	0,00	143.633,01	0,00	143.633,01	143.633,01	

NOTA 10 - INVENTÁRIOS

No final do exercício de 2021 a quantia escriturada dos inventários e o movimento ocorrido no período foram os seguintes:

QUADRO 8.DF

Inventários - Movimentos do período

ANO 2021

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos / gastos	Variações nos inventários de produção	Perdas por imparidade	Reversões de vendas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)+(5)+(6)-(7)+(8)
Mínimas-primas, subsidiárias e de consumo		13.518,39	14.345,04				23.772,17	24.596,82	0,00
Total	0,00	13.518,39	14.345,04	0,00	0,00	0,00	23.772,17	24.596,82	0,00

ANO 2020

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos / gastos	Variações nos inventários de produção	Perdas por impiedade	Reversões de perdas por impiedade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (1) - (2) - (3) + (4) - (5) + (6) - (7) + (8)	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		15.356,36	12.857,75				24.594,50	22.095,89	0,00
Total	0,00	15.356,36	12.857,75	0,00	0,00	0,00	24.594,50	22.095,89	0,00

No final do exercício, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem verdadeira e apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em Matérias-primas, subsidiárias e de Consumo foi regularizado por contrapartida de Custos Diferidos, procedimento idêntico ao realizado em exercícios anteriores, razão pela qual as Quantias Escrituradas Inicial e Final apresentam saldo nulo.

Em resultados, foi reconhecido o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas de 14,3 m€ (12,9 m€, em 2020).

NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos no exercício findo em 31.12.2021 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 9.DF

Rendimentos com contraprestação

ANO 2021

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	27.749.410,37		2.245.058,86	4.841.303,90	14.171,45
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	592,30		5.655,90	4.520,36	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	123.490,41		2.518,77	2.223,19	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	2.643,84				
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	50.171,63		5.207,82	269,37	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	29.170,81		58,44	558,66	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	460.259,24		38.868,74	27.499,21	
Registo aeronáutico nacional	21.085,91		453,43	91,78	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	93.161,07		2.693,04	829,75	
Taxas de facilitação e segurança	6.817,68			167,10	
Taxa de Carbono	917,95				
Handling	64.467,17		2.893,04	1.745,80	
Taxa de carbono - Viagens aéreas	314.674,80			2,10	
Taxa de Navegação aérea em Rota	1.522.741,04				
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	51.300,00		1.046,83		
Foto cópias	0,80			0,74	
Reversões de Provisões	604.867,12				
Outros rendimentos e ganhos	83.791,39		2.392,21	2.392,21	
Total	31.179.563,53	0,00	2.306.847,08	4.881.604,17	14.171,45

ANO 2020

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	20.838.303,62		5.622.570,85	2.245.058,86	15.476,50
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	305,51		17.719,69	5.655,90	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	107.660,12		2.616,04	2.518,77	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	920,12				
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	43.068,96		6.375,09	5.207,82	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	22.845,78		0,00	58,44	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	355.264,70		21.168,29	38.868,74	
Registo aeronáutico nacional	11.828,31		139,18	453,43	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	83.619,94		1.490,12	2.693,04	
Taxas de facilitação e segurança	14.069,82				
Taxa de Carbono	387,59				
Taxa relativa ao exercício da atividade pecuária	1,12				
Handling	64.817,17			2.893,04	
Taxa de Navegação aérea em Rota	1.824.366,80				
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	2.208,30		1.046,83	1.046,83	
Fotocópias	148,10		0,25		
Reversões	5.750,23				
Outros rendimentos e ganhos	74.482,70		2.392,21	2.392,21	
Total	23.450.048,89	0,00	5.675.518,55	2.306.847,08	15.476,50

Note-se que as quantias a receber apresentados em ambos os quadros respeitam aos montantes inscritos na receita a cobrar no mapa de Demonstração Execução Orçamental da Receita.

Reversões (605 m€), reflete a redução da provisão para processos judiciais em curso verificada no exercício de 2021, associada à transição em julgado de um processo judicial (Vide Nota 15).

Outros Rendimentos e Ganhos engloba essencialmente (58,8 m€) os subsídios ao investimento imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens.

NOTA 14 - RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 31.12.2021 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 10.DF

Rendimentos sem contraprestação

ANO 2021

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	610.231,37		1.167.897,93	1.293.795,18	
Total	610.231,37	0,00	1.167.897,93	1.293.795,18	0,00

ANO 2020

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	370.312,83		1.119.588,06	1.167.897,93	
Total	370.312,83	0,00	1.119.588,06	1.167.897,93	0,00

O rendimento obtido pela ANAC advém das coimas e contraordenações recolhidas na prossecução das suas atribuições e da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Em 31.12.2021 as quantias reconhecidas em provisões e os movimentos ocorridos no período foram:

QUADRO 11.DF

Provisões

ANO 2021

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras dim. inut. des.	Total dim. inut. des.	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	2.521.400,80	6.039,89			6.039,89		604.867,12		604.867,12	1.922.573,57
Total	2.521.400,80	6.039,89	0,00	0,00	6.039,89	0,00	604.867,12	0,00	604.867,12	1.922.573,57

ANO 2020

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras dim. inut. des.	Total dim. inut. des.	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	1.988.218,94	533.181,86			533.181,86					2.521.400,80
Total	1.988.218,94	533.181,86	0,00	0,00	533.181,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.400,80

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas provisões são relativas a Processos judiciais em curso, conforme se detalha *infra*:

- Proc. 2452/09.4BEPR - Impugnação do despacho da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), de 09.09.2008, que aprovou a candidatura do INAC, I.P., no âmbito da reforma e modernização dos serviços da Administração Central (39 m€);
- Proc. 1939/18.2BELSB - Reclamação do pagamento de faturas relativas a *leasing* de viaturas (4 m€);
- Proc. N.º 1418/14.7TBEVR - Pedido de indemnização cível por dano morte, decorrente de um acidente ocorrido no espaço aéreo nacional (170 m€);
- Proc. 1278/17.6BELRA - Ação de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito (80 m€);
- Proc. 6758/18.3T8LSB - Pedido de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito, ou, subsidiariamente, pedido de reconhecimento da existência de um contrato de comissão de serviço

válido, e pagamento da indemnização pela sua cessação adicionado do pedido de indemnização (danos morais e compensação por inexistência de formação) (100 m€);

- 1654/19.0BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo de Contraordenação por não pagamento atempado do IVA do 3º Trimestre de 2018 (5,5 m€);
- Proc. nº 479/00 - 1º Juízo Liquidatário do Trib. Ad. e Fiscal de Lisboa - Foi instaurada ação pelos prejuízos patrimoniais alegadamente causados a uma empresa de manutenção pelo ato ilícito do então Diretor-Geral da Aviação Civil que suspendeu o Certificado de Aprovação Técnica da empresa, confirmado por ato tácito do então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que determinou a cessão da atividade da empresa (960 m€);
- 1459/20.5BELSB - Ação de responsabilidade civil extracontratual por a BABCOCK entender que o ato administrativo da ANAC de suspender um conjunto dos pilotos ao seu serviço até que demonstrasse que os mesmos cumpriam com os requisitos de formação estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 965/2012 padecia de ilicitude (563 m€);
- 1380/2020.7BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens. Período: 20 a 28 de setembro de 2017 (Ascendi, 324€);
- 92/20.7DELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens. Período: 20 a 28 de setembro de 2017 (Ascendi, 191€).

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição de 605 m€ em Provisões que resulta essencialmente da transição em julgado de um processo judicial.

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 31.03.2022 pelo Conselho de Administração. À data, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31.12.2021. É entendimento do Conselho de Administração que, apesar dos impactos decorrentes do aparecimento da pandemia causada pelo surto COVID-19 e do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, se mantém adequado.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos mesmos, sendo mensurados ao justo valor.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto estes permanecerem na posse da ANAC.

Em 31.12.2021 as categorias de ativos e passivos financeiros estão detalhadas da seguinte forma:

QUADRO 12.DF

Instrumentos Financeiros

Instrumentos Financeiros	Quantia Líquida
ATIVOS FINANCEIROS	
Caixa e Depósitos Bancários	125 642,11
Outros Ativos Financeiros	44 000 000,00
Clientes, Contribuintes e Utentes	3 601 867,74
Outras Contas a Receber	14 825 661,11
Total	62 553 170,96
PASSIVOS FINANCEIROS	
Credores por transf. e subsídios concedidos	23 822,76
Fornecedores	-242,56
Adiantamentos de clientes	14 171,45
Estado e outros entes públicos	6 278,84
Outras contas a pagar	6 639 378,26
Total	6 683 408,75

O saldo da rubrica Caixa e Depósitos Bancários (125,6 m€) resulta de valores existentes em Caixa e Fundo de Maneio, adicionados da totalidade dos saldos das contas bancárias no IGCP, EPE, que inclui um saldo credor de 2,2 M€, o qual foi compensado com os restantes saldos devedores, dado decorrer de uma situação pontual e que teve como origem a aplicação em CEDIC de 44 M€ (Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez)), com vencimento em 03.01.2022. Refere-se ainda que o valor investido foi considerado para efeitos de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como englobando o saldo da rubrica Caixa e seus Equivalentes no Final do Período.

O saldo da rubrica Clientes (3,6 M€), é decomposto da seguinte forma:

QUADRO 13.DF

Clientes

Conta	Descrição	2021	2020
211	Clientes c/c	3 428 897,90	928 260,00
215	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2 740 415,22	2 543 025,69
	<i>Taxa de Segurança</i>	<i>1 452 665,21</i>	<i>1 463 797,87</i>
	<i>Outras taxas</i>	<i>1 287 750,01</i>	<i>1 079 227,82</i>
219	Perdas por imparidade acumuladas	2 567 445,38	2 533 480,36
	<i>Taxa de segurança</i>	<i>1 431 174,17</i>	<i>1 458 253,97</i>
	<i>Outras taxas</i>	<i>1 136 271,21</i>	<i>1 075 226,39</i>
	Clientes (211 + 215 - 219)	3 601 867,74	937 805,33

Comparativamente a 2020, o acréscimo verificado no crédito sobre clientes resulta do aumento da faturação em 2021 e é devido ao levantamento de algumas restrições provocadas pela pandemia, que teve como consequência o crescimento do tráfego aéreo.

Independentemente do referido, e à semelhança de exercícios anteriores, a ANAC continuou a reduzir a dívida existente através de mecanismos de controlo da dívida, como são exemplo:

- Procedimento de Controlo de Crédito;
- Comunicação mensal da Dívida Vincenda e Vencida;

- Procedimento de instrução de processos de contraordenação por incumprimento do pagamento atempado das taxas de segurança, com a consequente tramitação para a Direção Jurídica; e
- Comunicação da dívida existente à Autoridade Tributária (AT), com a qual se mantém o Protocolo celebrado para se proceder à sua cobrança coerciva.

O saldo da rubrica Outras Contas a Receber do Ativo é composto da seguinte forma:

QUADRO 14.DF

Outras Contas a Receber

Conta	Descrição	2021	2020
228	Adiantamentos a fornecedores	0,00	473,48
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	5.495.754,78	2.973.843,31
	<i>Taxa de Segurança</i>	<i>3.061.478,15</i>	<i>1.144.567,14</i>
	<i>Outras taxas</i>	<i>17.038,30</i>	<i>4.909,37</i>
	<i>Taxa de Carbono</i>	<i>52.772,46</i>	<i>0,00</i>
	<i>Taxa de Navegação aérea em Rota</i>	<i>2.364.465,87</i>	<i>1.824.366,80</i>
2772	Cauções	9.329.906,33	9.329.906,33
	Outras Contas a Receber (228 + 2721 + 2772 + 278)	14.825.661,11	12.304.223,12

A Conta 2721 reflete os rendimentos respeitantes a 2021, mas que apenas são liquidados em 2022, nomeadamente a Taxa de Segurança e Outras Taxas de dezembro e a recuperação do valor gasto em 2020 (841,7 m€) e 2021 (1,5 M€) afeto à Taxa de Navegação Aérea em Rota, a ressarcir pela NAV, EPE.

O saldo da Conta 2772 é consequência de um processo instaurado junto da Autoridade Tributária pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (PSP, SEF e GNR), para recuperação dos valores de Taxa de Segurança por distribuir a 31.12.2018, no total de 7,3 M€, do qual a ANAC teve de prestar caução de 9,3 M€, quantia que não está disponível para uso, registada em Outras Contas a Receber.

Acresce que a 22 de agosto de 2019 foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de S.Exa. o SEO, que autoriza a aplicação do saldo de gerência anterior no valor de 6.307.617,77 €, para distribuição de parte destes valores, tendo o mesmo por base um compromisso assumido pelo Gabinete de S.Exa. o SEO, de que os processos instaurados na AT seriam retirados pelas Forças e Serviços de Segurança; valor que a ANAC transferiu ainda em agosto.

Por sua vez e relativamente ao valor em dívida ao SEF (404.037,52 €) e PSP (595.962,48 €), no montante total de 1 M€, foi exarado o Despacho n.º 1406/2021, de 20 de agosto, de S.Exa. o SEO, que autoriza a aplicação do saldo de gerência anterior no respetivo pagamento às Entidades acima referidas. Montante transferido pela ANAC em 23/12/2021.

Apesar da dívida se encontrar liquidada, como foi referido anteriormente, não obstante a ANAC de imediato ter deduzido oposição ao processo instaurado, decorrente dos contactos havidos com o Gabinete de S.Exa. o SEO, aguarda que as FSS retirem os processos que instauraram na AT, que correm termos no serviço de finanças competente e assumam as custas e as despesas inerentes.

A rubrica Diferimentos do Ativo (543,9 m€), evidencia o valor relativo à quota-parte dos custos que deverão ser reconhecidos nos exercícios seguintes, entre outros, contratos de assistência técnica, licenciamentos de *software* e *stocks*.

O valor da conta Credores por transferências e subsídios concedidos, registada no Passivo, engloba a retenção efetuada à transferência anual para a Autoridade da Concorrência (24 m€), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, que, por sucessivamente não ser aprovada a aplicação dos saldos de gerência, tem transitado de gerência desde então.

QUADRO 15.DF

Fornecedores

Conta	Descrição	2021	2020
221	Fornecedores c/c	-242,36	43 458,90
	Fornecedores (221)	-242,36	43 458,90

O saldo da conta da 221 reflete maioritariamente os valores referentes a faturas datadas de 2020, cuja receção nesta Autoridade ocorreu apenas em 2021.

A Conta Adiantamentos de clientes é na sua maioria reflexo da transferência de um cliente para fazer face a dívidas futuras de Taxa de Segurança (14 m€).

O saldo da Conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos, no valor total de 6,3 m€ respeita a contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, decorrente da implementação da plataforma eletrónica desta Entidade para registo de remunerações que, por vezes, leva a que o processamento de valores retroativos não seja coincidente com os valores apurados pelo programa de vencimentos da ANAC.

De referir que foram diligenciados contactos sobre este assunto com a CGA, não tendo, no entanto, sido obtida uma resposta esclarecedora.

O saldo da rubrica Outras contas a pagar do Passivo decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 16.DF

Outras Contas a Pagar

Conta	Descrição	2021	2020
231	Remunerações a pagar	345,30	0,00
2722	Credores por acréscimos de gastos	6.388.625,50	4.379.454,49
	<i>Remunerações a liquidar</i>	<i>1.806.311,17</i>	<i>1.756.780,07</i>
	<i>Autoridade da Concorrência</i>	<i>43.439,32</i>	<i>79.454,10</i>
	<i>Contra-ordenação a entregar</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
	<i>Credores de taxa de segurança</i>	<i>4.492.816,31</i>	<i>2.537.043,61</i>
	<i>Outros acréscimos</i>	<i>46.058,70</i>	<i>6.176,71</i>
278	Outros devedores e credores	250.407,46	3.352.544,33
	Outras Contas a Pagar (2722 + 278)	6.639.378,26	7.731.998,82

O saldo da Conta 2722 reflete os seguintes encargos:

- 1,8 M€ - Remuneração a liquidar no ano seguinte cujos custos reportam ao presente exercício, nomeadamente o subsídio e o mês de férias;
- 43,4 m€ - Transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência, de acordo com a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 57/2014, publicada no Diário da República, 1ª série – n.º 47 – 7 de março de 2014, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que determina que a ANAC proceda à transferência de 6,25% das receitas cobradas no último exercício em que tenha contas fechadas;

- 4,5 M€ - Especialização do gasto com a Taxa de Segurança correspondente ao movimento de passageiros de dezembro de 2021 a faturar pela ANAC em janeiro de 2022 e dívida de Clientes sem imparidade contabilizada;
- 46 m€ - Consumos e outros fornecimentos e serviços, cujas faturas datam de 2022 mas que concorrem para o apuramento de resultados deste exercício, designadamente eletricidade, comunicações, e outros trabalhos especializados;

O saldo da conta 278, no valor de 250,4 m€ é referente às Guias de depósitos efetuadas pelas transportadoras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28º-B de 2020, de 26 de junho, referente ao transporte de passageiros sem teste de COVID efetuado.

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de empregados incluem ordenados, complementos de função e de risco, prémios de desempenho, subsídio de refeição, subsídio de férias e de Natal, seguro de saúde, seguro de acidentes de trabalho e outras demais retribuições adicionais constantes dos regulamentos da ANAC e decididas pelo Conselho de Administração.

Todos os colaboradores da ANAC foram remunerados de acordo com as suas funções durante o exercício, sendo as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo registadas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que finda com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em julho de 2021, nos termos do artigo 25.º da LQER, a Comissão de Vencimentos nomeada para a ANAC, responsável por fixar o vencimento e o abono mensal para despesas de representação, deliberou por unanimidade fixar os vencimentos mensais em 8.280,00 €, 7.452,00 € e 6.624,00 € para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração da ANAC, respetivamente, e o abono de despesas de representação em 40% do valor do respetivo vencimento mensal.

O Quadro 17.DF detalha os valores líquidos auferidos pelos membros do Conselho de Administração da ANAC.

QUADRO 17.DF

Remuneração do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Valor	Período
Luis Miguel Silva Ribeiro	Presidente CA	119.492,39	01 de Janeiro a 18 de Novembro de 2021
Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado	Vice-Presidente CA	70.476,61	01 de Janeiro a 30 de Junho de 2021
Tânia Sarmiento da Silva Reis Cardoso Simões	Presidente CA	7.166,18	19 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021
Tânia Sarmiento da Silva Reis Cardoso Simões	Vogal CA	73.716,96	01 de Janeiro a 18 de Novembro de 2021
Duarte Nuno Lopes da Silva	Vogal CA	30.045,15	01 de Julho a 31 de Dezembro de 2021
Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata	Vogal CA	5.962,35	19 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021

A conta 63 – Gastos com o Pessoal, reflete as remunerações dos membros do Conselho de Administração da ANAC e restantes trabalhadores.

Conforme anteriormente referido, o crescimento em gastos com o pessoal relativamente a 2020 é essencialmente consequência da contratação realizada em 2021, de atualizações salariais, de um seguro de saúde em benefício destes, bem como de um seguro de acidentes de trabalho.

O Quadro seguinte sintetiza os gastos com benefícios a empregados no ano 2021:

QUADRO 18.DF

Gastos com Pessoal

Conta	Descrição	2021	2020
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão		
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	589.503,20	636.518,08
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	1.333,90	840,00
632	Remunerações do pessoal		
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	8.893.567,96	8.167.081,13
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	52.901,08	83.365,24
634	Indeminizações		
	<i>Órgãos sociais e de gestão</i>	27.900,00	0,00
635	Encargos sobre remunerações		
	<i>Sistemas de proteção social</i>	2.228.098,84	2.065.927,45
	<i>Subsistemas de saúde</i>	21,08	0,00
	<i>Outros</i>	17.147,52	15.549,60
638	Outros gastos com o pessoal	1.295,05	2.963,49
639	Outros encargos sociais	145.237,74	145.982,75
63	Gastos com o pessoal	11.957.006,37	11.118.227,74

A 31.12.2021 o número de trabalhadores da ANAC ascende a 197 (187 a 31.12.2020).

NOTA 20 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

No decorrer da gerência de 2021, esta Autoridade sentiu a necessidade de alterar o projeto piloto elaborado no ano transato, em relação à Contabilidade de Gestão, devido a ajustes internos nas Unidades Orgânicas, não tendo sido possível no exercício corrente a sua conclusão por impossibilidade de meios humanos ao dispor da Unidade responsável pela sua implementação.

NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. A aplicação do saldo de gerência de 2020, que permitiu o pagamento dos vencimentos aos colaboradores da ANAC (6,4 M€), o pagamento à Guarda Nacional Republicana relativo à comparticipação pelos custos incorridos com a segurança nos aeródromos que suportam a rota entre Bragança e Portimão, onde foram impostas obrigações de serviço público no âmbito do transporte aéreo (349,4 m€), e o pagamento ao SEF, PSP e GNR da taxa de segurança do último trimestre de 2020 e 1º trimestre de 2021, e relativamente à PSP e SEF a Taxa de Segurança referentes ao 4º trimestre de 2010 e 2017 (6,4 M€), tem um impacto significativo na interpretação das demonstrações financeiras desta Autoridade. A constituição do CEDIC ao abrigo do Despacho_MEF_CEDIC (MF_20dez), no montante de 44 M€, constitui uma operação pontual de final de ano.
2. O Património Líquido é constituído pelo valor do património inicial (8,6 M€), pelos resultados transitados (51,6 M€), pelo subsídio de investimento a reconhecer em rendimentos (3,7 M€) e pelos Resultados do Período (-3,3 M€).
A redução em Outras Variações no Património Líquido reflete o reconhecimento do rendimento relativo aos subsídios ao investimento, imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens que foram financiados com Orçamento do Estado (59 m€).
Na decorrência desses movimentos o Património Líquido desta Autoridade passa de 63,9 M€ registados no exercício de 2020 para 60,5 M€ a 31.12.2021.
3. O saldo da Conta 60 - Transferências e subsídios concedidos, no valor de 19,3 M€, reflete os gastos relativos a:
 - 15,9 M€ - Distribuição dos montantes de Taxa de Segurança cobrados no exercício e afetos às Entidades Beneficiárias;
 - 43 m€ - Especialização da verba a entregar à Autoridade da Concorrência no exercício de 2021, relativa a 6,25% do montante das taxas cobradas pela ANAC no exercício de 2020;
 - 27,5 m€ - Protocolo com a Câmara Municipal de Ponte de Sor para desenvolvimento do Portugal *Air Summit*;
 - 312 m€ - Quotizações suportadas pela ANAC em representação do Estado Português, junto das entidades que regulam/supervisionam o setor da aviação civil (ICAO) e outras correlacionadas (*ABIS Group* e *ECAC-CEAC*), referentes a 2021 e 2022;
 - 3,0 M€ - Especialização do montante da taxa de segurança de 2021 a distribuir.
4. Conta 62 - Fornecimentos e Serviços Externos inclui os honorários pagos a avençados recrutados pela ANAC (1,5 M€).

Esta contratação advém de imposições comunitárias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à ANAC, pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO) e pela *European Aviation Safety Agency* (EASA), entidades que supervisionam o setor da aviação civil e que obrigam a que esta Autoridade esteja dotada dos meios humanos necessários à

prosseção da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea e infraestruturas aeronáuticas.

Dos restantes gastos registados como FSE, salientam-se:

- Contratos de limpeza (141 m€) e vigilância e segurança das instalações (194 m€);
- Conservação e reparação (163 m€);
- Energia e combustíveis (75 m€);
- Deslocações estadas e transportes (85 m€);
- Rendas e alugueres (173 m€);
- Licenciamento temporário de *software* (175 m€).

Esta natureza de gasto teve um incremento de 5% relativamente ao ano anterior, essencialmente por via do aumento das Rendas e Alugueres, Gastos de Licenciamento e Gastos de Formação de Pessoal, em parte compensados pela redução do valor dos Honorários.

5. Na conta 68 – Outros Gastos e Perdas (365 m€) foram, no essencial, inscritos os seguintes valores:
 - Os montantes relativos à reversão da percentagem de 60% para o Estado e 10 % para as entidades participantes das contraordenações cobradas em 2021, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro (295 m€);
 - 57 m€ relativos a Notas de Crédito emitidas para regularização de faturas de anos anteriores de empresas cujo processo de falência concluiu em 2021 (dívidas incobráveis);
 - 4 m€ relativos a Notas de Crédito emitidas para regularização de faturas emitidas em anos anteriores; e
 - Quotizações e impostos e taxas, no valor de 5 m€.
6. O saldo da conta 69 – Gastos e perdas por juros e outros encargos (5 m€) é composta essencialmente pelos serviços bancários suportados junto do IGCP, EPE.
7. A Conta 75 – Transferências e Subsídios Correntes Obtidos tem registado o valor afeto à Taxa de Navegação Aérea em Rota a faturar em 2022 (1,5 M€).

3. PARECER DO FISCAL ÚNICO



WWW.RCA.AC

LISBOA
AV. DUQUE D'ÁVILA, 185, 5º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO
AV. DA BOAVISTA, 1167, 4º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T: (+351) 217 520 250
F: (+351) 211 605 254
E: RCA.GERAL@RCA.AC

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março, apresentamos o nosso Parecer sobre os documentos de prestação de contas da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.
2. Acompanhamos regularmente a atividade desenvolvida no ano de 2021 através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, de contactos com os membros deste órgão e com os Serviços e do desenvolvimento dos procedimentos julgados necessários com vista à verificação da boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria.
3. Em matéria orçamental analisámos as alterações efetuadas ao orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 65% do orçamento corrigido, enquanto a despesa corresponde a 61% do orçamento corrigido.
4. Decorrente do acompanhamento efetuado emitimos Relatórios trimestrais sobre a evolução da execução orçamental. Emitimos também Parecer sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2022 e sobre as demonstrações financeiras previsionais para esse mesmo ano.
5. Os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 839 mil Euros, devido essencialmente às atualizações salariais e ao reforço do quadro de pessoal (o número médio de trabalhadores passou de 187 em 2020 para 197 em 2021). Comparativamente com a quantia orçamentada o grau de realização foi de 56%, significando, essencialmente, que as contratações realizadas ficaram muito aquém do previsto em orçamento. Acresce salientar que em julho de 2021, nos termos do artigo 25º da Lei Quadro das Entidades Reguladoras, a Comissão de vencimentos reduziu os vencimentos e os abonos para despesas de representação do Conselho de Administração.
6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 33/2018, de 25 de março) reportada ao 4º trimestre de 2021, a ANAC não consta como estando em incumprimento relativamente ao prazo médio de pagamentos estabelecido.
7. Ainda de acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a janeiro de 2022 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).
8. De acordo com os testes realizados a uma amostra de processos aquisitivos, a contratação pública seguiu as regras do Código da Contratação Pública com recurso ao Sistema Nacional de Compras Públicas.
9. O atual modelo de financiamento da ANAC não permite uma repercussão efetiva dos custos com a supervisão e inspeção de entidades reguladas, encontrando-se em curso o respetivo processo de revisão que, devido aos efeitos da pandemia, verifica um atraso face ao previsto.



RCA - ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A. | CAPITAL REALIZADO 50.000 € | NIPC: 003786110 | SROC Nº 148 | AUDITOR REGISTADO NA C. N. V. M. Nº 20161456

10. Tal como divulgado na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, a ANAC não teve ainda possibilidade de concluir a implementação do sistema de contabilidade de gestão definido pela Norma de Contabilidade Pública 27. Sugere-se a continuação dos esforços conducentes à conclusão dos trabalhos em curso.
11. Analisámos os documentos de prestação de contas preparados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapas de Execução Orçamental), tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão quer da posição financeira da ANAC em 31 de dezembro de 2021, quer do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado no período findo naquela data.
12. Embora de valor pouco significativo, existem rubricas do ativo e passivo cujos saldos estão compensados, tal como divulgado na Nota 1 do Anexo, mais precisamente na referência "Compensação de saldos e transações". O Fiscal Único sugere a revisão dos procedimentos de forma a eliminar tal situação.
13. O Relatório de Atividades divulga os indicadores de desempenho, bem como os critérios definidos para a sua avaliação, os quais nos parecem razoáveis.
14. Elaborámos também a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Parecer.
15. Finalmente, cumpre-nos assinalar o apoio e colaboração recebidos do Conselho de Administração da ANAC e dos Serviços na disponibilização da informação e na prestação dos esclarecimentos considerados necessários ao desempenho das nossas funções de fiscalização.
16. Como consequência do trabalho efetuado, e tendo em consideração os aspetos referidos na Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de PARECER que as Contas apresentadas pelo Conselho de Administração devem ser aprovadas.

Lisboa, 31 de março de 2022



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira, ROC

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



WWW.RCA.AC

LISBOA
AV. DUQUE D'ÁVILA, 185, 5º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO
AV. DA BOAVISTA, 1167, 4º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250
F. (+351) 211 606 264
E. RCA.GERAL@RCA.AC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 69.148.696 EUR e um total de património líquido de 60.492.444 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 3.348.553 EUR), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Tal como divulgado na nota 17 do Anexo às demonstrações financeiras, a pandemia causada pelo surto COVID-19 e mais recentemente o conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia têm um impacto na atividade da ANAC, embora não se preveja que essa situação coloque em causa a continuidade das operações.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa Entidade de acordo com o SNC-AP;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.


PRAXITY
Empowering Business Stability

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 89.789.849 EUR) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga de 80.662.530 EUR) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

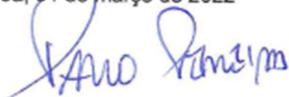
O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao facto de não incluir as informações de contabilidade de gestão previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, dado que tal como divulgado na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, não foi ainda possível concluir a implementação do sistema de contabilidade de gestão..

Lisboa, 31 de março de 2022



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC n° 931; CMVM 20160548

CAPÍTULO 8

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

MARCAS RECEBENTES		FONTES DE FINANCIAMENTO (2021)					MARCAS PAGAMENTOS					FONTES DE FINANCIAMENTO (2020)								
RP	RG	UE	BMPR	TÍTULOS ALMOBOS	TOTAL	2020	RP	RG	UE	BMPR	TÍTULOS ALMOBOS	TOTAL	2020	RP	RG	UE	BMPR	TÍTULOS ALMOBOS	TOTAL	
63.845.013.02				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	36.106.897,23					36.106.897,23	30.691.198,27	36.106.897,23					36.106.897,23	30.691.198,27
63.845.013.02				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	12.422.260,04					12.422.260,04	12.422.260,04	12.422.260,04					12.422.260,04	12.422.260,04
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	11.020.250,49					11.020.250,49	11.020.250,49	11.020.250,49					11.020.250,49	11.020.250,49
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	54.224,48					54.224,48	54.224,48	54.224,48					54.224,48	54.224,48
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	2.302.879,86					2.302.879,86	2.302.879,86	2.302.879,86					2.302.879,86	2.302.879,86
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	1.231.942,57					1.231.942,57	1.231.942,57	1.231.942,57					1.231.942,57	1.231.942,57
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	21.048.862,58					21.048.862,58	21.048.862,58	21.048.862,58					21.048.862,58	21.048.862,58
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	20.400.892,28					20.400.892,28	20.400.892,28	20.400.892,28					20.400.892,28	20.400.892,28
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	20.200.853,28					20.200.853,28	20.200.853,28	20.200.853,28					20.200.853,28	20.200.853,28
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	79.454,10					79.454,10	79.454,10	79.454,10					79.454,10	79.454,10
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	0,55					0,55	0,55	0,55					0,55	0,55
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	27.500,00					27.500,00	27.500,00	27.500,00					27.500,00	27.500,00
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	4.000,00					4.000,00	4.000,00	4.000,00					4.000,00	4.000,00
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	644.054,30					644.054,30	644.054,30	644.054,30					644.054,30	644.054,30
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	300.221,44					300.221,44	300.221,44	300.221,44					300.221,44	300.221,44
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	553.532,23					553.532,23	553.532,23	553.532,23					553.532,23	553.532,23
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	553.532,23					553.532,23	553.532,23	553.532,23					553.532,23	553.532,23
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	24.412,50					24.412,50	24.412,50	24.412,50					24.412,50	24.412,50
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	25.844.535,81					25.844.535,81	25.844.535,81	25.844.535,81					25.844.535,81	25.844.535,81
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	89.789.848,83					89.789.848,83	89.789.848,83	89.789.848,83					89.789.848,83	89.789.848,83
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	8.593.744,01					8.593.744,01	8.593.744,01	8.593.744,01					8.593.744,01	8.593.744,01
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	158.381,33					158.381,33	158.381,33	158.381,33					158.381,33	158.381,33
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	9.127.316,17					9.127.316,17	9.127.316,17	9.127.316,17					9.127.316,17	9.127.316,17
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	44.000.000,00					44.000.000,00	44.000.000,00	44.000.000,00					44.000.000,00	44.000.000,00
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	80.862.820,86					80.862.820,86	80.862.820,86	80.862.820,86					80.862.820,86	80.862.820,86
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	8.120.865,08					8.120.865,08	8.120.865,08	8.120.865,08					8.120.865,08	8.120.865,08
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	-8.091.877,08					-8.091.877,08	-8.091.877,08	-8.091.877,08					-8.091.877,08	-8.091.877,08
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	158.381,33					158.381,33	158.381,33	158.381,33					158.381,33	158.381,33
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	38.842.820,28					38.842.820,28	38.842.820,28	38.842.820,28					38.842.820,28	38.842.820,28
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	-10.288.872,02					-10.288.872,02	-10.288.872,02	-10.288.872,02					-10.288.872,02	-10.288.872,02
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	-553.532,23					-553.532,23	-553.532,23	-553.532,23					-553.532,23	-553.532,23
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	-10.817.862,85					-10.817.862,85	-10.817.862,85	-10.817.862,85					-10.817.862,85	-10.817.862,85
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	89.789.848,83					89.789.848,83	89.789.848,83	89.789.848,83					89.789.848,83	89.789.848,83
				-8.231.455,96	24.713.867,02	16.482.411,06	26.026.520,56					26.026.520,56	26.026.520,56	26.026.520,56					26.026.520,56	26.026.520,56

Lisboa, 31 de março de 2022

A. Chefe do Gabinete de Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

SUSANA MARIA GOMES FERREIRO DE MELO

Tânia Sarmento da Silva Reis

Assinado de forma digital por Tânia Sarmento da Silva Reis

NUNO LOPES DA SILVA

Localização: Lisboa

Ana Vieira da Mata

Assinado de forma digital por Ana Vieira da Mata

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Demonstração de execução orçamental da receita do período findo em 31 de dezembro de 2021											Entros		
		Previsões corrigidas		Receitas por cobrir de períodos anteriores		Receitas líquidas		Liquidações anuladas		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período		Grau de execução orçamental (%)	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	
R1	Receita corrente	74.520.921,00	3.472.352,86	28.614.992,76	93.913,11	25.820.574,96	148,65	148,65	853.105,00	24.967.319,31	25.820.425,31	6.173.007,14	1,14	33,59	
R11	Receita fiscal														
R12	Impostos diretos														
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde														
R3	Taxas, multas e outras penalidades														
R4	Rendimentos de propriedade														
R5	Transferências e subsídios correntes														
RS.1	Transferências Públicas	2.470.780,00	3.471.305,97	27.550.468,87	92.860,28	24.786.071,81	149,65	149,65	853.105,00	23.932.810,16	24.785.022,16	6.173.006,40	1,19	33,25	
RS.1.1	Administrações Públicas														
RS.1.1.1	Administração Central - Estado Português	2.470.780,00	3.471.305,97	27.550.468,87	92.860,28	24.786.071,81	149,65	149,65	853.105,00	23.932.810,16	24.785.022,16	6.173.006,40	1,19	33,25	
RS.1.1.2	Administração Central - outras entidades														
RS.1.1.3	Segurança Social														
RS.1.1.4	Administração Regional														
RS.1.1.5	Administração Local														
RS.1.2	Estreitor - U-E														
RS.1.3	Outras														
RS2	Subsídios correntes														
R6	Venda de bens e serviços	75.600,00	1.046,82	51.300,00	1.046,82	51.300,00									
R7	Outras Receitas Correntes	4.000,00	501,62	501,62		501,62									
R8	Receita de capital	36.000,00	2.362,21	24.410,50		24.410,50									
R9	Venda de bens de investimento														
R9.1	Transferências e subsídios de capital														
R9.1.1	Transferências de capital														
R9.1.1.1	Administrações Públicas														
R9.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português														
R9.1.1.1.2	Administração Central - outras entidades														
R9.1.1.3	Segurança social														
R9.1.1.4	Administração Regional														
R9.1.1.5	Administração Local														
R9.1.2	Estreitor - U-E														
R9.1.3	Outras														
R9.2	Subsídios de capital														
R10	Outras receitas de capital														
R12	Receita com juros financeiros														
R13	Receita com Passivos financeiros														
R14	Outros	36.000,00	2.362,21	24.410,50		24.410,50									
	Reposições não abedidos aos pagamentos	63.945.013,02	2.362,21	63.945.013,02		63.945.013,02									
	Saldo da execução anterior - operações orçamentais	138.501.935,00	3.474.745,01	92.984.416,28	93.913,11	88.789.998,48	148,65	148,65	853.106,00	88.936.742,83	89.789.848,83	6.175.399,35	0,62	64,21	

Liisboa, 31 de março de 2022

A Chiefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA GOMES FERRAO DE MELO

Tania Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões

Assinado de forma digital por Tania Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões

Ana Vieira da Mata

Assinado de forma digital por ANA VIEIRA DA MATA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesa por pagar de períodos anteriores										Grau de execução orçamental (%)	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)+(5)	(10)=(9)/(8)	(11)=(10)/(2)x100	(12)=(7)/(2)x100
	Despesa corrente	3.365.832,26	85.631.010,00		36.377.126,34	36.109.513,81	3.365.832,26	32.743.165,07	36.109.997,33	267.812,53	516,48	3,93	36,24
D1	Despesas com o pessoal	2.644,54	24.165.665,00		13.508.323,42	13.422.268,04	2.644,54	13.419.720,50	13.422.268,04	85.655,38		0,01	55,53
D11	Remunerações certas e permanentes	2.644,54	19.432.833,00		11.037.540,90	11.005.263,40	2.654,54	11.002.608,86	11.005.263,40	32.287,50		0,01	59,62
D12	Abonos variáveis ou eventuais		461.169,00		54.234,98	54.234,98		54.234,98	54.234,98				11,27
D13	Segurança Social	60,00	4.251.663,00		2.416.547,54	2.362.879,06	60,00	2.362.789,06	2.362.879,06	53.867,88		0,00	55,57
D2	Aquisição de bens e serviços	30.477,41	3.415.500,00		1.513.373,60	1.331.716,45	30.477,41	1.301.067,86	1.331.546,27	181.557,15		0,89	38,09
D3	Juros e outros encargos		500,00										
D4	Transferências e subsídios correntes	3.330.413,76	55.807.713,00		21.049.207,88	21.049.207,88	3.330.413,76	17.718.448,82	21.048.892,58			5,97	31,75
D41	Transferências correntes	3.330.413,76	55.807.713,00		21.049.207,88	21.049.207,88	3.330.413,76	17.718.448,82	21.048.892,58			5,97	31,75
D411	Administrações Públicas	3.330.402,30	54.787.416,00		20.400.808,28	20.400.808,28	3.330.402,30	17.070.405,98	20.400.808,28			6,08	31,16
D4111	Administração Central - Estado	3.330.402,30	54.865.540,00		20.293.853,63	20.293.853,63	3.330.402,30	16.993.451,33	20.293.853,63			6,09	31,04
D4112	Administração Central - Outras entidades		79.455,00		79.454,10	79.454,10		79.454,10					100,00
D4113	Segurança Social												
D4114	Administração Regional		14,00		0,55	0,55		0,55					3,63
D4115	Administração Local		52.407,00		27.500,00	27.500,00		27.500,00					52,47
D412	Instituições sem fins lucrativos		5.500,00		4.000,00	4.000,00		4.000,00					72,73
D413	Famílias												
D414	Outras	11,46	1.014.797,00		644.399,60	644.399,60	11,46	644.042,84	644.042,84	345,30		0,00	63,47
D42	Subsídios												
D5	Outras despesas correntes	2.266,55	2.241.602,00		308.221,44	308.221,44	2.266,55	303.024,89	308.221,44			0,10	13,56
D6	Despesa de capital	8.634,32	46.988.745,00		44.618.293,96	44.533.332,33	8.634,32	44.544.898,01	44.533.332,33	63.716,63		0,02	96,65
D61	Aquisição de bens de capital	8.634,32	2.088.745,00		019.293,96	553.532,33	8.634,32	544.898,01	553.532,33	65.761,63		0,41	26,09
D7	Transferências de capital												
D71	Transferências de capital												
D711	Administrações Públicas												
D7111	Administração Central - Estado												
D7112	Administração Central - Outras entidades												
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local												
D712	Entidades do setor não lucrativo												
D713	Famílias												
D714	Outras												
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital												
D9	Despesa com ativos financeiros		44.000.000,00		44.000.000,00	44.000.000,00		44.000.000,00	44.000.000,00				100,00
D10	Despesa com passivos financeiros												
	Total	3.374.465,58	131.719.755,00		80.986.420,30	80.663.046,14	3.374.465,58	77.288.063,08	80.662.529,96	333.374,16	516,48	2,56	58,68

Lista, 31 de março de 2022

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

O Conselho de Administração

SUSANA
Digitally signed
by SUSANA
FERRÃO DE
MELO

**Tânia Sarmento
da Silva Reis
Cardoso Simões**

Assinado de forma
digital por DUARTE
NUNO LOPES DA SILVA
Localização: Lisboa

**Ana Vieira
da Mata**

Digitally
signed by Ana
Vieira da Mata

2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

RUBRICA		DESCRIÇÃO	Tipo	Previsões Iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)	Observações (8)
					Inscrições / Retornos (4)	Diminuições / Anulações (5)	Créditos Especiais (6)		
Recorra corrente				74.541.921,00	1.462.000,00	1.463.000,00	74.520.921,00		
R1	Receita fiscal								
R11	Impostos diretos								
R12	Impostos indiretos								
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades	P		71.991.661,00	1.462.000,00	1.463.000,00	71.970.661,00		
R4	Rendimentos de propriedade								
R5	Transferências e subsídios correntes	N/A		2.470.760,00			2.470.760,00		
RS.1.1	Transferências correntes	N/A		2.470.760,00			2.470.760,00		
RS.1.1.1	Administrações Públicas								
RS.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
RS.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades								
RS.1.1.3	Segurança Social								
RS.1.1.4	Administração Regional								
RS.1.1.5	Administração Local								
RS.1.2	Exterior - U.E								
RS.1.3	Outras								
RS2	Subsidios correntes	N/A		2.470.760,00			2.470.760,00		
R6	Venda de bens e serviços	N/A		75.500,00			75.500,00		
R7	Outras Receitas Correntes	N/A		4.000,00			4.000,00		
R8	Recorra de capital			15.000,00	63.381.014,00	15.000,00	63.381.014,00		
R9	Venda de bens de investimento								
R9.1	Transferências e subsídios de capital								
R9.1.1	Transferências de capital								
R9.1.1.1	Administrações Públicas								
R9.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
R9.1.1.1.2	Administração Central - outras entidades								
R9.1.1.2	Segurança social								
R9.1.1.3	Administração Regional								
R9.1.1.4	Administração Local								
R9.1.1.5	Exterior - U.E								
R9.1.2	Outras								
R9.2	Subsidios de capital								
R10	Outras receitas de capital								
R10	Não Efetiva								
R12	Recorra com ativos financeiros								
R13	Recorra com Passivos financeiros								
R11	Reposições não abilitadas aos pagamentos	P		15.000,00	36.000,00	15.000,00	36.000,00		
R14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	P		63.945.014,00	63.945.014,00	63.945.014,00	63.945.014,00		
Total				74.556.921,00	65.443.014,00	1.458.000,00	138.501.935,00		

Lisboa, 31 de março de 2022

A Chefe de gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA GOMES FERRÃO DE MELO

Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões

O Conselho de Administração

Assinado de forma digital por Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões

Ana Vieira da Mata

Assinado de forma digital por ANA VIEIRA DA MATA

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		OPERAÇÕES DE TESOURARIA		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt	
Operações de tesouraria do período findo em 31 de dezembro de 2021					
Códigos das contas	Designação	Códigos das contas	Designação	Saldo inicial	Saldo final
071	Recebimentos por operações de tesouraria	072	Pagamentos por operações de tesouraria		
0711	Intermediação de fundos	0721	Intermediação de fundos		
0712	Cobrança de receita por conta de outrem	0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem		
07121	Recetta fiscal	07221	Recetta Fiscal		
071211	Autarquias Locais	072211	Autarquias Locais		
071212	Entidade Contabilística Estado	072212	Entidade Contabilística Estado		
071213	Região Autónoma Açores	072213	Região Autónoma Açores		
071214	Região Autónoma Madeira	072214	Região Autónoma Madeira		
071219	Outras entidades beneficiárias	072219	Outras entidades beneficiárias		
07122	Recetta não fiscal	07222	Recetta não fiscal		
0713	Constituição e reforço de cauções e garantias	0723	Devolução de cauções e garantias	50.289,15	50.289,15
0714	Cobrança de recursos próprios europeus	0724	Entrega de recursos próprios europeus		
0715	Receção de receitas próprias – duplo cabimento	0725	Entrega de receitas próprias – duplo cabimento		
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP		
0719	Outras receitas de operações tesouraria	0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	-9.281.725,14	8.950.744,01
		0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-9.231.455,99	8.720.965,08
			Total	8.950.744,01	8.720.965,08
					-9.001.677,06

Lisboa, 31 de março de 2022

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

SUSANA MARIA
GOMES FERRÃO
DE MELO

Tânia Sarmento da Silva
Reis Cardoso Simões

Assinado de forma digital
por Tânia Sarmento da
Silva Reis Cardoso Simões

Assinado de forma digital
por DUARTE NUNO LOPES
DA SILVA

Localização: Lisboa

O Conselho de Administração

Ana Vieira da
Mata

Digitally signed by
Ana Vieira da Mata

ANEXOS



ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Domínio	Entidade	Participação
Regulação Económica	SW FAB	Reuniões do <i>Council South West Portugal Spain Functional Airspace Block (SW FAB)</i>
	SW FAB	SW FAB Supervisory Authorities Committee (SAC) Meeting
	CE	Comissão Europeia – Reunião do Comité Misto UE - Canadá
	CE	<i>Informal Atlantic Corridor Forum meeting</i>
	CE	<i>Atlantic Corridor Forum meeting</i>
	CE	<i>Single Sky Committee</i>
	CE	<i>Thessaloniki Forum</i>
	CE	<i>Advisory Committee</i>
	CE	<i>EU- Association of Southeast Asian Nations (ASEAN) Comprehensive Air Transport Agreement (CATA) negotiation</i>
	CE	<i>Special Committee Meeting EU-ASEAN CATA negotiation - Latest news</i>
	CE	<i>Special Committee Meeting Preparation EU-Moldova Joint Committee</i>
	CE	<i>EU/ASEAN Senior Transport Officials Meeting (STOM)</i>
	CE	<i>Special Committee Meeting - Preparation STOM EU-ASEAN meeting</i>
	CE	Reunião do Comité Misto UE-Moldova
	CE	Reunião de apresentação do estudo do mercado de dados na Navegação Aérea
	CE	<i>Special Committee - Preparação do Comité Misto UE-Israel</i>
	CE	Comité Misto UE-Israel
	CE	<i>Special Committee Meeting - External relations</i>
	CE	<i>Expert Seminar implementation Aviation EU-UK Trade and Cooperation Agreement (EU-UK TCA)</i>
	CE	Reuniões do <i>National Coordination Platform (NCP) Performance Meeting</i>
	CE	<i>EU/Switzerland Air Transport Committee</i>
	ECAC/CEAC	<i>European Civil Aviation Conference (ECAC) Action Plans for Emissions Reduction Task Group (APER TG)</i>
	ECAC/CEAC	<i>CEAC Environmental Forum</i>
	ECAC/CEAC	Reuniões EAEG (<i>European Aviation and Environment Working Group (WG) on Lower Carbon Aviation Fuels (LCAF)</i>)
	ECAC/CEAC	<i>CEAC Environmental Forum for State Action Plans/ 1 - Information Seminar</i>
	ECAC/CEAC	<i>European Coordination Meeting</i>
	CEAC/ECAC	<i>2nd meeting ENV Forum / SAP FP</i>
	CEAC/ECAC	Reuniões do <i>Committee on Aviation Environmental Protection (CAEP) Steering Group (SG)</i>
	CEAC/ECAC	<i>CEAC coordination meetings for ICAO CAEP SG 2021</i>
	CEAC/ECAC	<i>ECAC/ ENV Forum - First Workshop on Sustainable Aviation Fuels</i>
	CEAC/ECAC	<i>Meetings of the Network of Chief Economists (NCE)</i>
	CEAC/ECAC	<i>Meetings of the ECAC Economic Working Group (ECO)</i>
	ECAC/EU	<i>Meetings of the ECG-ECO/5</i>
	Conselho da UE	GT Intermodal
	Conselho da UE	GT Aviação

Domínio	Entidade	Participação	
	Conselho da UE	<i>Aviation WP</i>	
	Conselho da UE	<i>2ª Reunião do Subgrupo sobre faixas aeroportuárias para discussão do Ato Delegado de emenda ao Regulamento 95/93 sobre faixas horárias</i>	
	Eurocontrol	<i>Reunião do Standing Committee on Finance</i>	
	Eurocontrol	<i>Reuniões do Enlarged Committee</i>	
	ICAO/OACI	<i>Committee on Aviation Environmental Protection (CAEP) Working Group (WG) Plenary Call on COVID-19 Scenarios on CORSIA</i>	
	ICAO/OACI	<i>ICAO Global Aviation Dialogues (GLADS) Long term Aspirational Goal (LTAG – GLADS)</i>	
	ICAO/OACI	<i>ICAO/ECAC MEETING State Action Plans (SAP)</i>	
	ICAO/OACI	<i>Committee on Aviation Environmental Protection (CAEP) Steering Group (SG) meetings;</i>	
	ICAO/OACI	<i>Fourth meeting of LTAG-TG (LTAG-TG/4)</i>	
	ICAO/OACI	<i>Seminário ICAO sobre Green Airports</i>	
	ICAO/OACI	<i>ICAO/ European Region Aviation System Planning Group (EASPG)</i>	
	PRB	<i>Workshop de apresentação dos objetivos revistos da UE para o RP3</i>	
Defesa do Consumidor	CE	<i>Webinar on airline cancelation practices</i>	
	CE	<i>Conferência "Consumer Summit"</i>	
	CE	<i>Reunião de preparação para reunião com transportadoras Consumer Protection Cooperation (CPC)</i>	
	CE	<i>Reunião CPC - Calls for proposals for the action grants</i>	
	CE	<i>Reuniões dos National Enforcement Bodies (NEB), no âmbito do Regulamento (CE) n.º 261/2004;</i>	
	CE	<i>Webinar on Travel Intermediaries - CPC</i>	
	CE	<i>Reunião com European Consumer Centers - Ação CPC</i>	
	CE	<i>GT Aviação</i>	
	DGC	<i>Conferência Diálogo com os Consumidores</i>	
	OCDE	<i>Conferência Consumer Market place of the future</i>	
	ECA	<i>Reunião Apresentação do Relatório ECA (Performance Audit on APR)</i>	
	ECA	<i>Performance Audit on Air Passenger Rights</i>	
	Security	CE	<i>AVSEC Committee e 104.º Reunião do Stakeholders Advisory Group on Aviation Security (SAGAS)</i>
		CE	<i>Integrated EU- Security Risk Assessment Group</i>
CE		<i>Adhoc meeting on the implementation of cybersecurity rules under regulation (EU) 2019/1583</i>	
CE		<i>Aviation security strategy working group - 2nd Steering Committee</i>	
CE		<i>AVSEC Strategy Working Group - WG n.º 4 Innovation (2nd virtual meeting)</i>	
CE		<i>EC Annual National Auditors Meeting</i>	
CE		<i>Extraordinary Integrated EU Aviation Security Risk Assessment Group</i>	
CE		<i>Prep Meeting of the 21th Integrated EU Aviation Security Risk Assessment</i>	
CE		<i>Grupo trabalho cibersegurança</i>	
CE		<i>Inspeção da Comissão Europeia - Aeroporto de Fuerteventura</i>	
CE		<i>Legislative amendments exercise 2021</i>	
CE		<i>Reunião do subgrupo de Passageiros com Mobilidade Reduzida (PMR)</i>	
CE		<i>Second Joint workshop for the customs and aviation security authorities on PLACI/ICS2</i>	

Domínio	Entidade	Participação
	CE	<i>Technical Meeting Follow up meeting with Member States</i>
	CE	<i>Working [Group] Stream 5 - Aviation Strategy - EC AVSEC Strategy Working Group</i>
	CE	<i>Working Group on Guidance Material</i>
	ECAC/CE	<i>Reunião do European Coordination Group - Aviation Security</i>
	ECAC	<i>FAL Working Group-Guidance Material Task Force</i>
	ECAC	<i>Immigration Sub-Group</i>
	ECAC	<i>European Coordination Group</i>
	ECAC	<i>FAL Working Group-Guidance Material Task Force</i>
	ECAC	<i>Sub-Group on PRM</i>
	ECAC	<i>FAL Working Group-Guidance Material Task Force</i>
	ECAC	<i>Fifty-second meeting of the ECAC Guidance Material Task Force</i>
	ECAC	<i>Explosive Detection Dogs (EDD/32)</i>
	ECAC	<i>EDDVEH/2</i>
	ECAC	<i>Security Forum (Presidência)</i>
	ECAC	<i>19th Auditors Meeting</i>
	ECAC	<i>Reunião adhoc European Coordination Group for Aviation Security Matters (ECG-AS)</i>
	CNCS	<i>1ª Reunião do Grupo Informal de Acompanhamento relativo à proposta de Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança</i>
	ICAO	<i>ICAO AVSEC Panel Working Group on Training</i>
	ICAO/OACI	<i>Human Trafficking Working Group</i>
	AT	<i>Reunião DFS/DSAFA (AT) sobre o PLACI/ICS2 - informal</i>
	UE /MDN	<i>UE MDN Projeto Mobilidade Militar</i>
	NATO MDN e ANEPC	<i>NATO Exercício CMX 22</i>
	PCM/ANEP C	<i>CNPC -Sub. Comissão Nacional Proteção Civil</i>
	ANEPC	<i>CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional</i>
	ANAC/DfT	<i>Reunião PT-UK</i>
	ICAO/OACI	<i>ICAO AVSEC Panel</i>
	ICAO/OACI	<i>ICAO AVSEC Panel Working Group on Training</i>
Safety - Navegação aérea e Infraestruturas	CE	<i>Administrative Cooperation Groups (AdCos) DRONES meetings</i>
	CE	<i>Comissão Drone Strategy 2.0 Interview (ECORYS)</i>
	CE	<i>National Coordination Platform (NCP)</i>
	CE	<i>Reunião Ad-Hoc do Single Sky Committee;</i>
	CE	<i>Single Sky Committee Session (SSC);</i>
	CE	<i>Light Unmanned Air System (UAS) Operator Certificate (LUC) - The Schiebel Experience</i>
	CE	<i>LUC Issue Norwegian Civil Aviation Authority (CAA)</i>
	CE	<i>Specific Category-Webinar on LUX - The CAA Norway Experience</i>
	CE	<i>AWP (Aviation Working Party) Reunião informal AWP</i>
	Safety	EASA
EASA		<i>EASA Acceptable Means Of Compliance (AMC) SPECIFIC CATEGORY</i>
EASA		<i>EASA Member States programme Joint Authorities for the Rulemaking of Unmanned Systems (JARUS) predefined risk assessment (PDRA) WG Status Subgroup</i>
EASA		<i>EASA JARUS Specific Operations Risk Assessment (SORA) Main Body TF</i>
EASA		<i>Brain Storming on the effects of changes in SORA</i>
EASA		<i>EASA JARUS SORA 2.5 - Webinar</i>

Domínio	Entidade	Participação
	EASA	EASA JARUS WG_SRM
	EASA	Step 9 Walk Through
	EASA	SORA MB TF Discussion on Step 9 Draft
	EASA	Design Assessment Report Swarms
	EASA	EASA Task Force Standard Scenarios (STS) Examination Meeting
	EASA	EASA UAS regulation implementation
	EASA	EASA RAMP UP Safety Week ANSPs
	EASA	Aerodromes Technical Body (TeB) Meeting
	EASA	EASA JARUS Standard Scenarios (STS) WG
	EASA	EASA Predefined Risk Assessment (PDRA) G-03 and G-04 Review
	EASA	Predefined Risk Assessment of "Swarm Light Shows" Update
	EASA	TASK FORCE STS Examination
	EASA	EASA Standardisation on Drones Regulation - Webinar
	EASA	Consultation of member states rulemaking task (RMT) .0230 Plenary by meeting - Presentation of Concept Paper Issue 3.0
	EASA	EASA Webinar on PDRAs
	EASA	EASA & Unmanned Aviation Association (UAV DACH) to the European Drone Forum
	EASA	EASA Workshop 'Aerodrome safety: oversight challenges and solutions during the pandemic'
	EASA	Air Traffic Management / Air Navigation Services (ATM/ANS) TeB Meetings
	Estados-Membros	InterFAB meetings
		SouthWest Functional Airspace Block (SW FAB) SAC Council
	Estados-Membros	SW FAB - 17th SAC meeting
		Inter Functional Airspace Block (InterFAB) coordination meeting
	ECAC/CEAC	Reuniões do European Safety and Air Navigation Coordination Group (ESANCG)
	UE	Reuniões da Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE)
	UE	Meeting of the North Atlantic Safety Oversight Group (NAT SOG)
	Eurocontrol	Reuniões do Aeronautical Information Management Group (AIMG).
	Eurocontrol	Reuniões do Information Management Team (IMT)
	Eurocontrol	WEBINAR Global Campaign on NOTAM Improvement
	Eurocontrol	Provisional Council
	Eurocontrol	AIRSPACE MANAGEMENT OVER THE HIGH SEA
	Eurocontrol	European Aviation Crisis Coordination Cell (EACCC)
	Eurocontrol	Civil-Military Stakeholder Committee (CMSC)
	ICAO/OACI	ICAO EUR Operations (OPS)-B Project Team
	ICAO/OACI	ICAO Unmanned Aircraft Systems Industry Symposium (DRONE ENABLE) unmanned aircraft system traffic management (UTM)
	ICAO/OACI	ICAO Drone Innovations
	ICAO/OACI	Safety Management, Implementation Challenges Survey
	ICAO/OACI	North Atlantic Operational (NAT OPS) Forum 2021
	ICAO/OACI EUR/NAT	Meeting of the North Atlantic Systems Planning Group (NAT SPG)
	ICAO/EURO CONTROL	Reunião EUR PBNC TF5 - ECTL-NSG32
	Unvex21	UNVEX21 Santiago de Compostela/Galícia
Segurança Operacional	EASA	Air Operations (Air OPS) TeB Meetings
	EASA	Risk- Based Oversight Organisations Approvals / Standardisations - Approved Training Organisations (ATOs) & Flight Simulation Training Devices (FSTD) - Project
	EASA	1st European Airshow Regulators Meeting (EARM)

Domínio	Entidade	Participação
	EASA	<i>RMT.0725 - Future Ground Handling Regulation</i>
	EASA	<i>Helicopter Emergency Medical Services (HEMS) Degraded Visual Environment (DVE) Group</i>
	EASA	<i>Combined Aircrew TeB/ Flight Standards Technical Committee (FS.TEC) meeting;</i>
	EASA	<i>Aircrew TeB meetings</i>
	EASA	<i>Thematic Combined Aircrew - AIR OPS meeting</i>
	EASA	<i>Ad-hoc Aircrew TeB meeting on interpretation issues</i>
	EASA	<i>EASA – European Aviation Medical Assessors' Council (EAMAC)</i>
	EASA	<i>Medical Expert Group (MEG) EASA Meetings</i>
	EASA	<i>Workshop European Central Question Bank (ECQB)</i>
	EASA	<i>JARUS Plenary Meetings</i>
	EASA	<i>FCL Teb Meetings</i>
	ESAM	<i>The European Society of Aerospace Medicine's Academy</i>
	ICAO	<i>Meeting of the Language Proficiency Requirements Implementation Task Force (LPRI TF/38)</i>
	FOCA	<i>1st European Airshow Regulators Meeting (EARM)</i>

ANEXO II

GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021

OBJETIVO 01

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
1	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	100% ¹⁷	100% →
2	AI	Elaborar para o MNE relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	100%	100% →
			N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	100%	100% →
3	AI	Garantir o acompanhamento do processo pós-BREXIT através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	Nº de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / Nº de solicitações	100%	100%	100% →
4	AI	Garantir o acompanhamento da Presidência Portuguesa da UE	Nº de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / Nº de solicitações	100%	100%	100% →
5	RS	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Comité Nacional de Coordenação do SSP	Nº de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	90%	90% ↓
6	Reg	Elaborar a Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	21.10.2021 ¹⁸	93% ↓
7	Reg	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) – Telecomunicações Aeronáuticas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	50%	50% ↓
8	Reg	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Regulamentação da União Europeia respeitante às operações aéreas (Regulamento (UE) n.º 965/2012 e 2018/1139)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	02.02.2021	192% ↑
9	Reg	Elaborar Regulamento ANAC relativo à obrigatoriedade de reporte de informação estatística através do preenchimento de formulários de reporte	Regulamento/projeto legislativo aprovados pelo CA	31.12.2021	♦	♦
10	Reg	Aprovar o Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no Artigo 59.º do DL n.º 142/2019, de 19 de setembro	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pela ANSAC	30.06.2021	30.06.2021	100% →
11	Reg	Elaborar projeto de Portaria (precedida de publicação de um decreto-lei e da constituição de um Grupo de Trabalho para o efeito) que visa fixar as áreas geográficas, com caráter permanente, a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	0%	0% ↓

¹⁷ Correspondente a 3 solicitações.

¹⁸ Atividade concluída em prazo posterior (31.12.2021) ao inscrito no Plano de Atividades.

Nº	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
12	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ¹⁹	100% →
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	100% ²⁰	100% →
13	Reg	Revisão do regulamento n.º 831/2010 de 8 novembro sobre nomeação de Pessoal Dirigente	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	0%	0% ↓
14	Reg	Elaborar regulamento ANAC referente às estações radioelétricas (DL n.º 50/2014)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	05.03.2021	183% ↑
15	Reg	Elaborar propostas de diplomas legais no âmbito do COVID-19, caso sejam solicitados pelo SEAC	N.º de projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2021 solicitados pelo SEAC/ Diplomas legais no âmbito do COVID-19 solicitados pelo SEAC	100%	100% ²¹	100% →
16	Reg	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das derrogações concedidas, ao abrigo do Art.º 71.º do Regulamento de Base, Reg. (EU) 2018/1139, em caso de circunstâncias imprevisíveis urgentes que afetem essas pessoas ou de necessidades operacionais urgentes dessas pessoas	Nº de notificações /N.º de derrogações concedidas	100%	100% ²²	100% →
17	Reg	Publicação de Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor	N.º de documentos elaborados	18	22	122% ↑
18	Reg	Emissão de pareceres relativamente à posição do Estado Português, junto da Comissão, no que concerne ao eventual adiamento da data de implementação de uma série de regulamentos, previstos para o fim do ano, bem como a posição a assumir junto da ICAO, relativamente à entrada em vigor de emendas de anexos à Convenção de Chicago	N.º de pareceres / N.º de solicitações	100%	100% ²³	100% →
19	Reg	Rever Regulamento 500/2012, relativo ao Transporte aéreo de mercadorias perigosas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	30%	30% ↓
20	Reg	Elaborar um regulamento/CIA em substituição da CIA n.º 8/2010, cujo objetivo será esclarecer as Entidades Gestoras Aeroportuárias no correto preenchimento do Formulário de Tráfego, incluindo a matriz de compatibilidade entre natureza/operação dos movimentos, com uma forte incidência em temáticas relacionadas com a cobrança da taxa de segurança	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	♦	♦
21	Reg	Alteração do Regulamento da ANAC n.º 401/2017, de 11 de maio de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 145, de 28 de julho de 2017, que estabeleceu os requisitos aplicáveis ao salvamento e luta contra incêndios em aeródromos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	30%	30% ↓

¹⁹ Correspondente a 38 solicitações.

²⁰ Correspondente a 18 participações passíveis de relatório.

²¹ Correspondente a 1 projeto.

²² Correspondente a 24 notificações/derrogações concedidas.

²³ Correspondente a 13 solicitações.

Nº	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
22	Reg	Elaborar projeto de regulamento respeitante à aprovação dos requisitos de certificação dos heliportos, em transposição expressa do Volume II do Anexo 14 à Convenção de Chicago (será um diploma de execução do projeto de decreto-lei que visa revogar e substituir o DL n.º 186/2007)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	0%	0% ↓
23	Reg	Elaborar um regulamento/CIA em substituição da CIA n.º 8/2010, cujo objetivo será esclarecer as Entidades Gestoras Aeroportuárias no correto preenchimento do Formulário de Tráfego, incluindo a matriz de compatibilidade entre natureza/operação dos movimentos, com uma forte incidência em temáticas relacionadas com a cobrança da taxa de segurança	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	70%	70% ↓
24	Reg	Alteração do Regulamento n.º 164/2006, na parte respeitante às organizações de formação, licenças, certificação de aeronaves e pistas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	70%	70% ↓
25	Reg	Aprovar um regulamento para a classificação e avaliação da informação arquivística da ANAC	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.03.2021	60%	60% ↓
26	Reg	Rever anteprojetos de decreto-lei preparados em anos anteriores, que visam estabelecer regimes sancionatórios contraordenacionais, cuja revisão se imponha em face da publicação superveniente de novos regulamentos da União Europeia aplicáveis ao setor da aviação civil	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	50%	50% ↓
27	Reg	Elaborar projeto de revogação dos Regulamentos administrativos do INAC, I.P. e ANAC, no sentido de aferir da sua vigência ou aplicabilidade, determinando expressamente, caso se conclua nesse sentido, que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada por novo regulamento da ANAC	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	16.11.2021	112% ↑
28	Reg	Elaborar um projeto de regulamento respeitante às regras aplicáveis à realização de exames de pilotos, tendo por base o conteúdo da CIA n.º 11/2015	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	70%	70% ↓
29	Reg	Rever as CIA que se encontram publicadas no período entre 2001 e 2020, no sentido de determinar aquelas que carecem de ser expressamente canceladas/revogadas por já não produzirem efeitos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	24.12.2021	104% ↑
30	Reg	Revisão do Decreto Lei n.º 66/2003	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	50%	50% ↓
31	Reg	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	30%	30% ↓
32	Reg	Elaborar projeto de regulamento aplicável à realização de festivais aeronáuticos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	30%	30% ↓

OBJETIVO 02

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
33	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>Protocol Questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	100%	100% →
34	SS	Assegurar a CMA (<i>Continuing Monitoring Approach</i>) no âmbito da USOAP (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>) de acordo com o <i>Corrective Action Plan</i> (CAP) estabelecido, através do registo das diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago no <i>Compliance Checklists</i> (CC) / <i>Electronic Filling of Differences</i> (EFOD) e garantir a sua implementação	Prazo de apresentação do <i>Corrective Action Plan</i> (CAP) e da respetiva implementação	30.11.2021	0%	0% ↓
35	SS	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (CAP – <i>Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA	N.º ações corretivas implementadas em 2021 / N.º ações corretivas propostas para 2021	100%	73,8% ²⁴	73,8% ↓
36	SS	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (CAP – <i>Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados	N.º ações corretivas implementadas em 2021 / N.º ações corretivas propostas para 2021	100%	0%	0% ↓
37	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	Proteção do Consumidor Segurança da Aviação Civil (<i>security</i>) Regulação do setor Segurança Operacional (<i>safety</i>)	12 780 59 596	45 2835 63 1029	200% ↑
38	RS	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de processos de licenciamento, de certificação, de aprovação e de autorização realizados Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	MNQ 1	36253 1	100% ● 100% →
39	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ MNQ	732 1339	100% ● 100% ●

²⁴ Correspondente a 39 ações implementadas de 58 ações previstas.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	3	100% ●
40	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	12	10	83% ↓
41	AI	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da UE (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações / N.º de solicitações	100%	100% ²⁵	100% →
42	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> / N.º de solicitações	100%	100% ²⁶	100% →
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	96% ²⁷	96% ↓
43	RS	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	2	100% →
44	SS	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2021-2023	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP para 2021-2021	4	2	50% ↓
45	RS	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (DFS), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de revisões/alterações efetuadas PNSAC	1	1	100% →
			N.º de revisões/alterações efetuadas MRFPT	1	1	100% →
46	RS	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	2	1	50% ↓
47	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	◆	◆
48	RS	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de acordo com Reg. 2019/317 da Comissão Europeia	N.º de relatórios apresentados em tempo	1	1	100% →
49	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	472	100% ●

²⁵ Correspondente a 27 solicitações.

²⁶ Correspondente a 121 solicitações.

²⁷ Correspondente a 21 relatórios no prazo, de 24 participações passíveis de relatório.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de processos instruídos	100%	100% ²⁸	100% →
50	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	100% ²⁹	100% →
			N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	100% ³⁰	100% →
51	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	67% ³¹	67% ↓
52	RS	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018)	100%	100% ³²	100% →
53	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	8	100% ●
54	RS	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	100% ³³	100% →
55	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018)	MNQ	2	100% ●

²⁸ Correspondente a 217 processos.

²⁹ Correspondente a 217 processos.

³⁰ Correspondente a 12 reclamações.

³¹ Correspondente a 8 relatórios analisados de 12 recebidos.

³² Correspondente a 2 análises.

³³ Correspondente a 9 solicitações.

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
56	RS	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, do Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autônomas e posterior envio à SEAC [Região Autônoma dos Açores; Região Autônoma da Madeira]	N.º de relatórios produzidos	2	2	100% →
57	RS	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Desempenho para o terceiro período de referência	N.º de reuniões realizadas	4	4	100% →
58	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	2	200% ↑
59	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos / N.º de pedidos de parecer	100%	100% ³⁴	100% →
60	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	N.º de respostas / N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	100% ³⁵	100% →
61	SS	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: - <i>State Context</i> relativo a 2020	1	1	100% →
62	RS	Elaborar relatórios sobre as medidas de contingência e medidas de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - <i>Council Aviation Recovery Task Force</i> e COVID-19 <i>Aviation Health Safety Protocol</i> (EASA/ECDC)	N.º de relatórios apresentados	MNQ	0	0% ●
63	RS	Implementação de Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica	N.º de processos de certificação concluídos / N.º processos certificação planeados	100%	100% ³⁶	100% →
64	RS	Implementação de um Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos de certificação concluídos / N.º processos certificação planeados	100%	100% ³⁷	100% →
65	RS	Apreciação de processos derrogações relativamente às validades dos planos de emergência dos aeródromos e realização de simulacros	N.º de respostas/ N.º de solicitações	100%	100% ³⁸	100% →

³⁴ Correspondente a 1 pedido.

³⁵ Correspondente a 03 pedidos.

³⁶ Correspondente a 1 processo.

³⁷ Correspondente a 16 processos.

³⁸ Correspondente a 5 processos.

OBJETIVO 03

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
66	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	1	100% →
			N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	4	100% →
			Outros Estudos setoriais publicados	1	1	100% →
			N.º de newsletters mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	12	100% →
			N.º de Newsletters com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	4	80% ↓
			N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	1	100% →
67	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	2	100% →
68	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ³⁹	100% →
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	92% ⁴⁰	92% ↓
69	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fora/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como coordenador	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁴¹	100% →
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	100% ⁴²	100% →
70	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	1	100% ●

³⁹ Correspondente a 233 solicitações.

⁴⁰ Correspondente a 78 relatórios no prazo de 85 participações passíveis de relatórios.

⁴¹ Correspondente a 10 solicitações.

⁴² Correspondente a 5 relatórios no prazo de 5 participações passíveis de relatórios.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
			N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	100% ⁴³	100% →
71	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁴	100% →
72	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁵	100% →
73	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	7	140% ↑
			N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5	5	100% →
			N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3	0	0% ↓
74	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024	N.º de Documentos de monitorização	2	2	100% →
75	RS	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	1	100% →
76	Reg	Fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM. Ao abrigo do Despacho n.º 3250/2020 de 14 de fevereiro de 2020 garantindo a representação do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário relativo às Obrigações Emergentes em 2020	N.º de Documentos produzidos	MNQ	0	0% ●

⁴³ Correspondente a 188 solicitações.

⁴⁴ Correspondente a 2 solicitações.

⁴⁵ Correspondente a 62 solicitações.

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
77	Reg	Fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM. Ao abrigo do Despacho n.º 3250/2020 de 14 de fevereiro de 2020, garantindo a representação do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário relativo ao Cumprimento das Obrigações de Manutenção	N.º de Documentos produzidos	MNQ	8	100% ●
78	RS	Elaborar estudo sobre a natureza não regulada, das taxas da ANA, e a sua evolução ao longo da vigência do contrato	N.º de Documentos produzidos	MNQ	50%	50% ●
79	RS	Elaborar estudo das condições de concorrência no mercado de assistência em escala em Portugal	N.º de Documentos produzidos	1	0	0% ↓
80	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁶	100% →
81	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁷	100% →
82	RS	Assegurar a participação da ANAC no Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁸	100% →
83	RS	Participar junto da EASA na elaboração do documento relativo às contramedidas UAS (#Obj. 2 C-UAS) do EPAS 2020-2024	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	100% ⁴⁹	100% →

⁴⁶ Correspondente a 2 solicitações.

⁴⁷ Correspondente a 22 solicitações.

⁴⁸ Correspondente a 17 solicitações.

⁴⁹ Correspondente a 1 solicitação.

OBJETIVO 04

Garantir a sustentabilidade económico-financeira da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
84	AI	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios/ Gastos Operacionais	[65%-75%]	83%	111% ↑
85	AI	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[70%-80%]	89%	111% ↑
86	AI	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente/ Passivo Corrente	[1,50 -1,70]	3,20	188% ↑
87	AI	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	10	100% →
88	AI	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vincenda, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[80% - 90%]	79%	98% ↓
89	AI	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vincenda Comunicada	55%	92%	168% ↑
			N.º de processos remetidos para a AT	4	4	100% →
90	AI	Finalizar os trabalhos internos relativos ao Modelo de Financiamento da ANAC, através da preparação da consulta pública a realizar, com vista à elaboração, aprovação e publicação futura do diploma correspondente	N.º de documentos apresentados	1	50%	50% ↓

OBJETIVO 05

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS Regulação do Setor SS Supervisão do Setor Reg Regulamentação AI Ação Internacional AT Áreas Transversais

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
91	AI	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas/ ações de controlo interno realizadas	4	4	100% →
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	4	3	75% ↓
92	RS	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	1	1	100% →
93	RS	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	2	67% ↓
			N.º de seminários sobre Facilitação realizados	2	1	50% ↓
94	RS	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de workshops e divulgações realizados	5	7	140% ↑
			N.º de workshops no âmbito da medicina aeronáutica	1	2	200% ↑
			N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados	5	37	200% ↑
95	RS	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	2	50% ↓
			N.º de cursos sobre examinadores ministrados	3	7	200% ↑
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou/ promoveu	1	1	100% →
96	AI	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	98	100% ●
97	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2021 concluídos	75%	89,8% ⁵⁰	120% ↑
			Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	94% ⁵¹	94% ↓

⁵⁰ Correspondente a 8591 processos concluídos de 9571 processos recebidos em 2021.

⁵¹ Correspondente a 12652 processos concluídos de 13483 processos referentes a anos anteriores.

N.º	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
98	AI	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas	N.º de ações de formação / N.º de solicitações	60%	◆	◆
				4	4	100% →
99	AI	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/ seções com revisões/ alterações efetuadas	3	0	0% ↓
				2	0	0% ↓
				2	0	0% ↓
				3	5	167% ↑
100	AI	Implementar o Manual de Procedimentos da ANAC	Data de apresentação do documento com a nova estrutura do Manual de Procedimentos da ANAC	30.05.2021	08.04.2021	134% ↑
			Data de implementação do Manual de Procedimentos da ANAC	31.07.2021	62%	62% ↓
101	AI	Promover a reestruturação da área de tratamento de reclamações de passageiros associadas ao Regulamento n.º 261/2004	N.º de procedimentos revistos	1	3	200% ↑
102	AI	Preparar a atuação da ANAC no âmbito da validação do Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e de acordo com o CORSIA	N.º de procedimentos desenvolvidos	2	1	50% ↓
103	AI	Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva à regulação económica do transporte aéreo, trabalho aéreo e assistência em escala e navegação aérea e propor a respetiva atualização	Data de apresentação do documento	31.12.2021	80%	80% ↓
		Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva ao domínio ambiente e propor a respetiva atualização	Data de apresentação do documento	31.12.2021	31.12.2021	100% →
104	AI	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	10	18	180% ↑
105	AI	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PEI (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	54	100% ●
106	AI	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional para o setor	N.º de reuniões preparadas	2	5	200% ↑
107	AI	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	3	150% ↑
108	AI	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	3	200% ↑

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
109	AI	Manutenção do Plano de Contingência COVID-19 - Adequar as instalações de acordo com as normas emitidas pela DGS. Disponibilizar atempadamente aos colaboradores todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desenvolvimento das suas atividades	N.º de equipamentos de proteção individual adquiridos	31.12.2021	31.12.2021 ⁵²	100% →
110	AI	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[40%-50%]	85%	170% ↑
111	AI	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / Número total de colaboradores	[40%-50%]	72%	144% ↑
112	AI	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2018-2020	31.05.2021	17.05.2021	110% ↑
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31.10.2021	20.10.2021	103% ↑
113	AI	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	100% ⁵³	111% ↑
114	AI	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	28 dias	2 dias	200% ↑
115	AI	Implementar o sistema de registo de operadores de UAS (<i>Unmanned Aircraft Systems</i>) e de UAS que carecem de registo para operar na categoria específica, através da operacionalização de uma plataforma eletrónica tal como consta do DL n.º 58/2018, de 23 de julho, assegurando os requisitos emanados no Regulamento de Execução (EU) 2019/947	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	♦	♦
116	AI	Objetivo "Papel Zero" - Digitalização de processos	Digitalização do procedimento de autorização de aquisições informáticas	31.12.2021	60%	60% ↓
117	AI	Desenvolver uma solução que possibilite a recuperação para consulta eletrónica dos registos e fichas individuais de antigos colaboradores e pessoal aeronáutico que, pela sua antiguidade (+ 30 anos) e obsolescência do formato em que se encontram, não possibilitam a sua consulta nos sistemas operativos atuais	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	0%	0% ↓
118	AI	Desenvolver uma solução que possibilite a consulta em tempo real da alocação de recursos informáticos por unidade orgânica	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	09.11.2021	114% ↑

⁵² Foram adquiridos 7316 equipamentos de proteção individual.

⁵³ A totalidade das faturas foi remetida, em média, num prazo de 2 dias úteis.

Nº.	Eixo	Ação/Atividade	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
119	AI	Objetivo "Papel Zero" - Livro de reclamações eletrônico	Implementação do livro de reclamações eletrônico	30.04.2021	12.11.2021	42% ↓
120	AI	Objetivo "Papel Zero" – Desmaterialização/ Melhoria de procedimentos	Reporte do complemento de função por formulário eletrônico	30.04.2021	23.03.2021	134% ↑
			Reporte de atividade através da intranet	30.09.2021	14.04.2021	163% ↑
121	AI	Aumentar a área de abrangência da rede Wi-Fi da ANAC	Data da disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	0%	0% ↓
122	AI	Aumentar o número de trabalhadores com computador pessoal portátil atribuído	Instalação e atribuição de 50 computadores pessoais portáteis	31.12.2021	30.06.2021	151% ↑
123	AI	Implementar uma solução que possibilite o armazenamento <i>offsite</i> de cópias de segurança	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	18.11.2021	112% ↑
124	AI	Migrar e substituir os sistemas públicos de resolução de nomes de domínio da ANAC	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	24.05.2021	161% ↑
125	AI	Substituir e implementar uma nova autoridade de certificação digital interna	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	29.06.2021	151% ↑
126	AI	Emissão de boas práticas relativamente à segurança operacional na retoma das operações aeroportuárias	N.º de divulgações realizados	MNQ	0	0% ●
127	AI	Implementar Medidas de Autoproteção na ANAC	Medidas de prevenção e realização de simulacro	31.12.2021	31.12.2021	100% →
128	AI	Empreitada referente à remodelação do Piso 1 e cobertura do Edifício 5	Data de conclusão das obras	31.12.2021	0%	0% ↓
129	AI	Preparar o projeto de empreitada de remodelação do Edifício 6	Data de conclusão do projeto	31.12.2021	0%	0% ↓
130	AI	Dotar as instalações da ANAC com melhor eficiência energética, nomeadamente a instalação de sistema fotovoltaico	Data de conclusão das obras	31.12.2021	0%	0% ↓
131	AI	Implementação e operacionalização das novas atribuições relativamente à emissão de licenças referentes aos <i>Drones</i> , bem como aquisição e desenvolvimento de 1 banco de exames para pilotos remotos de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2019/947, da Comissão, de 24 de maio	Data de Implementação	30.12.2021	01.09.2021	133% ↑
132	AI	Implementar o <i>workflow</i> de suporte ao Portal de Atendimento	Data de Implementação	30.12.2021	15%	15% ↓
133	AI	Implementação do novo banco de questões ECQB 2020 no sistema de exames da ANAC	Data de Implementação	30.06.2021	31.05.2021	118% ↑
134	AI	Efetuar relatórios de conversão de licenças relativas aos pilotos de planadores e balões	Data de conversão das licenças	30.06.2021	08.04.2021	146% ↑
135	AI	Assegurar a realização dos processos de recrutamento e seleção de Pessoal	N.º de procedimentos (abertos em 2018, 2019 e 2020) encerrados em 2021	[50%-60%]	71%	118% ↑

ANEXO III

SIGLAS E ABREVIATURAS

AdCos	<i>Administrative Cooperation Groups</i>
AER	Departamento de Controlo de Navegabilidade
AI	Ação Internacional
AIMG	<i>Aeronautical Information Management Group</i>
AMC	<i>Acceptable Means Of Compliance</i>
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSP	<i>Air Navigation Services Providers</i> – Fornecedores de Serviços de Navegação Aérea
APER TG	<i>Emissions Reduction Task Group</i>
APR	<i>Air Passenger Rights</i>
ASEAN	<i>Association of Southeast Asian Nations</i>
AT	Áreas Transversais
AT	Autoridade Tributária
ATM	<i>Air Traffic Management</i> – Gestão de Tráfego Aéreo
ATM/ANS	<i>Air Traffic Management / Air Navigation Services</i> – Gestão de Tráfego Aéreo / Serviços de Navegação Aérea
ATOs	<i>Approved Training Organisations</i>
AVSEC	Segurança da aviação civil (<i>Aviation Security</i>)
BI	<i>Business Intelligence</i>
CA	Conselho de Administração
CAA	<i>Civil Aviation Authority</i>
CAEP	<i>Committee on Aviation Environmental Protection</i>
CAP	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
CATA	<i>Comprehensive Air Transport Agreement</i>
CDE	Cães Detetores de Explosivos; ver EDD
CE	Comissão Europeia
CEAC	Conferência Europeia da Aviação Civil; ver ECAC
CNPC	Comissão Nacional De Proteção Civil
CMSC	<i>Civil-Military Stakeholder Committee</i>
CORSIA	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
CPC	<i>Consumer Protection Cooperation</i>
DA	Direção de Aeronavegabilidade
DCC	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
DEV	<i>Degraded Visual Environment</i>
DFS	Direção de Facilitação e Segurança
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DIN	Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea
DJU	Direção Jurídica
DL	Decreto-Lei
DLE	Direção de Licenciamento e Exameinação
DOV	Direção de Operações de Voo
DRE	Direção de Regulação Económica

DSA	Direção de Segurança da Aviação
DSAFA	Direção de Serviços Antifraude Aduaneira
DSI	Direção de Sistemas de Informação
DSO	Direção de Segurança Operacional
EACCC	<i>European Aviation Crisis Coordination Cell</i>
EAMAC	<i>European Aviation Medical Assessors' Council</i>
EARM	European Airshow Regulators Meeting
EASA	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
EASPG	<i>European Region Aviation System Planning Group</i>
ECA	<i>European Court Of Auditors</i>
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference – Conferência Europeia da Aviação Civil; ver CEAC</i>
ECG-AS	<i>European Coordination Group for Aviation Security</i>
ECO	<i>Economic Working Group</i>
ECQB	<i>European Central Question Bank</i>
EDD	<i>Explosive Detection Dogs; ver CDE</i>
EFOD	<i>Eletronic Filling of Differences</i>
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
ENV <i>Forum</i>	<i>Environmental Forum</i>
ESAM	<i>European Society of Aerospace Medicine</i>
ESANCG	<i>European Safety and Air Navigation Coordination Group</i>
EUR	<i>European Region</i>
EUR/NAT	<i>European and North Atlantic</i>
Eurocontrol	<i>European Organization for the Safety of Air Navigation – Organização Europeia para a segurança da navegação aérea</i>
FAB	<i>Functional Airspace Block – Bloco de Espaço Aéreo Funcional</i>
FOCA	<i>Federal Office of Civil Aviation</i>
FSTD	<i>Flight Simulation Training Devices</i>
GLADs	<i>Global Aviation Dialogues</i>
GC	Gabinete do Consumidor
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GRF	Gabinete de Recursos Financeiros
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GRP	Gabinete de Recursos Patrimoniais
GT	Grupo de Trabalho
HEMS	<i>Helicopter Emergency Medical Services</i>
IACO	Intermediação de Acidentes e Conflitos
ICAO/OACI	<i>International Civil Aviation Organization /Organização da Aviação Civil Internacional</i>
ICS2	<i>Import Control System 2</i>
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
IMT	<i>Information Management Team</i>
JARUS	<i>Joint Authorities for Rulemaking on Unmanned Systems</i>
LCAF	<i>Lower Carbon Aviation Fuels</i>
LPRI	<i>Language Proficiency Requirements Implementation</i>
LTAG	<i>Long-term Aspirational Goal</i>
LQER	Lei-Quadro das Entidades Reguladoras
LSSIP	<i>Local Single Sky Implementation</i>
LUC	<i>Light Unmanned Air System Operator Certificate</i>

MDN	Ministro da Defesa Nacional
MEG	<i>Medical Expert Group</i>
MNQ	Meta Não Quantificável
MRB	<i>Management Review Board</i>
N.A.	Não Aplicável
NAT	<i>North Atlantic Region</i> - Região Norte Atlântica da ICAO
NAT-OPS	<i>North Atlantic Operational</i>
NAT-SOG	<i>North Atlantic Safety Oversight Group</i>
NAT-SPG	<i>North Atlantic Systems Planning Group</i>
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
NCE	<i>Network of Chief Economists</i>
NEB	<i>National Enforcement Bodies</i>
NOTAM	<i>Notice to Air Men</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OJT	<i>On job Training</i>
OPL	Organizações de Proficiência Linguística
OSP	Obrigações de Serviço Público
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PLACI	<i>Pre-Loading Advance Cargo Information</i>
PDM	Planos Diretores Municipais
PDRA	<i>Predefined Risk Assessment</i>
PMR	Passageiros com Mobilidade Reduzida
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
PPUE	Presidência Portuguesa da União Europeia
PRM	<i>Transport for Persons with Reduced Mobility</i>
RA	Região Autónoma
RAN	Registo Aeronáutico Nacional
Reg.	Regulamentação
RIO	Regulamento Interno de Organização da ANAC
RIV	Regiões de Informação de Voo
RMT	<i>rulemaking task</i>
RQSA	Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário
RS	Regulação do Setor
SAAQ	<i>State Aviation Activity Questionnaire</i>
SAC	<i>Supervisory Authority Committee</i>
SAFA	<i>Safety Assessment on Foreign Aircrafts</i>
SAGAS	<i>Stakeholders Advisory Group on Aviation Security.</i>
SEAC	Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações
SES	<i>Single European Sky</i>
SG	<i>Steering Group</i>
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SS	Supervisão do Setor
SSP	<i>State safety programme</i>
STOM	<i>Senior Transport Officials Meeting</i>
STS	<i>Standard Scenarios</i>
SW FAB	<i>South West Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
TCA	<i>Trade and Cooperation Agreement</i>
UAS	<i>Unmanned Air System / Aeronave(s) Não Tripulada(s) / Drones</i>
UE	União Europeia

UAV DACH e.V.	<i>Unmanned Aviation Association</i>
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>
UTM	<i>Unmanned Aircraft System Traffic Management</i>



www.anac.pt